

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 7/2023 – PROCESSO 481/2023

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta **serão recebidos na sala de Licitações** da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 20/07/2023, às 09h00min, quando será processada e julgada.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Execução global para obra na Escola Municipal Fundamental Dr. Ruy Ramos com construção de novo prédio para refeitório e demais serviços..

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá **executar o serviço / a obra** de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 311/2023-SMED** (Anexo VII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

Requisição
427-2023



Requisição Interna
09-311-2023-SMED

2. DESPESA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Municipal de Educação	
09		
Unidade	Coordenadoria de Recursos Vinculados	
0903		
Função	Educação	
12		
Sub-função	Educação Básica	
368		
Programa	Inova Educação	
103		
Projeto/Atividade	Revitalizar e Modernizar - E. Básica (SM)	
1 29		
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14840	1550	Transferência do Salário-Educação
Categoria econômica	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
449051990000		

3. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.



a) Pedido de Esclarecimento: Dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados exclusivamente através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até o **2º (segundo) dia útil anterior** da data agendada para a abertura do certame.

b) Impugnação ao Edital: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

b1) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de **afetar a formulação das propostas** será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

b2) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

3.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

3.3 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por impugnações ou esclarecimentos encaminhados a **outro endereço** que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, ou para outro e-mail que não seja o copam.editais@ijui.rs.gov.br

3.4 As **respostas** aos pedidos de impugnações e de esclarecimentos serão **efetuadas por e-mail** aos interessados, até o **dia útil anterior** da data de abertura do certame, e serão divulgadas no site: www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/15

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a **todas as exigências** para cadastramento **até o dia 17/07/2023**, ou seja, o **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3. Estarão **impedidos de participar** da presente licitação:

a) Os interessados **suspensos do direito de licitar** com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;

b) Os interessados que tenham sido **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

c) As empresas constituídas na forma de **consórcio**;

d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a **leitura integral e acurada** deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, **não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas** que regem o presente certame e a contratação.

5. REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada por seu representante legal**, mediante a apresentação do **ato constitutivo** em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que **não seja o representante legal** da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e **procuração com firma reconhecida**, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para **licitante presente** na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas **um representante por licitante**, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de **mais de um licitante** pelo mesmo representante.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes, lacrados e identificados**, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO CONCORRÊNCIA Nº 7/2023 ABERTURA: 20/07/23 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO CONCORRÊNCIA Nº 7/2023 ABERTURA: 20/07/23 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 20/07/23 **às 09h00min** na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá **protocolar os envelopes** no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, **até as 09h00min do dia 20/07/23**.

6.4 Os envelopes remetidos **via serviço postal** deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e **serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 20/07/23**, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados **a outro endereço** que não o indicado no item 6.4.

6.4.2 A licitante que remeter os envelopes via **serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos** que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.5 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de **responsabilidade exclusiva da licitante**.

6.5.1 A **ausência** de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

6.6 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a **Ficha Cadastral** devidamente preenchida, que pode ser baixada através do link: <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1941/pficha-cadastral-documento-editavelp/>

7. HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresa individual o **registro comercial**;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de **eleição de seus administradores**;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do **ato constitutivo**, acompanhada de **prova de diretoria** em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Independente do documento apresentado, o **objeto social** da licitante deverá ser **compatível com o objeto** licitado.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **CNPJ** - Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) **Certidão Conjunta** da Secretaria da **Receita Federal** do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da **Fazenda Nacional** - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;



- c) **Tributo Estadual - Regularidade da licitante**, na data da sessão da concorrência com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) **Tributo Municipal - Regularidade da licitante**, na data da sessão da concorrência com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) **FGTS - Prova de regularidade da licitante**, na data da sessão da concorrência, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) **CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, na data da sessão da concorrência, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova do **registro ou inscrição** do licitante na **entidade profissional competente** compatível com o objeto desta licitação;
- b) **Declaração formal da licitante**, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra / do serviço objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na **entidade profissional competente**, indicado na alínea anterior, admitindo-se a **substituição** deste (s) profissional (is) de **experiência equivalente ou superior**, desde que aprovada pela administração;
- c) Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços/obras pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente **visados pelo órgão competente**.

7.1.3.1 No caso de **duas ou mais** licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que **conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas**.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;
- b) Deverão apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a **boa situação financeira da empresa**.

b.1) A apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é **obrigatória para todas as empresas**, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.2) É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.3) Nos casos de apresentação de **Balanço Patrimonial de Abertura**, a empresa licitante deve apresentar documento de constituição em que evidencie possuir um valor de Capital Social mínimo equivalente a **10% (dez por cento) do valor médio da licitação**.

b.4) A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2022-SMF):

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): AC (+) ARLP/PC (+) PNC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (índice mínimo: 1,00): AC/PC

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,85): PC (+) PNC/AT

AC = Ativo circulante; PC = Passivo Circulante; PC = Passivo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PNC = Passível Não Circulante.

AT = Ativo Total;

c) Os licitantes que utilizarem a **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - **Sped** deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;

7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o modelo do Anexo I deste edital.

7.1.6 Declaração atestando que a empresa **não possui em seu quadro societário servidor público** da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo do Anexo III deste edital.

7.2 Os documentos de habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) **difere da documentação necessária à habilitação do licitante**, podendo ser obtida exclusivamente através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar **declaração** de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos** da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração**, firmada por contador, com data não superior a **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à data da presente licitação, de que se **enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, **desde que** também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração**, firmada por contador, de que se **enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir **restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **2 (dois) dias úteis**, a contar da data em que for **declarada como vencedora** do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior **não eximirá** a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, **ainda que apresentem alguma restrição**.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo **facultado** à Administração **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a **mesma titularidade da licitante** (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma **razão social e mesmo CNPJ**.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em **conformidade com as exigências** deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de **habilitação** deverão estar acompanhados de todas as **alterações e/ou da consolidação** respectiva, conforme o caso.

7.7.2 A licitante que **deixar de apresentar** quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior**.

8. PROPOSTA

8.1 O ENVELOPE N.º 02 deverá conter as propostas de preços, apresentadas de **forma legível** (Ser preenchida obrigatoriamente através de processo **mecanográfico**);, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) O **valor total da mão de obra, o valor total dos materiais e o valor global** para a execução dos serviços, de acordo com os prazos e as condições de pagamento estabelecidos no Edital;

a1) No site do Município será colocado à disposição a Planilha Orçamentária em **formato ".excel" ou ".ods"**, sendo de **inteira responsabilidade das licitantes** o seu eventual manuseio.

a2) O fornecimento deste documento não exige a empresa de **observar fielmente a Planilha Orçamentária, em formato ".pdf"**, que serve de referência para o julgamento da presente licitação.

b) A composição do valor total ofertado em **PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** contendo os custos unitários dos materiais e da mão de obra e o valor total para cada item, **devendo atender no mínimo aos dimensionamentos discriminados no formulário para preenchimento da proposta** (Anexo V deste edital).

c) Observar todas as especificações contidas na **Requisição Interna nº 311/2023-SMED (Anexo VII deste edital)**.

d) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

e) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A **inobservância** de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta**.

8.3 **Não serão consideradas** as propostas impressas:

a) Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;

b) **Manuscritas** ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;

c) Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;

d) Que **não se ajustem às condições** deste edital.

8.4 A proposta com valor global superior a R\$ **834.187,15** (oitocentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quinze centavos), será considerada **excessiva**, acarretando na sua **desclassificação**.

8.5 Será **desclassificada** a proposta que apresentar preços unitários ou global **acima dos preços máximos** admitidos pela administração, assim como as que **não atenderem às exigências** do presente edital e seus anexos, sejam **omissas** ou apresentam, irregularidades ou defeitos capazes de **dificultar o julgamento**.

8.6 Os **valores unitários máximos** admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição Interna nº 311/2023-SMED** (Anexo VII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, **após o recebimento dos envelopes**, a Comissão de Licitações iniciará a **fase de habilitação**.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela **Comissão de Licitações** e pelos **representantes** dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações **decidirá sobre a habilitação** dos licitantes.

9.4 Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 A licitante inabilitada **não participará** da fase de julgamento das propostas.

9.7 Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

a) Atendimento das **especificações** deste edital;

b) **Não consideração** de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas no edital;

c) **Não admissão** de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas **desconformes ou incompatíveis** com as exigências contidas no edital serão **desclassificadas**.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por **Cooperativa de Trabalho** será acrescido de **15 % (quinze por cento)**, sobre o valor da mão de obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13.1 Na hipótese da interposição de **recurso** o sorteio ocorrerá **após o julgamento deste.**

9.14 **Encerrado o prazo** previsto no item 6 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.15 Será julgado **inabilitado ou desclassificado**, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.

9.16 Quando **todos** os licitantes forem **inabilitados** ou todas as propostas forem **desclassificadas**, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da **inabilitação e/ou desclassificação.**

9.17 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes **serão lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.17.1 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como **critério de desempate** será assegurada **preferência de contratação** para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.5 deste edital.

10.1.1 Entende-se como **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.**

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal** da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos, nova proposta**, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será **declarada vencedora do certame**;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, **pela ordem de classificação**, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de **nova proposta**, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 10.2 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor**.

10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital **não se aplica** às hipóteses em que a proposta de **menor valor inicial** tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.5 As demais hipóteses de empate terão como **critério de desempate o sorteio**, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VI deste edital, **contado a partir da data de sua intimação**, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.1.1 O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.1.2 O **não atendimento** do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

11.1.3 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na **convocação dos licitantes** remanescentes, obedecida a **ordem de classificação**.

11.2 O contrato poderá ser **prorrogado** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

11.3 O valor do contrato somente poderá ser **reajustado** após o decurso de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias, contados da assinatura do instrumento contratual**, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.4 O contrato **poderá ser rescindido** na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá **apresentar umas das garantias** previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de **5%** (cinco por cento) **do valor do contrato**.

11.5.1. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias para apresentar a garantia**, contados da data da notificação.

12. EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o **período de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados do **recebimento da Ordem de Serviço** pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição Interna nº 311/2023-SMED** (Anexo VII deste edital).

12.3 Na obra deverá ser mantido um **"Diário de Ocorrências"**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente **problemas de ordem técnica** que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 A obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobra de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá **comunicar à Fiscalização** e proceder, às suas expensas, as **correções necessárias**, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, **assumindo a responsabilidade** pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a **aprovação da Fiscalização**, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até **02 (dois) dias úteis**, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico** pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter **permanentemente** o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a

responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários** ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o **controle tecnológico, dos materiais** a serem empregados nos serviços;

c) **Facilitar a ação da Fiscalização** na inspeção das obras/serviços, em **qualquer dia ou hora**, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, **em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções**, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente edital terá **garantia de 05 (cinco) anos** quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

12.10 Somente após o **recebimento do objeto, parcial ou total**, a adjudicatária poderá emitir a respectiva **nota fiscal**.

13. PAGAMENTO

13.1 **Após a execução** do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, **obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br**.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário** em favor do adjudicatário, que indicará em **formulário próprio**, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 O(s) pagamento(s) **somente será(ão) liberado(s)**, após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) **Nota fiscal**, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) **Laudo técnico** de medição, expedido por **engenheiro** do Município de Ijuí/RS;
- c) **Declaração** contendo a **relação dos empregados** que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante de **pagamento de salários** dos empregados que prestam serviço à contratante, através de **contracheque ou recibo de pagamento** (referente ao mês anterior);
- e) **GFIP** com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do **FGTS** (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do **INSS** (referente ao mês anterior);
- h) **Declaração quando não houver empregados** e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da **condição de associado** (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da **ficha de matrícula** ou da **inscrição no livro matrícula**, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.3.1 A documentação mencionada no item 13.3 deverá ser **conferida e rubricada** pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

13.3.2 As informações referidas no item 13.3 deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, **ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas**.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das **sanções administrativas** regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeita, garantido o **contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

a) **Advertência**;

b) **Multa** correspondente:

b.1) **Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato**, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) **À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso**, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à **90 (noventa) dias**, sob pena de **rescisão antecipada**;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado **ressarcir a Administração** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser **aplicadas cumulativamente**.

14.4 O **valor da multa será descontado do primeiro pagamento** após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 **A multa dobrará a cada caso de reincidência**, não podendo ultrapassar **30%** (trinta por cento) **do valor atualizado do contrato**, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a **aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital**, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para **furtar-se ao cumprimento de suas obrigações**.

15.2 A presente licitação **poderá ser anulada ou revogada**, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer **indenização**, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá **manter todas as condições de habilitação** durante a execução do contrato.

15.4 As **omissões** desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A **variação ou alteração** que se fizer necessária no contrato, por variação de **preço** ou por alteração no **quantitativo**, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão **ler e obter o texto integral do edital** e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de Segunda a Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Concorrência".

15.7 A qualquer **ato administrativo** que implique esclarecimento, alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e **disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Concorrência"**.

16. ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo II Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo III Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- Anexo IV Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/199
- Anexo V Formulário para preenchimento da proposta
- Anexo VI Minuta do contrato
- Anexo VII Requisição interna

Ijuí/RS, 16 de junho de 2023

Maitã Rieger Fensterseifer
Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras,
Patrimônio e Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

. [<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, **que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) **será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s)** pela realização do objeto da licitação em epígrafe.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

No site do Município será colocado à disposição a Planilha Orçamentária em **formato ".excel" ou ".ods"**, sendo de **inteira responsabilidade das licitantes** o seu eventual manuseio.

O fornecimento deste documento não exige a empresa de **observar fielmente a Planilha Orçamentária, em formato ".pdf"**, que serve de referência para o julgamento da presente licitação.

Observações:

1. A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se **ciente de todas as disposições relativas à licitação** em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição Interna nº 311/2023-SMED** (Anexo VII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua ..., nº ..., no Bairro ..., na cidade de Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **CONCORRÊNCIA Nº 7/2022 - PROCESSO Nº 481/2022** regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Execução global para obra na Escola Municipal Fundamental Dr. Ruy Ramos com construção de novo prédio para refeitório e demais serviços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço total para o presente contrato é de **R\$... (...)** sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como **preço justo e suficiente** para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser **reajustado** após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão 09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 0903	Coordenadoria de Recursos Vinculados
Função 12	Educação
Sub-função 368	Educação Básica



Programa
103 Inova Educação

Projeto/Atividade
1 29 Revitalizar e Modernizar - E. Básica (SM)

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14840	1550	Transferência do Salário-Educação

Categoria econômica 449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
-------------------------------------	----------------------------

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de **Empreitada por Preço Global** pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 311/2023-SMED** (Anexo VII deste edital).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS** após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a **garantia de execução** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ___ (_____).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será **liberada ou restituída** após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, **atualizada monetariamente**.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a **prorrogar a garantia prestada**, em caso de sua validade expirar, em decorrência de **termo aditivo de contrato**, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá **garantia de 05 (cinco) anos** quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser **prorrogado** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo **correção com base na variação de índices gerais de preços**, quando aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contrato poderá ser **rescindido** na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será **recebido em até 02 (dois) dias úteis**, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico** pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e § 3º, art. 8º do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, **após a apresentação de laudo técnico de medição**, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) À 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Secretário(a) Sr(a). ... matrícula nº ... será o(a) **GESTOR(A)** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será o(a) **FISCAL TÉCNICO** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será a(o) **FISCAL ADMINISTRATIVO(A)** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada

TESTEMUNHAS



ANEXO VII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
427-2023



Requisição Interna
09-311-2023-SMED

Documentos anexos à Requisição Interna:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 - Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais



MUNICIPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REQUISIÇÃO INTERNA. Nº 311/2023

14 JUN. 2023
Ma

ÓRGÃO: 09 - SMED -

UNIDADE: 09.03- COORDENADORIA DE RECURSOS VINCULADOS

AÇÃO: 1.029- REVITALIZAR E MODERNIZAR – E. BÁSICA (SMED)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.99- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES – CÓD.14840 ✓

FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário Educação – BANCO 13137

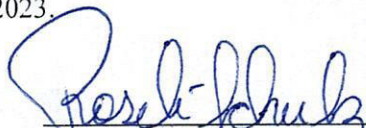
Código	Quantidade	unidade	descrição do material/serviço	VALOR
			Execução global para obra na Escola Municipal Fundamental Dr. Ruy Ramos com construção de novo prédio para refeitório e demais serviços conforme memorial descritivo e projetos em anexo do engenheiro responsável pela obra.	

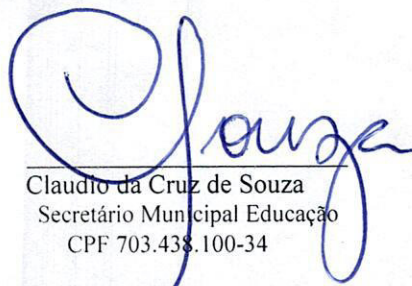
DESTINO: Para E.M.F Dr. Ruy Ramos

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 31 de maio de 2023.


Roseli Schulz
Emitente
Matricula nº 159867


Claudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal Educação
CPF 703.438.100-34

OBSERVAÇÕES

PREFEITO

COPAM

Deferido Indeferido

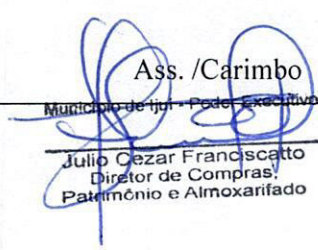
MODALIDADE: 

DATA:


Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito

Ass. /Carimbo

Município de Ijuí - Poder Executivo


Julio Cezar Franciscato
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

Req. 427 12023
Gda



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços a serem executados na referida obra; assim como os materiais a serem utilizados na mesma.

PROJETO: E. M. F. DOUTOR RUY RAMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REFEITÓRIO (contemplando estruturas de concreto armado, fundações profundas, alvenarias, rede elétrica, hidrossanitário entre outros serviços), REFORMA DE SALAS DE AULA (contemplado, pintura, troca de pisos, demolições entre outros serviços)

LOCALIZAÇÃO: RUA GUILHERME HASS, Nr 226, BAIRRO SÃO JOSÉ – IJUI-RS.

Generalidades: A presente obra tem como finalidade a execução de serviços diversos na Escola em questão, contemplando: construção de novo prédio para refeitório (cozinha, lavanderia, banheiro e refeitório). Ainda serviços de demolição, em prédio existente e demolição para revestimentos em parede, pisos e forro. Assim como a colocação de novos revestimentos e forros. Ainda existira serviço de pintura (lixamento, correção de paredes e outros). Serviços em rede elétrica e hidrossanitário. Entre outros serviços conforme planilha orçamentária, memorial e projetos.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES E OBSERVAÇÕES GERAIS:

1.1 - A empresa executora deverá antes do início da obra fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução da obra;

1.2 - Para a liberação dos Laudos nas etapas da obra, deverá ser apresentada: Relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS dos empregados designados para a obra, assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador (2 vias); 2 cópias do relatório de empregados da GFIT completam, do mês anterior, com o comprovante de pagamento;

1.3 - O diário de obras deverá estar sempre junto à obra, para fiscalização, o mesmo deve conter a assinaturas do Engenheiro Executor e responsável da empresa; e

1.4 – Além de demais solicitações contidas no contrato firmado entre as partes.



2 – DEMOLIÇÕES (QUANDO NECESSARIA): Primeiramente deverá ser proceder com o desligamento da rede elétrica existente no local onde ocorrerá a demolição, verificação de pontos de tomada de água (canalizações de água potável existentes) e o devido isolamento ou fechamento dessas. Deve-se observar que as paredes existentes poderão ser reaproveitadas para novos revestimentos ou simplesmente nova pintura. As mesmas não devem sofrer impactos desnecessários, durante a demolição assim mantendo sua solidez. Todos os entulhos devem ser retirados e descartados em local propício para isso, fica a cargo da empresa a coleta, transporte e descarte de todo o material oriundo da obra. A demolição deve ser assistida por profissional habilitado para esse fim, devendo sempre ser observado o que prescreve a NR 10 e NR 18 assim como normas pertinentes de segurança no trabalho.

3- LOCAÇÃO DA OBRA (reforma): A locação da obra deverá ser realizada em conformidade com as dimensões e níveis que constam nas plantas fornecidas, observando sempre as dimensões máximas do projeto. Todas as referências de alinhamento e nível deverão ser mantidas em perfeitas condições durante toda a execução da obra, para assim permitir aferições durante o decorrer da obra.

OBS: a cozinha, e demais dependência a serem construídas, possuíram o mesmo nível do prédio situado próximo a obra, assim será elevado o nível hoje existente, para poder ser utilizado o espaço criado em baixo da edificação (pé-direito mínimo de 2,50m).

4- MOVIMENTO DE TERRA: Deverá ser executado todo o movimento de terra necessário e indispensável para preparação do terreno nas cotas e níveis fixados pelo projeto arquitetônico (será escavado e aterrado). Serviços que compreendem o nivelamento do terreno, escavação das estacas e blocos reaterro desses juntamente com as vigas de fundação, além das escavações necessárias para as tubulações elétricas, de telefone, esgoto, água fria, gás GLP e escoamento das águas pluviais, incluindo as caixas de passagem, inspeção e de gordura. As escavações deverão ser convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas a fim de fornecer segurança para operários e fundações adjacentes. Após a escavação os fundos das valas deverão ser apiloados. Já os aterros e reaterros necessários serão executados em camadas sucessivas com altura máxima de 25cm, copiosamente molhados e energeticamente a apiloados para evitar possíveis problemas de fendas, trincas e recalques das camadas aterradas. Devido ao nível do



terreno será executado uma laje pré-moldada como piso para parte do refeitório, e ainda será executado uma parede de contenção (do aterro), em tijolos maciço espessura 25,0cm (nível da rua).

OBS: existe uma edificação ao lado da obra, a qual utiliza a estrutura (parede de divisa) como sustentação do telhado, tal parede não deve em hipótese nenhuma sofrer impactos. Ainda tal parede será demolida até uma altura que permita a sua utilização pela estrutura existente (vizinho).

5- FUNDAÇÕES (construção e reforma): As fundações serão profundas, com a execução de estacas e blocos de coroamento, interligadas por vigas de fundação, as quais darão suporte para toda a estrutura. Os serviços compreendem:

5.1- ESTACAS: Serão executadas um total de 44 estacas de diâmetro 30,0cm com profundidade mínima de 4,50m. Primeiramente deverá ser procedida a demarcação dos locais com posterior perfuração das estacas. A escavação poderá ser manual ou mecanizada (a estaca deve ser aprumada). Quanto ao alinhamento deve ser observado a viga de fundação que ficará dentro dos blocos de coroamento e dará o nível para o contrapiso e divisórias de alvenaria (devido ao desnível do terreno se aprovado pelo Fiscal Técnico a viga de fundação poderá ser assente sobre o bloco). Após a escavação e verificações, apiloamento e demais intervenções para a correta construção das estacas, devem as mesmas serem concretadas com concreto de FCK 20,0MPa (valor mínimo) e logo após a concretagem deve ser realizado a colocação de armadura de arranque na fundação L= 3,0m, com 5 barras de diâmetro 10,00mm e estribos helicoidal com espaçamento de 15,0cm e de diâmetro 4,2mm. A confecção dos blocos de coroamento deve ser após 7 dias (tempo mínimo) da concretagem da estaca. Lembrando que a estaca deve entrar cerca de 6,0cm (arrasamento da cabeça da estaca) dentro do bloco de coroamento. O mesmo deve ser armado conforme descrito no projeto estrutural e deve receber a ferragem de arranque dos pilares a serem executado. O bloco possui medidas conforme o projeto de fundações.

5.2- VIGA DE FUNDAÇÃO: Conforme o projeto estrutural as vigas de fundações serão executadas com concreto de Fck de 20Mpa (mínimo), com dimensões de 15x40cm, armadas conforme projeto estrutural. As vigas deverão ser executadas com o nível superior acabado igual ao nível do contrapiso, lembrando que o nível do piso será igual ao nível do prédio existente no local. Todas as vigas de fundação deverão ser



impermeabilizadas com aplicação mínima de 2,0 demãos de impermeabilizante (pintura após confecção da viga e devida cura) sendo 15,00cm laterais e toda superfície superior, em pontos que se fizer necessários deverá ser executado alvenaria de tijolos maciços espessura 20cm para embasamento e fechamento da estrutura.

6- SUPRA-ESTRUTURA (construção e reforma): Resistencia do Aço CA-50 (acima do diâmetro 10,0mm inclusive) e CA-60 (abaixo de diâmetro 8,0mm inclusive.)

6.1- PILARES: Serão executados 30,0 pilares em concreto armado (FCK de 20MPa), com dimensões iguais a do projeto estrutural sendo de 15x40cm e 15x50cm, locados conforme planta estrutural. Os pilares serão armados com 6,0 barras de aço CA50 Ø3/8”, amarradas por estribos em aço CA60 Ø4,2mm dispostos a cada 12cm, conforme projeto estrutural. Ainda nas barras internas (no meio do pilar) deve ser realizado a fixação ou travamento entre as barras.

6.2- VIGAS: As vigas serão conforme o projeto estrutural, ferragem e dimensões. Em concreto armado de resistência mínima de FCK de 25Mpa. As emendas de ferragem devem seguir as orientações do projeto estrutural.

6.3- LAJE: Será executado uma laje de forro e uma de piso (refeitório. DEVE SER SOLICITADO A PRESENÇA DO ENGENHEIRO FISCAL PARA VERIFICAÇÃO DAS POSIÇÕES CORRETAS DAS VIGOTAS. As lajes serão do tipo pré-fabricada, com tavela cerâmica (piso) ou EPs (forro) e vigotas treliçadas apoiadas sobre vigas. Sobre a laje e de acordo com projeto estrutural existira uma malha de aço Ø4,2mm espaçada a cada 10cm. O concreto deverá ter resistência característica de 25MPa, e espessura mínima de capa de 4,0cm (piso) e 3,0 cm (forro). A figura 01 demonstra uma laje treliçada com tavelas cerâmicas e a 02 com EPs.

Figura 01 – Laje Piso

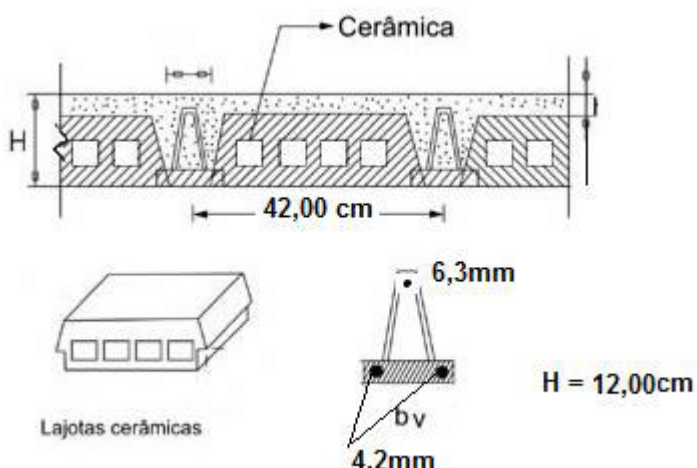
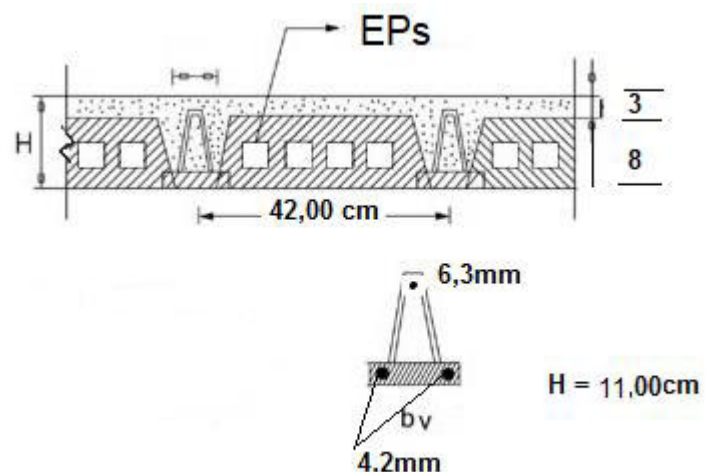


Figura 02 – Laje forro





7 – PAREDE DE DIVISA: A parede de divisa será demolida (com muita cautela e cuidado) pois, a mesma é utilizada como sustentação do telhado da edificação lindeira. Tal demolição será até a altura que do terreno (nível do terreno da escola) a mesma fique com 2,00m de altura. Ainda será executado viga de cintamento de 20,0cm de altura pela largura da parede, armada com 4Ø10,00mm e estribos a cada 15,0cm de Ø4,2mm. Todo o muro será rebocada com argamassa única e posteriormente selado (selador acrílico) e pintura acrílica (duas demãos).

OBS: qualquer rachadura ou outro tipo de problema em tal parede (parede de divisa) deve ser comunicada para verificações e encaminhamentos.

8 – ALVENARIA (construção e reforma): Todas as paredes internas e externas da edificação serão executadas em tijolos cerâmicos furados, podendo ter dimensões de 14x19x39cm (ou similar), de acordo com dimensões indicadas em planta (paredes não inferiores a 15cm de espessura). Os tijolos cerâmicos deverão ser bem curados, homogêneos e uniformes quanto a dimensões, textura e cor. O assentamento será com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, com juntas médias de 15mm. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Deverá ser realizada a amarração das paredes com os pilares de concreto armado. A amarração será feita através de pedaços de aço de Ø4,2mm colocadas junto aos pilares, dispostas a cada 40cm de altura ou menos. Sobre o vão das portas e janelas deverão ser executadas vergas em concreto armado com seção transversal de 11,0x11,0cm e comprimento equivalente ao comprimento do vão mais 35cm para cada lado. Sob o vão das janelas serão executadas contra-vergas, com seção transversal de 11,0x11,0 e comprimento equivalente ao comprimento do vão mais 35cm para cada lado. Tanto as vergas quanto as contra-vergas deverão ser executadas em concreto, com FCK de 20MPa, armadas com 2Ø5/16” (armadura inferior) e 2Ø5/16” (armadura superior) estribos de 4,2mm a cada 12,0cm. A alvenaria de respaldo será realizada com tijolo furado em diagonal ou tijolos maciço até o nível da viga de aérea, assentado e amarrado de igual maneira a alvenaria de tijolos nove furos citados a cima.

O muro de contenção será executado em tijolos maciço de espessura 25,0cm, assentados conforme descrito anteriormente.



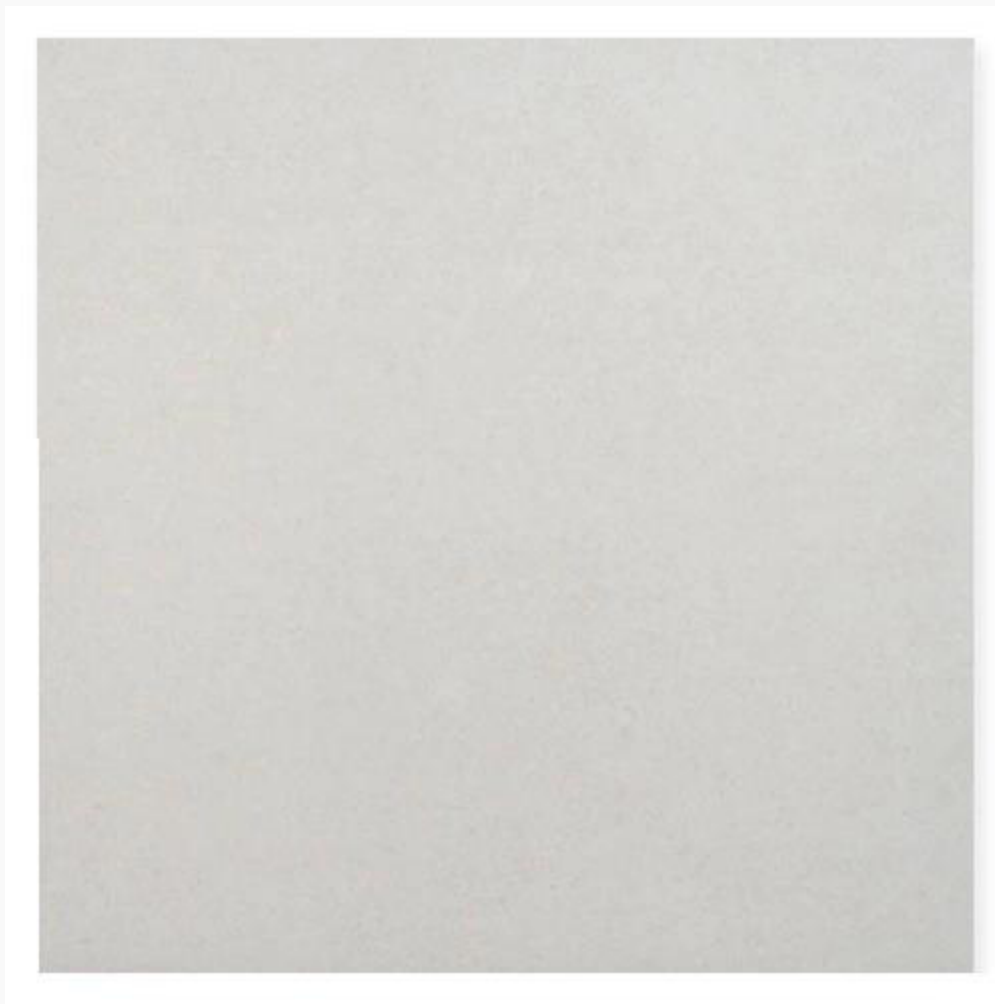
9 - REVESTIMENTOS/PINTURA (construção e reforma): Primeiramente deverá ser procedido o chapisco de todas as superfícies das paredes. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 2,5 a 4,00mm. Após o chapisco deverá ser executado emboço de regularização utilizando argamassa de cal e areia no traço de 1:5 com adição de cimento, de espessura 1,50cm, logo em seguida deverá ser realizado o reboco (argamassa fina), na área aberta. As paredes internas (lavanderia, banheiro e depósito) serão revestidas com azulejo branco a prumo com dimensões de 25x35cm (ou similar desde que aprovado pelo Fiscal da SMEd), assente com argamassa colante até a altura do forro. Após a colocação dos azulejos, os mesmos serão rejuntados com cimento branco e alvaiade no traço de 1:2. As demais paredes externas e eventuais consertos em paredes existentes serão rebocadas com argamassa fina de cal e areia, no traço de 1:3, com adição de cimento de espessura de 3,5 a 5,0 mm. Após a execução do reboco (massa fina) todas as superfícies deverão ser lixadas de forma a apresentarem uma aparência lisa. A pintura deverá ser realizada em duas demãos, utilizando tinta acrílica de boa qualidade. Interno a edificação as cores serão em tons claros a serem definidos pela Equipe Pedagógica da SMEd, cores externas também serão definidas pela SMEd, sendo as mesmas em tons claros (deve ser verificado durante a licitação com a equipe pedagógica da SMEd os tons a serem usados, assim evitado conflitos).

10 – FORRO DE GESSO (construção e reforma): O forro deverá atender todas as normas de segurança e ainda conferir elevado nível de qualidade tanto do produto quanto das matérias-primas utilizadas em sua fabricação, sua sustentação deve prevenir e suporta todos os carregamentos providos do peso próprio do forro assim como um elevado coeficiente de segurança. A fixação do forro de gesso será na estrutura de concreto armado ou estrutura que garanta a segurança do forro que será suspenso, todo o forro será em painel em placas constituídas de gesso. A execução e fixação, poderá utilizar pinos com rosca, tirante, borboleta ou outro método que garanta a segurança da fixação do mesmo a laje e vigas. Deverá ser aplicada nas juntas entre as chapas fita kraft e gesso, formando uma superfície uniforme. Estão inclusos nos serviços do forro todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive, sancas, tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação, etc. Após execução será executado o lixamento e duas demãos de tinta acrílica na cor branca (fosca)



11 – PISOS (construção e reforma): Primeiramente deverá ser procedido a limpeza de restos de materiais, poeira entre outros objetos. Sobre o contrapiso será assentado o piso do Tipo porcelanato, com dimensões mínimas de 50x50cm, de cor clara (deve ser consultado a equipe de engenharia da SMEd, antes da compra do piso para que o mesmo seja aprovado), PEI-4 (mínimo), a Figura 03 demonstra uma sugestão de cor. Assente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 3cm (ou argamassa industrializada para esse fim). O porcelanato deverá apresentar um aspecto uniforme, com faces planas e lisas. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e com espessura uniforme, não superior a 2,5mm.

Figura 03 – imagem ilustrativa de cor do piso



12- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (construção e reforma):

12.1 DISCRIÇÃO GERAL: As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais (a escola estará em funcionamento), sendo que o fornecimento



de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas. A instalação elétrica partirá do ramal existente no local até os CDs a serem instalados nas novas dependências a serem construídas, com condutores conforme projetos em anexo. Será confeccionado um novo centro de distribuição geral localizado na entrada da escola, conforme o projeto. A cozinha, as dependências da ampliação (lavanderia, banheiro, depósito e área) serão alimentados a partir deste novo CD, assim como as dependências da área Depósito no subsolo.

No Centro de Distribuição da área a ser construída serão instalados circuitos conforme o projeto elétrico, os quais atenderão a nova área, existirá no quadro geral um dispositivo DR (para ligação nas áreas úmidas). O mesmo tem como finalidade a proteção da vida humana. Os circuitos elétricos serão feitos com fiação de diâmetro conforme o projeto anexo, e providos de disjuntores para proteção. Ainda se deve obedecer ao código de cores universal, Neutro (azul), Fases (branca, preto, vermelho) Condutor Proteção (verde ou verde e amarelo), retorno (preto, vermelho ou branco). As tomadas instaladas para os circuitos de força serão de 2P + T de 20A. As demais tomadas serão de 2P + T de 10A. Todos os circuitos deveram possuir condutor de proteção conforme projeto. Toda a instalação será feita com eletroduto de PVC antichamas, de boa qualidade. Os circuitos internos de iluminação serão compostos por condutores de cobre com seções conforme o projeto e retornos de seção 2,5mm², com proteção por disjuntores monopolares conforme projeto. Toda a instalação será feita de forma embutida ou sobre forro (lajes, forro de gesso e paredes) com caixas de passagem de PVC ou metálicas. As instalações serão executadas em conformidade com as exigências do projeto, das Normas Técnicas e de SEGURANÇA, DEMEI e RIC, NBR 5410 e NR10 e outras.

12.2 CONDUTORES: As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, obedecendo as seções e cores para cada condutor, sendo condutores fase de cor (vermelha, preta ou branca), condutor neutro (azul claro), condutor de Proteção (verde claro ou verde com listras amarelas). Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo. Os condutores obedeceram a especificações de seção de acordo com o projeto. Sendo os mesmos do tipo cabo com isolamento mínimo de 750 V de acordo com a NBR 7288, com bitola indicada no quadro de carga. A enfição



dos condutores só poderá ser iniciada após a instalação, fixação e limpeza de toda a tubulação. Só serão permitidas emendas dentro de caixas de passagem, devendo ser bem unidas e isoladas com fita isolante, antichama. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos. Deverão ser ligados aos barramentos ou bornes das chaves e disjuntores.

12.3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos de curva C ($I_n \times 5$ a $I_n \times 10$) isolação mínima 250V, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam. Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de polos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos. Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares. Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a se ter um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Seu dimensionamento levar em conta a temperatura de 40°C e a capacidade de condução dos condutores a eles instalados.

A ligação dos condutores fase aos disjuntores se dará por meio de um barramento conforme projeto.

12.4 QUADROS

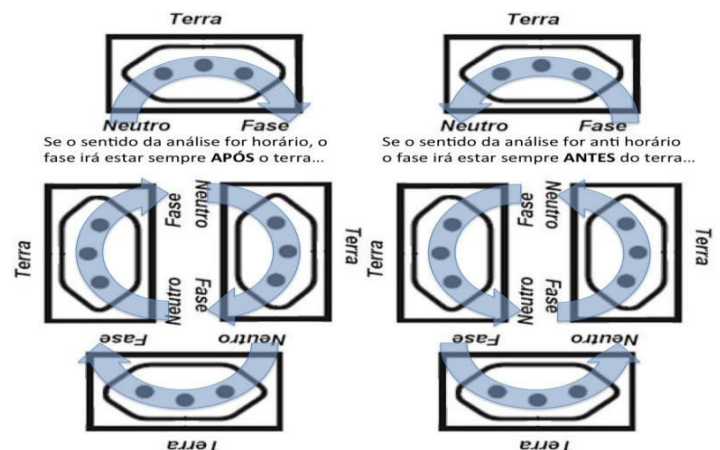
Para abrigar os diversos equipamentos de proteção e comando de toda a instalação, serão instalados quadros de distribuição embutidos conforme o projeto e orçamento, o qual atenderá todas as necessidades da obra nova, com acesso frontal (para manobras de disjuntores e equipamentos internos) de cor clara com medidas conforme descritas no orçamento. Suas laterais receberão a chega e saída de condutores e dutos. Possuirá em seu interior os disjuntores auxiliares (circuito), fixados ao quadro através de trilhos, para fases e neutro, ainda possuirá barramento de terra e neutro SEPARADOS, sendo o de neutro isolado para 750V. Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos. Os equipamentos de medição supervisão e controle possuirão acesso frontal e visualização direta, sem a interposição de qualquer elemento que dificulte a leitura instantânea, ou imediata dos dados, ou estados. A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverá ser feita nas indicações do equipamento. Toda a instalação deve



ser de acordo com a NR 10. Ainda será prevista reserva de 15% para disjuntores futuros (NBR 5410).

12.5 TOMADAS: Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa condutele 4x2” de embutir/sobrepor. As tomadas, terão mediada a partir do piso pronto de 1,30m (centro da caixa ao piso acabado), NÃO EXISTIRÁ TOMADAS BAIXAS e 2,30m (tomadas de ar condicionado e saídas de emergência). As potências das tomadas são indicadas no projeto elétrico, sendo estas de 100W para de uso geral e 600W para uso específico. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, de uso geral e 2P + T, 20A/250V para climatizadores e cozinha. As tomadas devem ser instaladas de acordo com a seguinte polarização (Figura 04):

FIGURA 04 – Montagem de tomadas



11.6 ELETRODUTOS

As prumadas serão executadas conforme projeto elétrico, em eletrodutos de PVC corrugado ou em PVC rígido quando externas, de boa qualidade. Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular de diâmetro nominal de acordo com o projeto. A execução obedecerá aos critérios de norma e as determinações dos fabricantes, NR10, (segurança em instalações e serviços em elétricas), NBR 5410, (instalações elétricas de baixa tensão). Em eletrodutos PVC rígido roscável ou metálicos, será exigido o uso de buchas e/ou arruelas de alumínio ou liga Zamack, e no caso de Eletrodutos PVC soldável, deverá ser executada a "pestana" ou "flange" o local. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível). Nenhuma emenda de condutor deve ser executada no inteiro dos eletrodutos.



Todos os eletrodutos independentes de sua finalidade (elétrico, lógico ou telefônico) serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento. Os eletrodutos que forem cortados deverão ser escareados com lima, a fim de se removerem as rebarbas.

12.6 ILUMINAÇÃO

Será instalado conforme orçamento e projeto elétrico, pontos de iluminação com lâmpadas de LED, com potência de 18W com base E27, ainda será instalado luminárias de saída de emergência conforme o projeto de LED com potência de 2W / 30 LEDs (Figura 05).

Figura 05 - Luminária Saída de Emergência



13 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS (construção e reforma):

Todas as tubulações de água e esgotos, bem como suas conexões, serão em PVC rígido com diâmetros conforme projetos em anexo. O ramal de entrada de água será o existente no local. Existirá em pontos estratégicos válvulas de retenção para manutenção do sistema as quais devem ser instaladas conforme descritas no projeto e orçamento, as mesmas serão do tipo cromada, de boa qualidade. Deve-se executar as instalações hidrossanitárias, tal qual o projeto prevê com válvulas nos locais indicados e diâmetros conforme o mesmo. As instalações sanitárias consistem na ligação do esgoto dos banheiros, cozinha, refeitório e lavanderia até a fossa séptica (existente no local), além da instalação de caixas de inspeção conforme projeto. Já as caixas de inspeção serão em alvenaria, com dimensões de acordo com o projeto e declividade 2% da tubulação em direção a fossa. A bacia sanitária será em louça de cor clara, com assento plástico e caixa



acoplada. As instalações de água pluvial serão constituídas de caixa de coleta com grelhas e tubulações de diâmetro 100,00mm e 150,00mm, interligados com declividade mínima de 2% na direção da rua lateral da escola. Os banheiros possuíram pias em granito com espessura mínima de 2,5cm de 50x60cm, com cuba de louça e torneira automática, ainda em quantidade conforme especificado no orçamento (existirá conforme orçamento, papelreira, porta toalha e saboneteira conforme o orçamento). Demais acessórios serão conforme o orçamento. A cozinha possuirá conforme o projeto pias e bancadas de granito, conforme o orçamento e de espessura mínima de 2,5cm, de cor cinza andorinha. Deverá ser instalado uma bancada de granito conforme especificações do orçamento em “L” conforme o projeto hidrossanitário da cozinha, com duas cubas (tamanho 40x34x14cm em inox), Figura 06 conforme a imagem a baixo. Ainda existira uma banca de granito que tem por finalidade a coleta de e passagem de pratos tal bancada será de 75,0x140,0cm. Sua fixação deve ser com paredes de alvenaria nas extremidades e no centro. Ainda os existirá dois pontos hidráulicos, além de dois pontos na parede de escoamento (esgoto), lembrando que deve-se conforme projeto elétrico ser deixado espera para uma torneira elétrica (circuito), próximo de uma das pias. Devido ao peso da pia em granito será executado em alguns pontos alvenaria, com revestimentos (azulejos) de espessura 15,0cm e comprimento de 55,0cm com altura de 60,0cm. Ainda como reforço deve ser instalados “mão francesa” em cantoneira em pontos estratégicos.

Figura 06 – Pias cozinha



14 - ABERTURAS (construção e reforma): Todas as aberturas da na edificação serão em alumínio (caixilho, para janelas) e vidro temperado (8,00mm), sendo as janelas de correr e maxi-ar (banheiro), OBS a janela da cozinha deverá ter a possibilidade de estar aberta (ventilação de ar), assim deve existir tela que impeça a entrada de insetos (as



portas da cozinha (100x210), banheiro (80x210), lavanderia (80x210), depósito (80x210) e subsolo (100x210) serão em alumínio conforme imagem a abaixo, já a porta do refeitório será em vidro temperado e caixilho de alumínio com duas folhas (abrir), Figura 07 e Figura 08:

OBS: a janela frontal do subsolo será de correr em caixilho de alumínio e vidro temperado, já as janelas externas (rua) serão em aço com gradil. A portinhola de acesso ao reservatório de água será de 80x60cm em alumínio.

Figura 07 – Portas em alumínio



Figura 08 – Portas de abrir de alumínio/vidro temperado



Figura 09 – Janela Maxi-ar





Figura 10 – Rodapé



Figura 11 – Plafon



As portas a serem trocadas serão as existentes de acesso das salas, a Figura 11 demonstra o modelo de porta ser colocadas.

Figura 11 – Porta de acesso, revestidas.



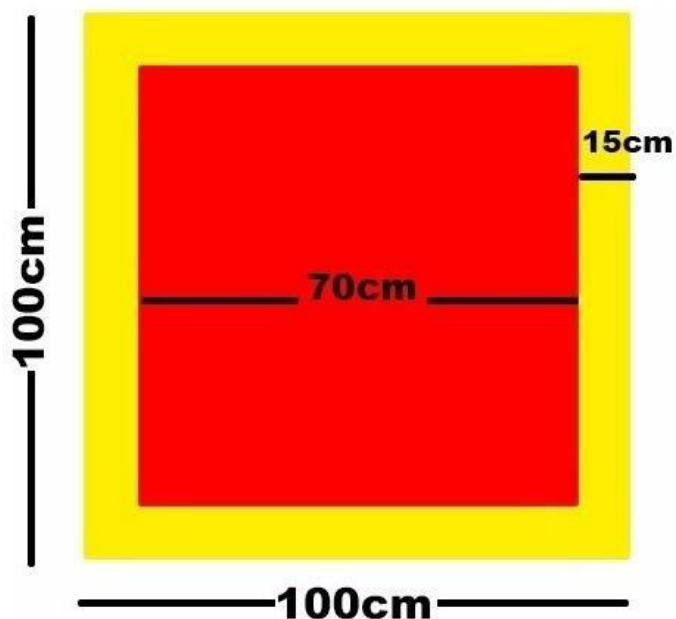


15 – COBERTURA (construção e reforma): A cobertura da edificação será executada em telha ondulada de aço zincado com especificações conforme o orçamento (espessura), fixas com parafusos em uma estrutura de madeira de lei seca e imunizada, com dimensões indicados em projeto, devendo ter um caimento mínimo de 12%. As tesouras serão espaçadas a cada 120cm. As telhas serão assentes sobre estrutura formada por terças, caibros e ripas, com dimensões de 5x5cm, 5x7cm e 2,5x5cm respectivamente. Todos os elementos deverão ser montados e colocados em conformidade com as dimensões de projeto. Já os pregos deverão ser do tipo apropriado e compatível com a bitola da madeira empregada. O final do telhado será na platibanda, sendo necessário uma calha para captação das águas, conforme o projeto. Existirá ainda uma laje impermeabilizada com quatro demãos de impermeabilizante, para a proteção da porta de acesso da sala situada em baixo do refeitório.

OBS: será realizado consertos no telhado do prédio principal, afim de se sanar alguns pontes de goteiras existentes, a empresa deverá realizar a revisão do telhado e se encontrado problemas maiores informa a SMEd afim se verificar novas proviências.

16 – PLANO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (PPCI)

O PPCI da escola será apenas na área da reforma/construção, sendo executado conforme o projeto, abaixo a pintura para execução dos setor onde ficará cada extintor.





17 – REFORMAS DE SALAS DE AULA E CORREDORES

17.1 Secretária, Sala (II, III, IV, V e VI), Coordenação, Sala dos Professores e Banheiros Masculino e Feminino:

Primeiramente será necessário o desligamento da energia na referida sala e da rede hidrossanitária. Posteriormente será executado a demolição do piso existente (Secretária, Sala (II, III e IV) e Coordenação, assim como do revestimento de paredes (se necessário) e retirada do forro. Na sala onde ocorrer a demolição do piso, será executado estrutura, com fundação do tipo estaca, bloco de coroamento, pilares, vigas e laje (verificar projeto estrutural de tais serviços). Sobre a laje será assentado o piso do tipo porcelanato conforme já descrito no item Pisos. Na sala V e VI será executado lixamento no piso e duas de mãos de verniz (Synteko). A sala dos professores, receberá piso porcelanato, devendo-se realizar a demolição do revestimento existente no local e o nivelamento. Todas as salas receberam correções nas paredes, com lixamento e aplicação de massa látex, afim de se ter uma uniformidade no revestimento (acabamento liso). Posteriormente uma demão de selador e duas demãos de tinta acrílica (a cor a ser definida). O forro de todas as salas será em gesso conforme já descrito anteriormente. Será ainda substituído a iluminação existente por lâmpadas econômica de base E-27 (Figura 11), deverá ser fornecido o suporte ou base e a lâmpada). Os rodapés serão em madeira conforme a Figura 10 e orçamento. Ainda nas salas que existirem rachaduras as mesmas devem ser abertas, grampeadas com barras de aço Ø4,2mm e fechadas com a utilização de graute. Banheiro Feminino, será realizado a demolição da parede existente de divisão. Todo o revestimento de paredes e piso será substituído, dessa forma o mesmo deverá ser demolido. O forro existente será substituído por forro em gesso, conforme descrito anteriormente. Os equipamentos sanitários serão retirados. O novo layout do banheiro será conforme o projeto anexo. O revestimento cerâmico das paredes será conforme já descrito, ocorrendo o mesmo para o piso do tipo porcelanato. Existirá divisórias em granito cinza andorinha, para dividir os locais dos vasos sanitários e outros equipamentos (verificar projeto). Como no local existem duas entradas uma delas será retirada (onde atualmente é entrada do banheiro masculino), fechada com alvenaria de tijolos cerâmicos furados, reboca e pinta externamente. Ainda será aberto uma nova janela de caixilho de alumínio do tipo maxi-ar, no local da porta a ser retirada. As portas internas do banheiro serão em alumínio fixadas nas divisórias de granito. Ainda existirá duas bancadas de granito de 50x60, com cuba em louça branca e torneira automática, sobre as bancadas



existirá um espelho fixo na parede de 70x120. No vaso sanitário situado aos fundos do banheiro existira barras de apoio para cadeirante e sua porta será de largura não inferior a 90,0cm. Ainda será substituído a iluminação atual por lâmpadas econômicas conforme já descrito anteriormente.

Banheiro Masculino, será realizado a demolição da parede existente de divisão. Todo o revestimento de paredes e piso será substituído, dessa forma o mesmo deverá ser demolido. O forro existente será substituído por forro em gesso, conforme descrito anteriormente. Os equipamentos sanitários serão retirados. O novo layout do banheiro será conforme o projeto anexo. O revestimento cerâmico das paredes será conforme já descrito, ocorrendo o mesmo para o piso do tipo porcelanato. Para dividir os locais de vaso sanitário e outros equipamentos será colocado divisórias em granito cinza andorinha de espessura mínima 2,50cm (verificar projeto). A porta interna do banheiro será em alumínio fixadas nas divisórias de granito. A bancada será de granito de 50x60, com cuba em louça branca e torneira automática, sobre a bancada existirá um espelho fixo na parede de 60x60. Ainda será substituído a iluminação atual por lâmpadas econômicas conforme já descrito anteriormente. Por fim as portas externas a serem colocadas em todas as salas serão conforme a Figura 11 revestidas com material melamínico conforme o orçamento.

17.2 Pré-I e II e banheiros:

Primeiramente será necessário o desligamento da energia na referida sala e da rede hidrossanitária. Posteriormente será executado a demolição do piso existente, assim como do revestimento de paredes (se necessário) e retirada do forro. Sobre o nivelamento do piso, será assentado o piso do tipo porcelanato conforme já descrito no item Pisos. Ambas as salas receberam correções nas paredes, com lixamento e aplicação de massa látex, afim de se ter uma uniformidade no revestimento (acabamento liso). Posteriormente uma demão de selador e duas demãos de tinta acrílica (a cor a ser definida). O forro das salas será em gesso conforme já descrito anteriormente. Será ainda substituído a iluminação existente por lâmpadas econômica de base E-27 (Figura 11), deverá ser fornecido o suporte ou base e a lâmpada). Os rodapés serão em madeira conforme a Figura 10 e orçamento. Ainda nas salas que existirem rachaduras, tais devem ser abertas, grampeadas com barras de aço Ø4,2mm e fechadas com a utilização de graute. Por fim as portas a serem colocadas em todas as salas serão conforme a Figura 11 revestidas com material melamínico conforme o orçamento.



No Pré-II a porta externa será retirada e o local da mesma será fechado com alvenaria e revestimento. Será aberto uma nova porta no mesmo lado onde hoje existe a entrada do Pré-I.

Tanto no Banheiro Feminino, Masculino e corredor, será realizado a demolição de paredes existente e do o revestimento. O forro existente será corrigido conforme descrito para as paredes. Os equipamentos sanitários serão retirados. O novo layout dos banheiros serão conforme o projeto anexo. O revestimento cerâmico das paredes será conforme já descrito, ocorrendo o mesmo para o piso do tipo porcelanato. Existirá divisórias em granito cinza andorinha (espessura mínima 2,5cm), para dividir os locais dos vasos sanitários e outros equipamentos (verificar projeto). As portas internas do banheiro serão em alumínio fixadas nas divisórias de granito. Ainda existirá duas bancadas de granito de 50x60, com cuba em louça branca e torneira automática, para cada banheiro. Existirá um espelho fixo na parede de 100x120 (na altura do piso). Ainda será substituído a iluminação atual por lâmpadas econômicas conforme já descrito anteriormente.

A cobertura situada em frene ao Pré-I e II será adaptada (erguida) para melhora a circulação dos alunos.

17.3 Corredores – em frente as salas de aula e sala dos professores:

Primeiramente será necessário o desligamento da energia nos referidos corredores. Posteriormente será executado a limpeza do forro e lavação do mesmo. Em seguida deve ser recolocado e substituído locais onde existem problemas no forro de madeira. Após sanados os problemas desse será realizado o lixamento e posterior pintura do forro. Será colocado luminárias novas conforme já descrito com lâmpadas econômicas. As paredes do corredor serão lixadas e corrigidas conforme já descrito nos itens anteriores. Posteriormente será realizado uma demão de selador e pintura acrílica em duas demãos.

18 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considera-se serviços relevantes para tal obra:

- Execução de estruturas em concreto armado (pilares, vigas e laje); e
- Execução de fundações profundas do tipo estaca.

19- DECLARAÇÕES FINAIS

19.1- A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.



19.2- A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos;

19.3- O construtor tem ciência das exigências do Caderno de Orientações, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

19.4- Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial, e diário de obra.

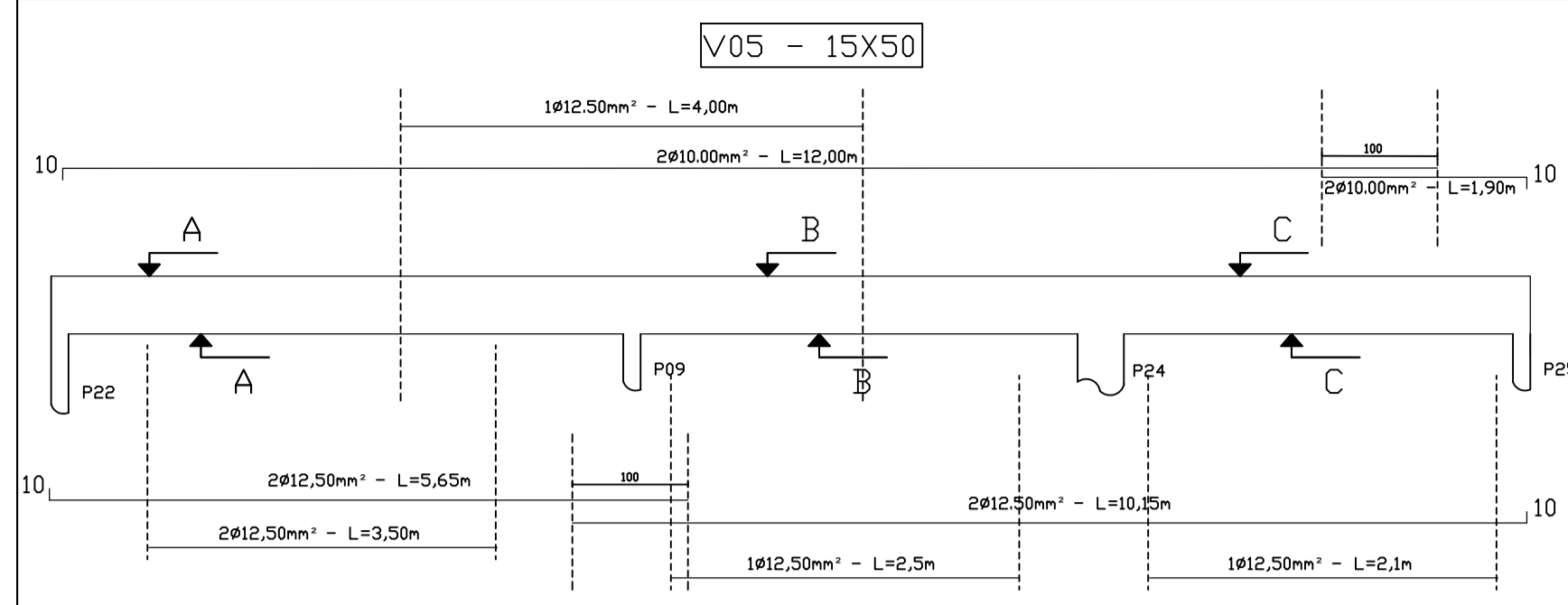
19.5- Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência ao Responsável Técnico pelo Setor de ENGENHARIA da SMED – Ijuí, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

19.6- A responsabilidade de fornecimento e fiscalização do uso de EPI (equipamentos de proteção individual) assim como da rígida obediência as normas regulamentares de segurança brasileiras são da empresa contratada para a execução da obra, ficando a mesma de responsável por solicitar itens não orçados, mas necessários para contenção de tais locais onde serão executados serviços orçados e descritos no presente memorial.

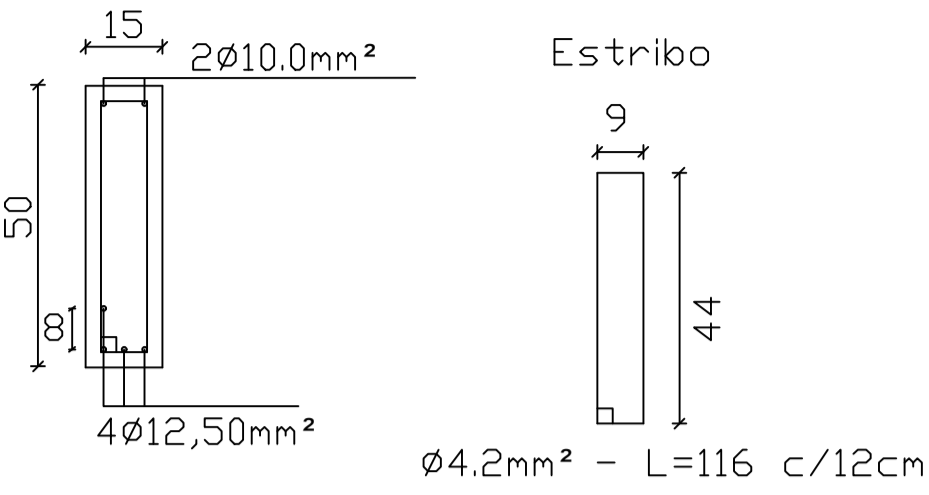
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução da obra é de 150 dias.

PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS

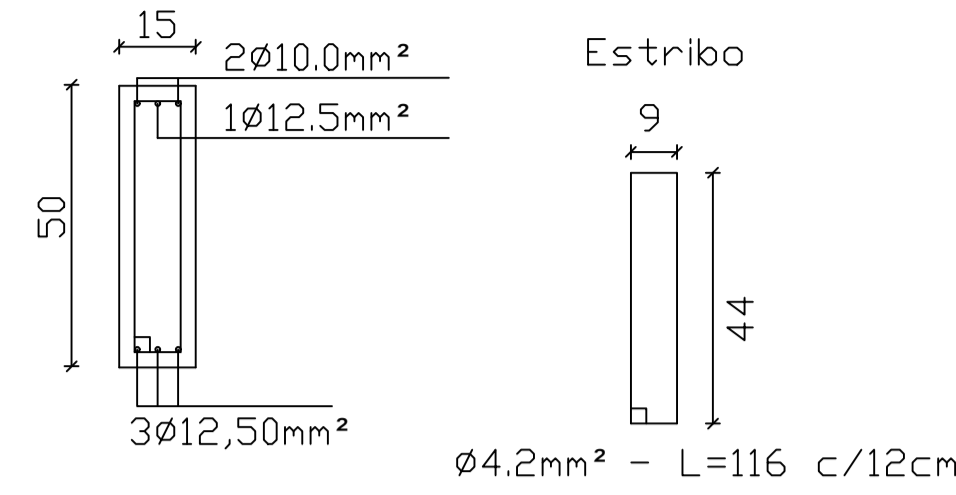
ANDERSON CRISTIANO ROLIM
Me. Engenharia Civil - CREA/RS 201.123



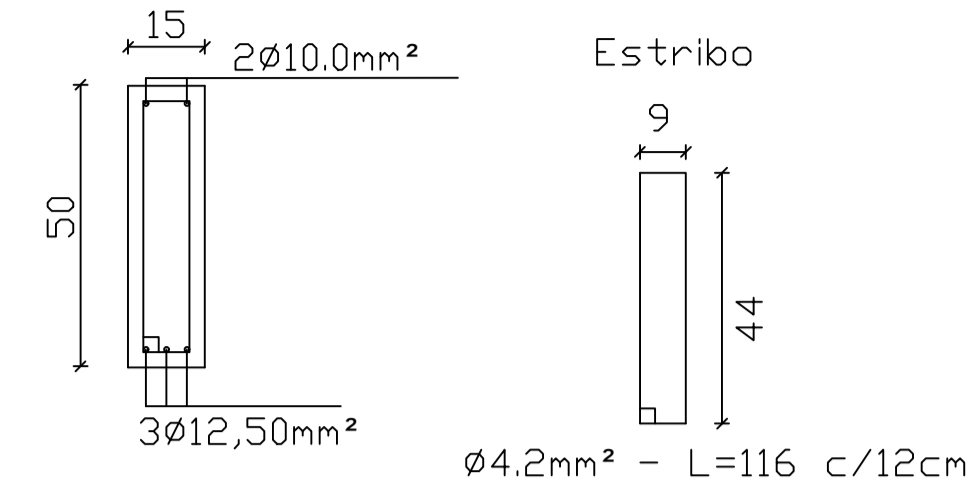
CORTE "AA"
Escala: 1/25



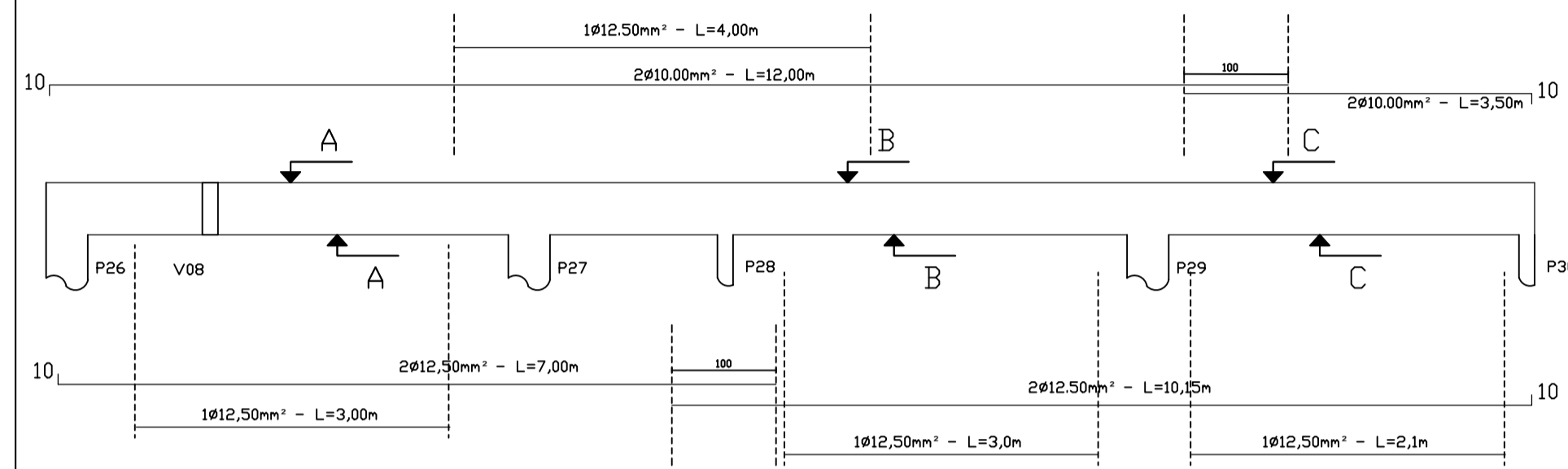
CORTE "BB"
Escala: 1/25



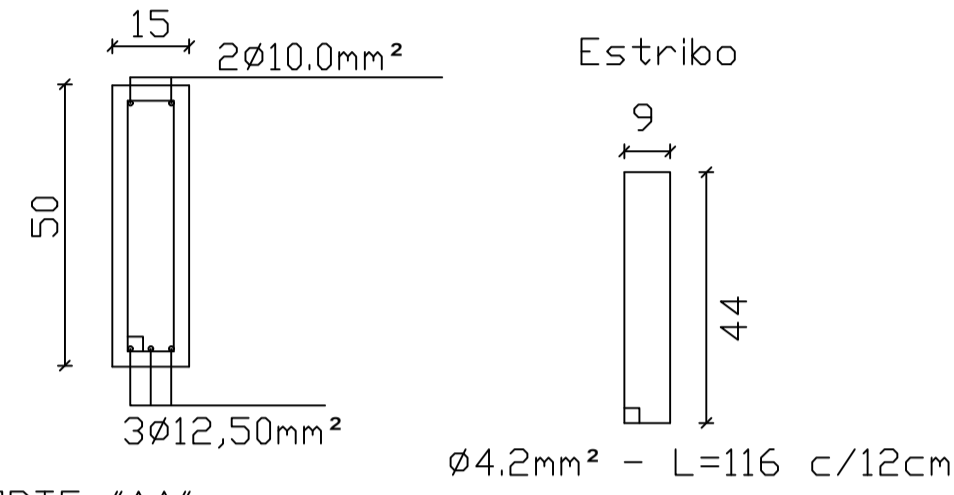
CORTE "CC"
Escala: 1/25



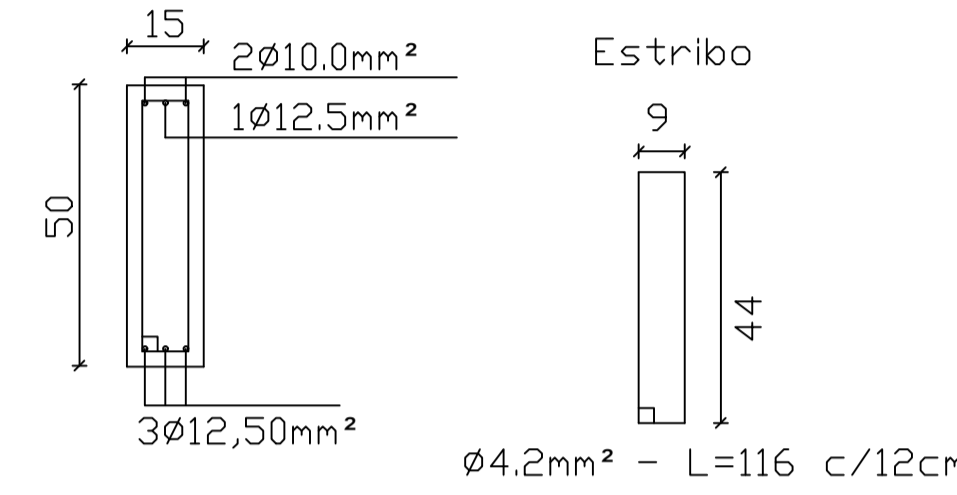
V06 - 15X50



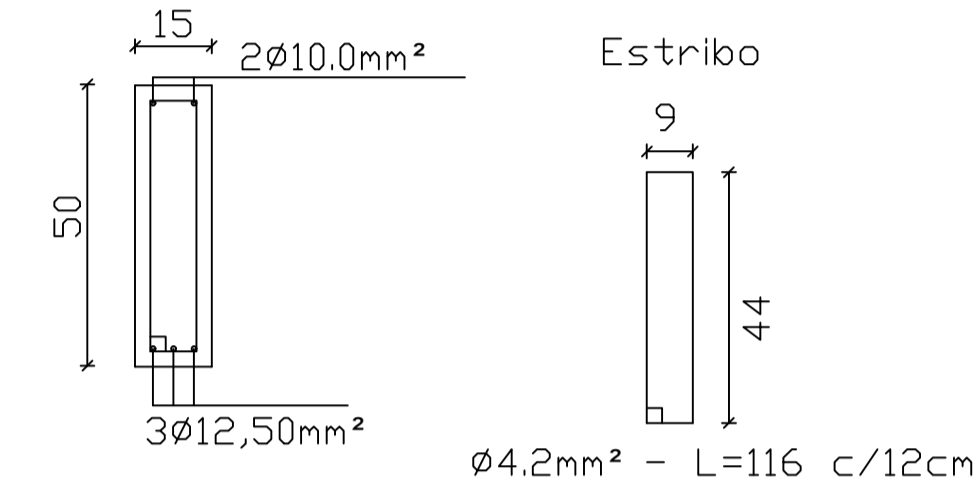
CORTE "AA"
Escala: 1/25



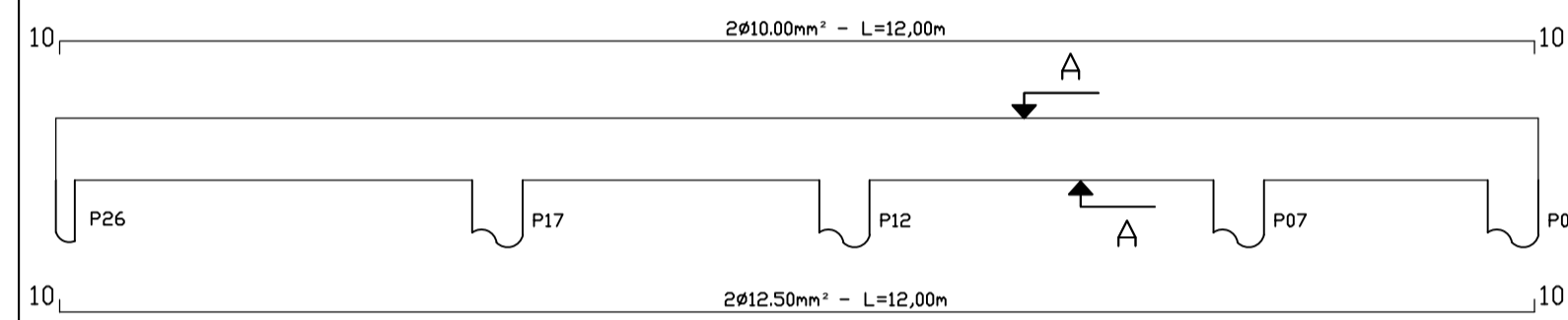
CORTE "BB"
Escala: 1/25



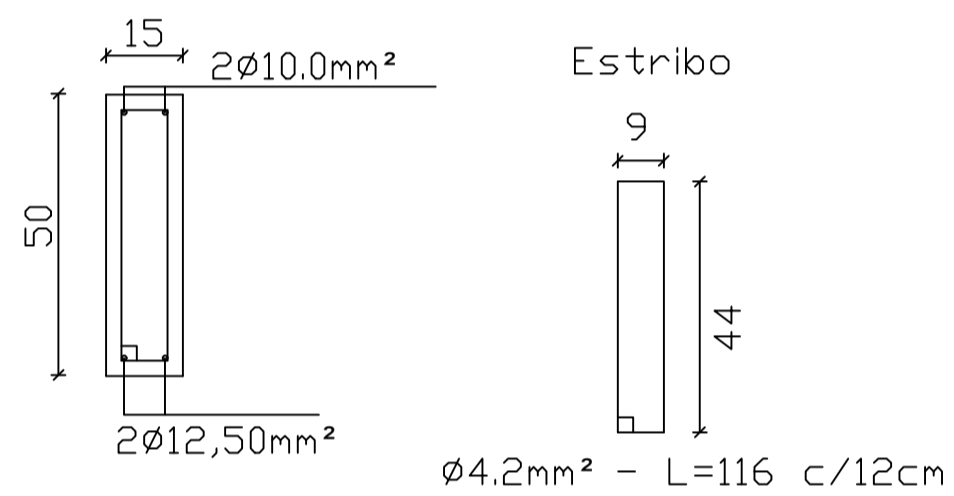
CORTE "CC"
Escala: 1/25



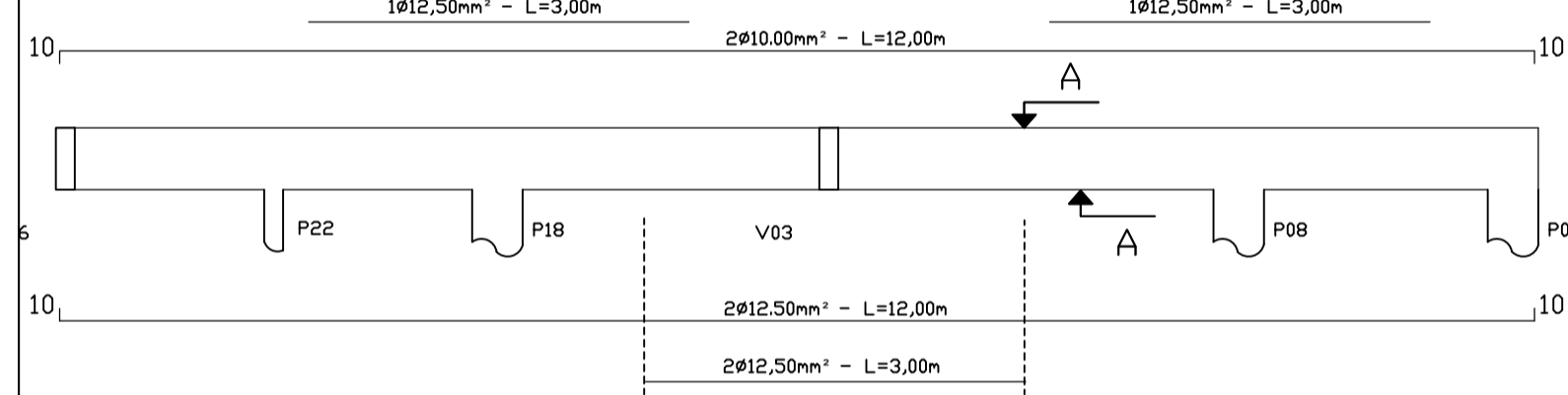
V07 - 15X50



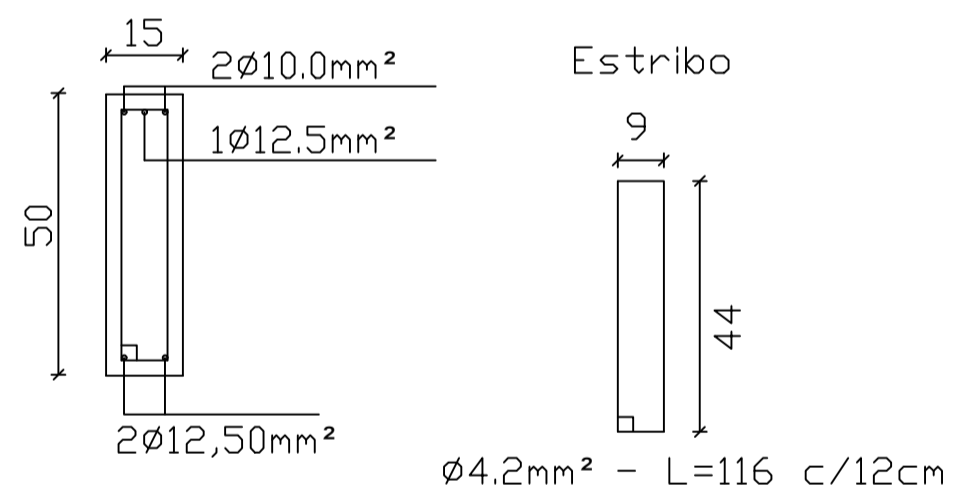
CORTE "AA"
Escala: 1/25



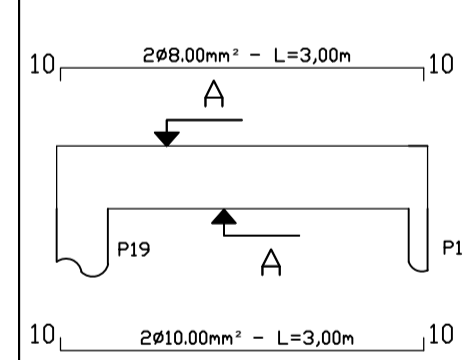
V08 - 15X50



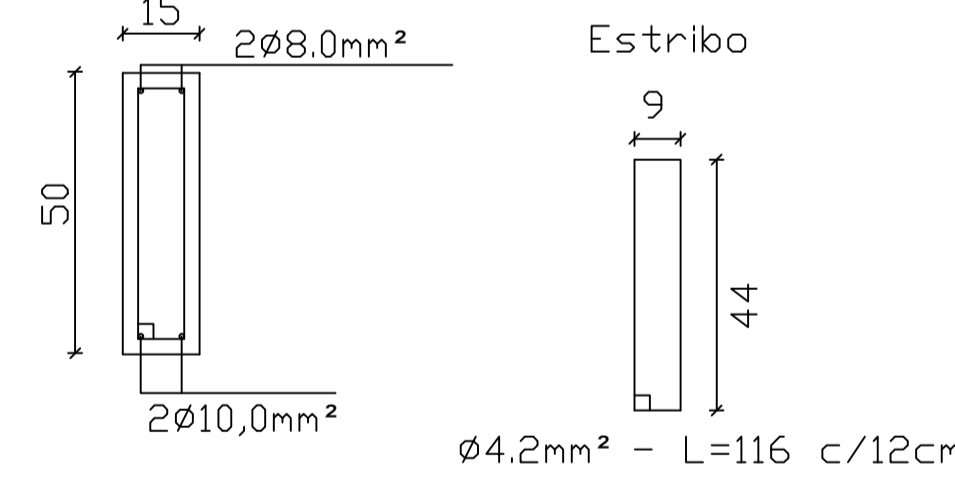
CORTE "AA"
Escala: 1/25



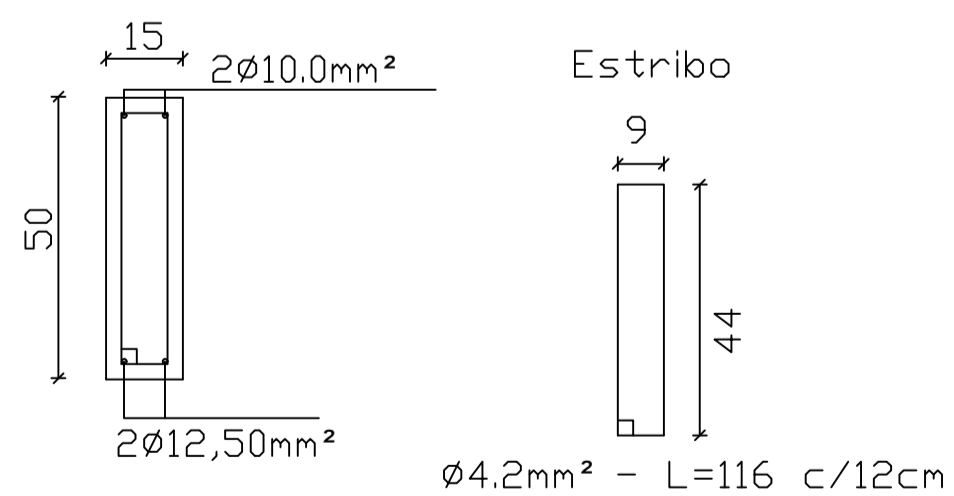
V09 - 15X50



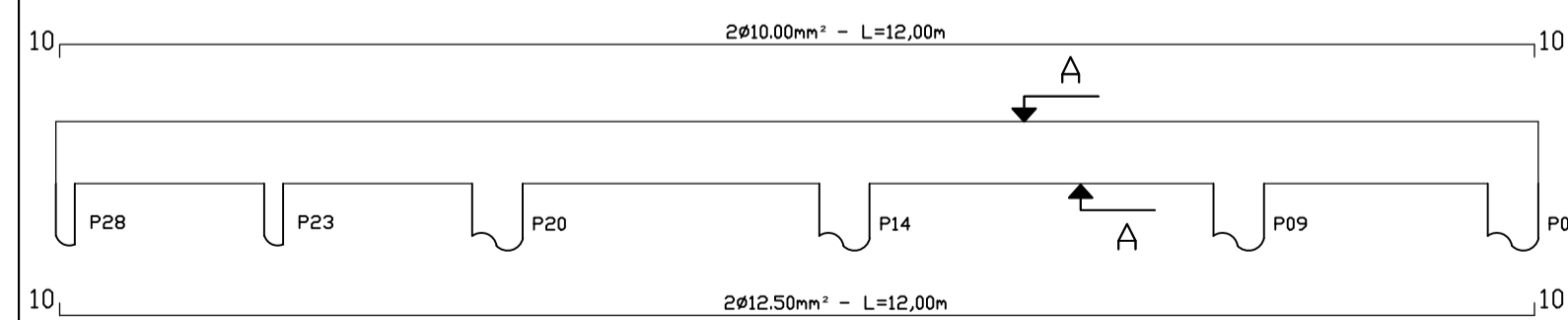
CORTE "AA"
Escala: 1/25



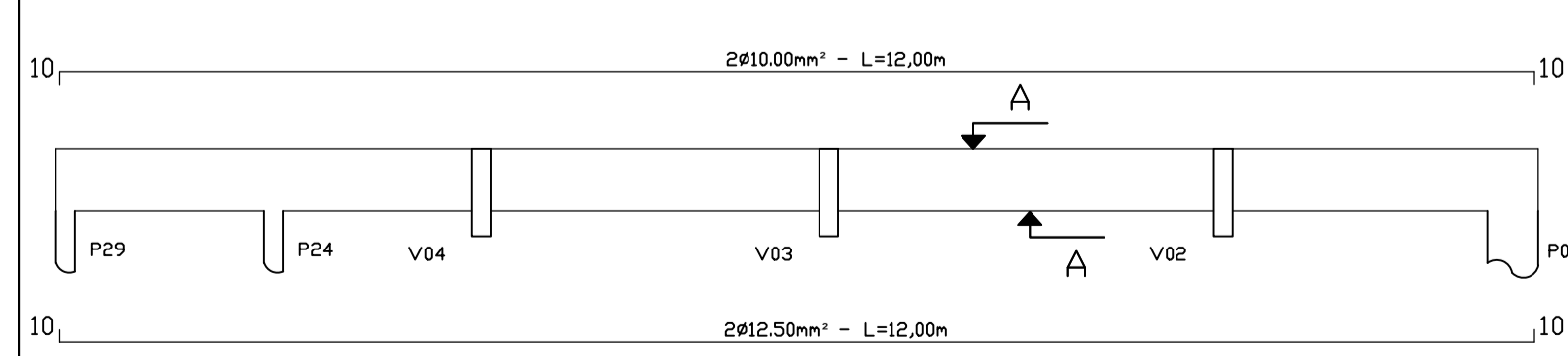
CORTE "AA"
Escala: 1/25



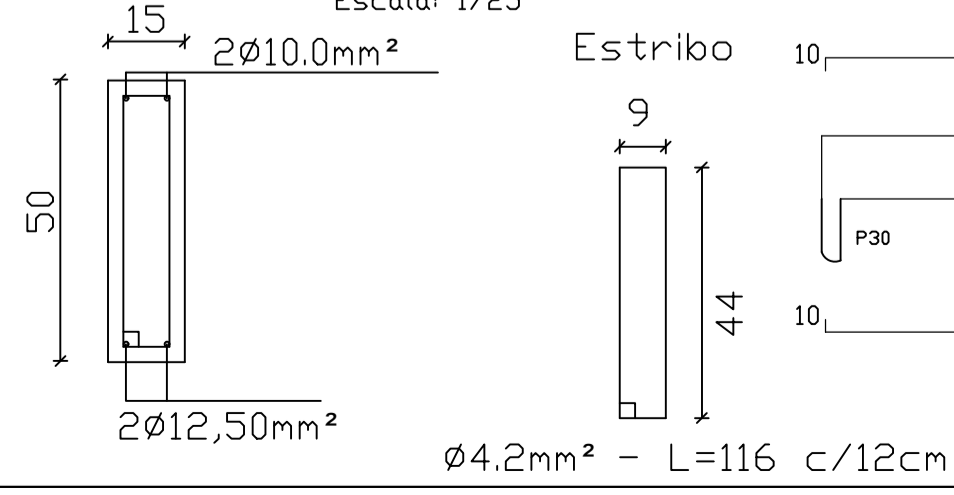
V10 - 15X50



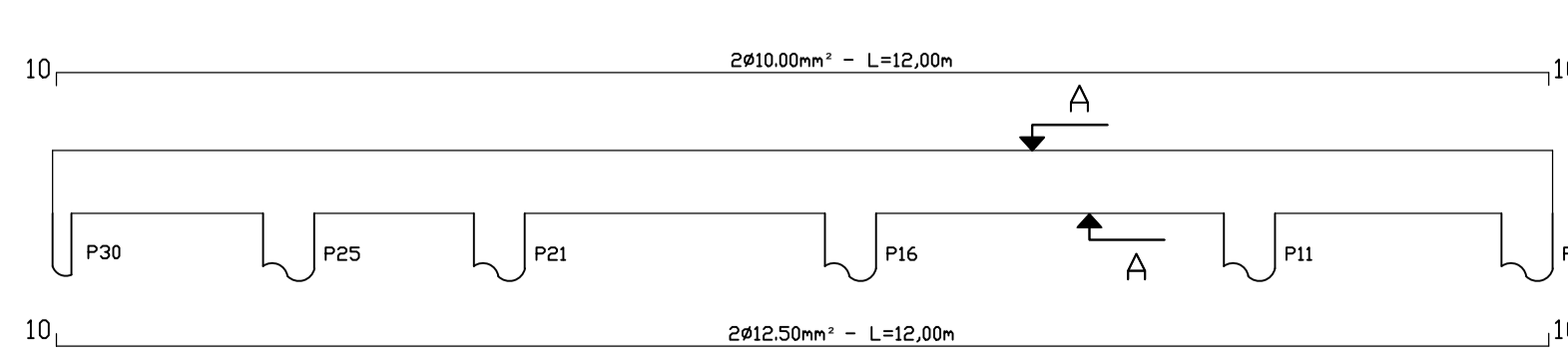
V11 - 15X50



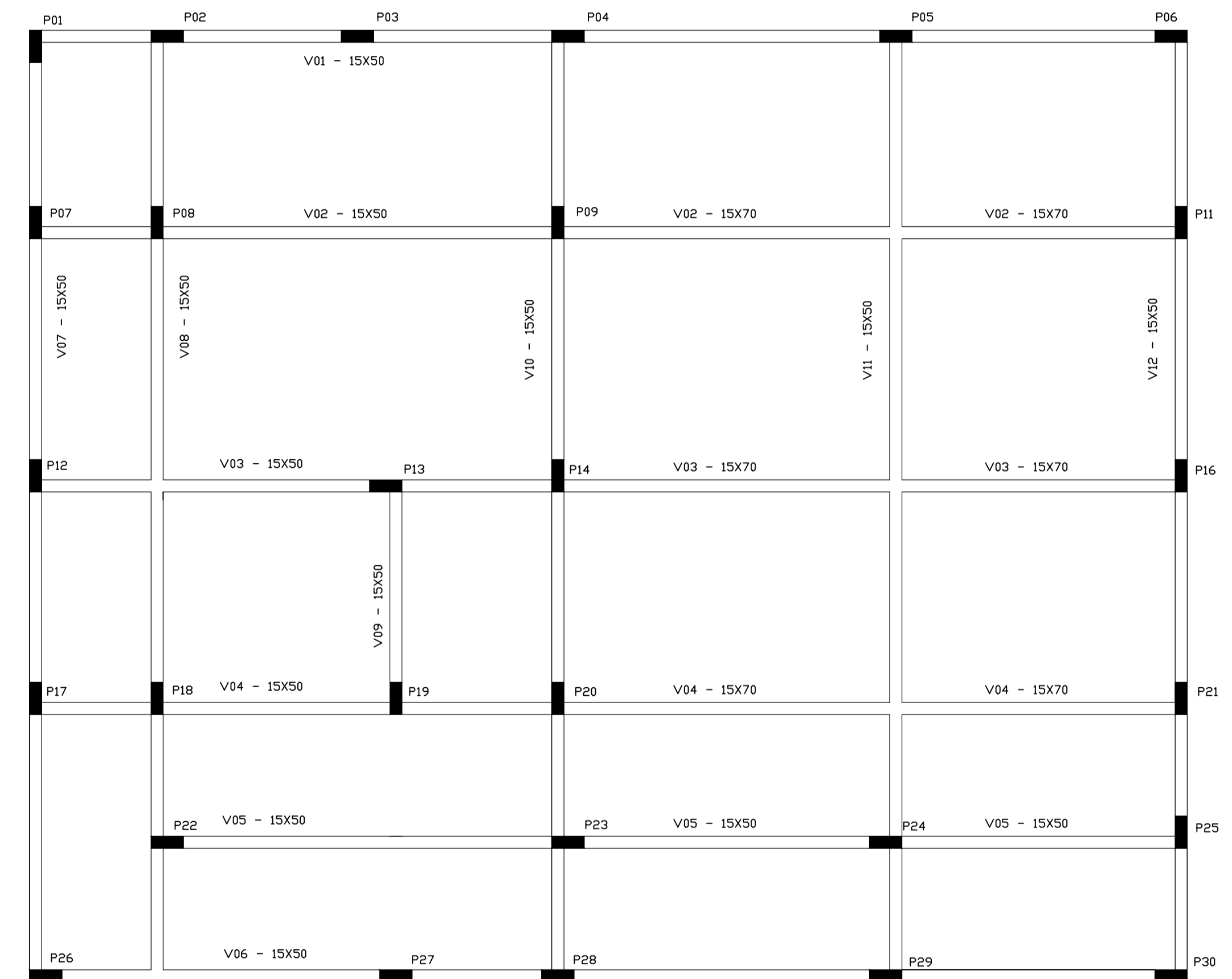
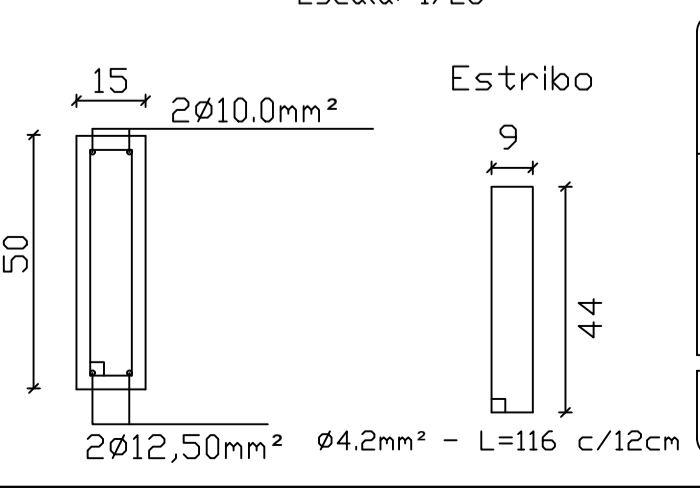
CORTE "AA"
Escala: 1/25




V12 - 15X50



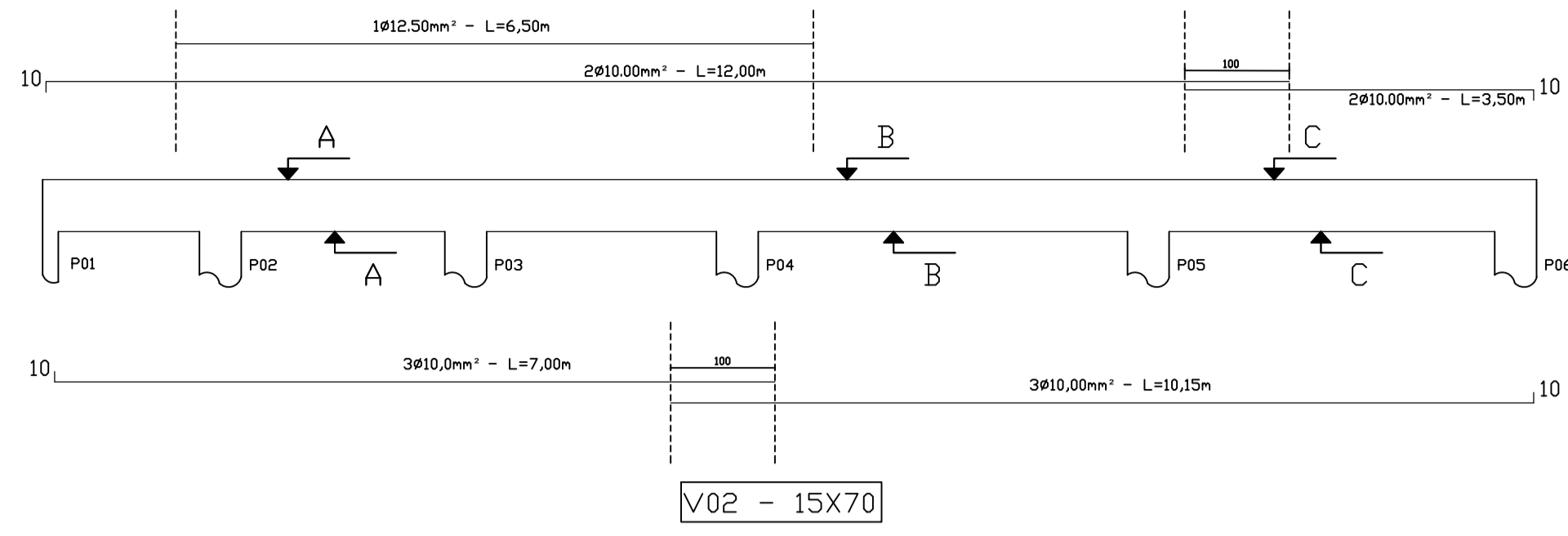
CORTE "AA"
Escala: 1/25



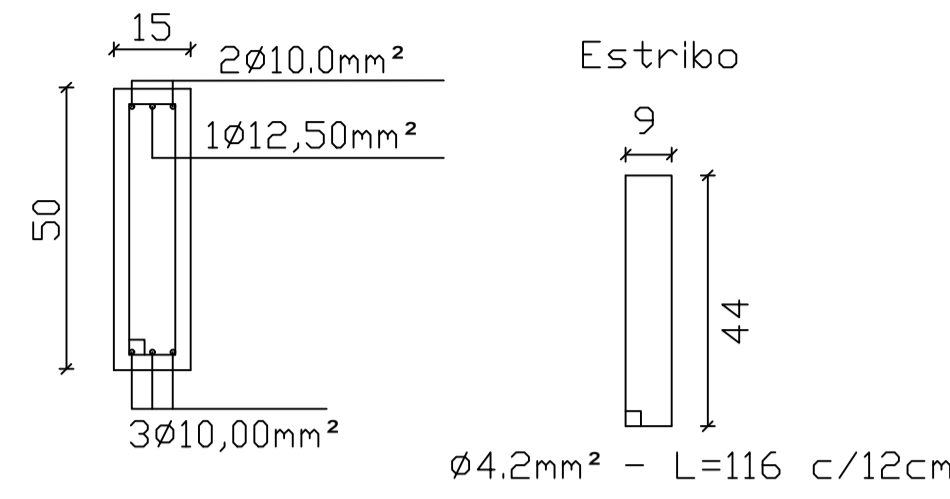
VIGAS AEREAS
Escala: 1/50

 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVEMBRO, 992 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100				
DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R.GUILHERME HASS, Nº 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Vigas aereas-02/02				
<small>Claudio da Cruz de Souza Secretário Municipal Educação</small> <small>Anderson Cristiano Bollen Engenheiro Civil - CREA 452/01.123</small>				
Escala Indicada	Área 168,02 m²	Data março/2023	Prancha 07/15	Visto Fisc.

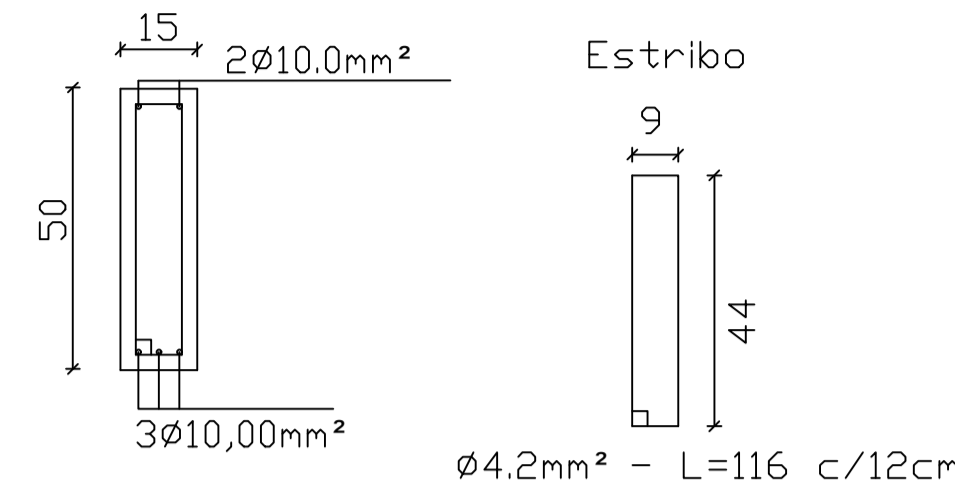
V01 - 15X50



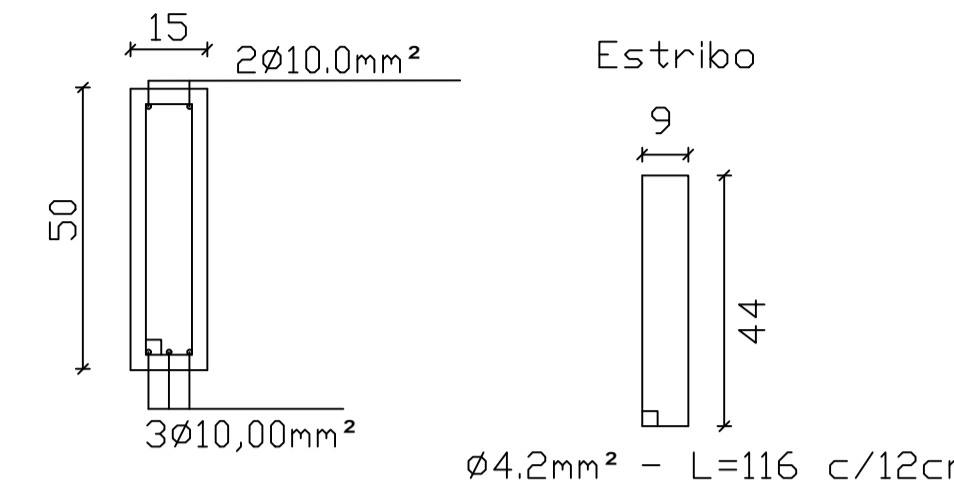
CORTE "AA"
Escala: 1/25



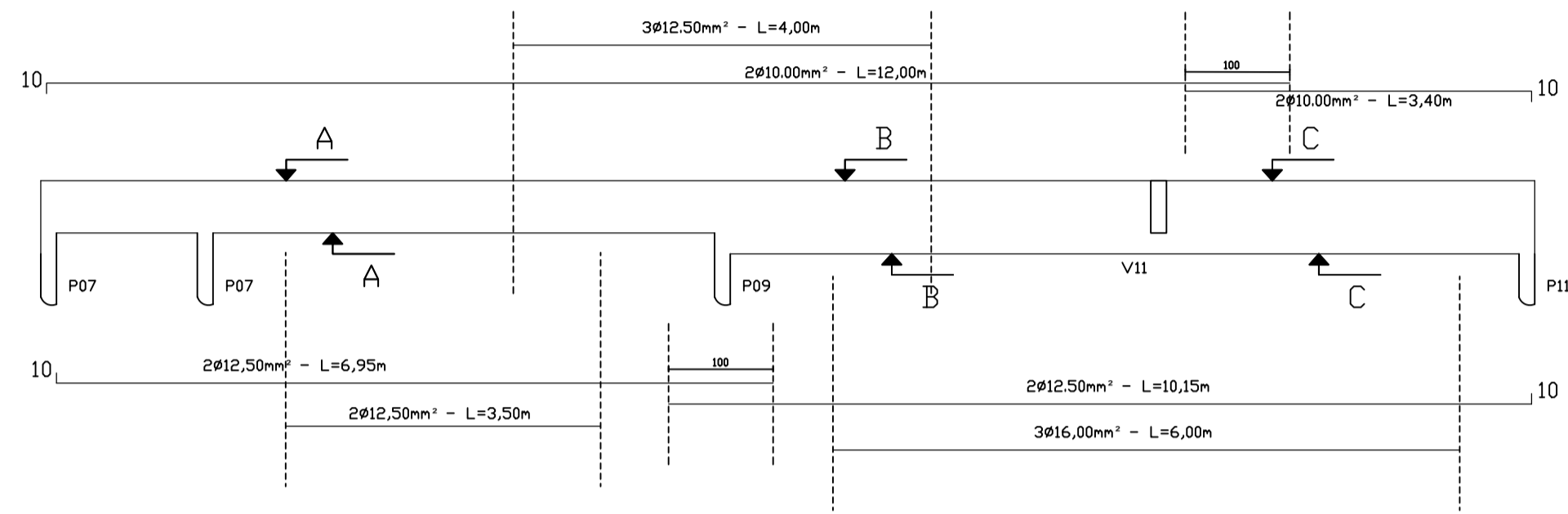
CORTE "BB"
Escala: 1/25



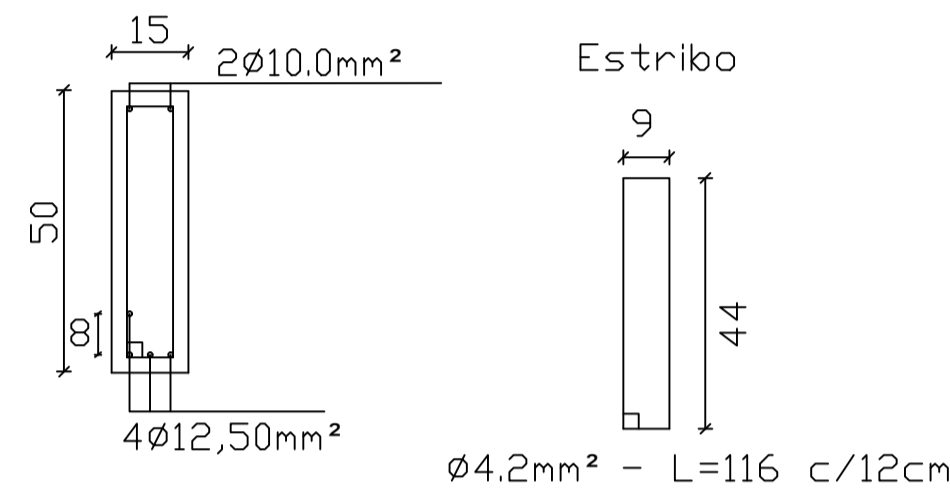
CORTE "CC"
Escala: 1/25



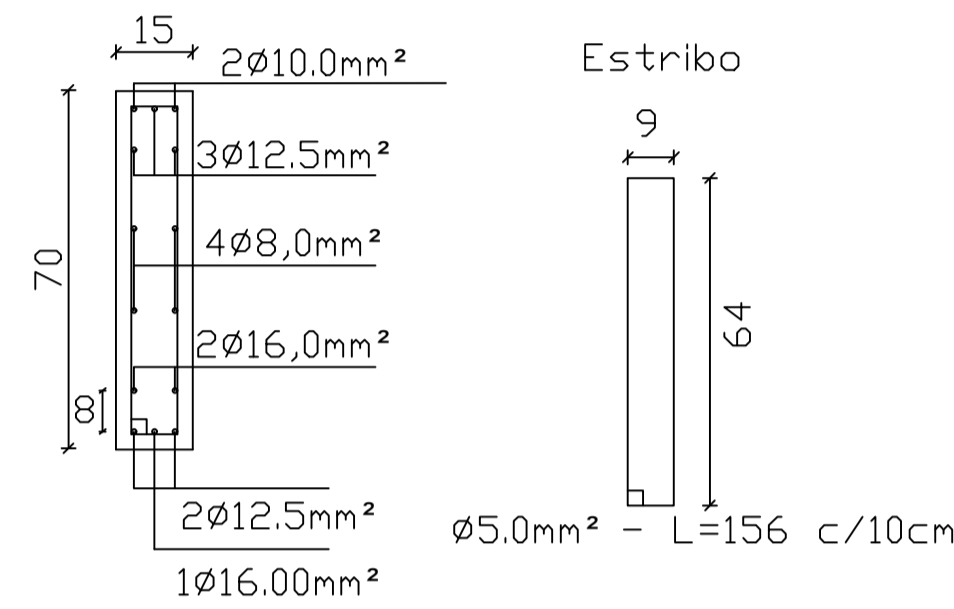
V02 - 15X70



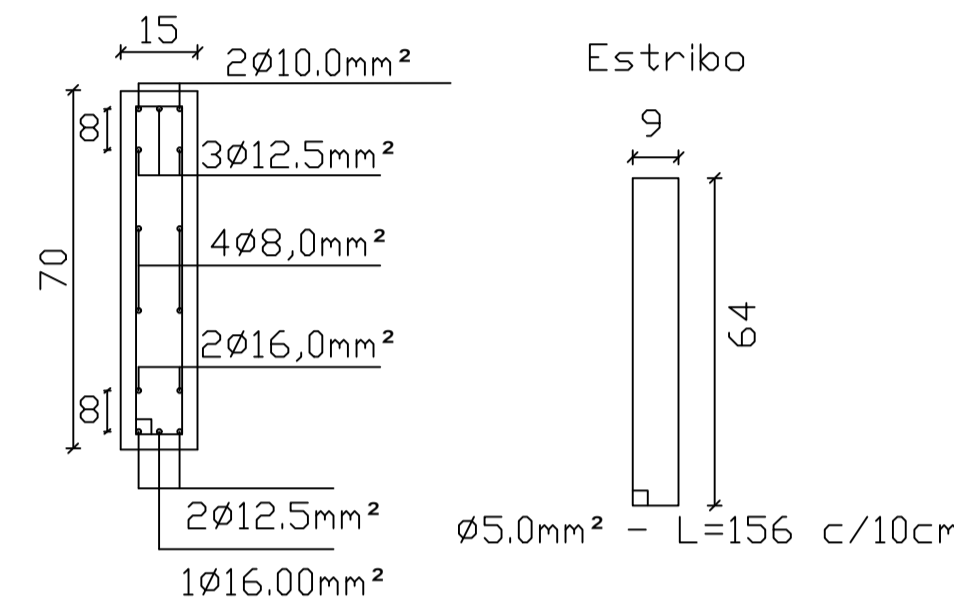
CORTE "AA"
Escala: 1/25



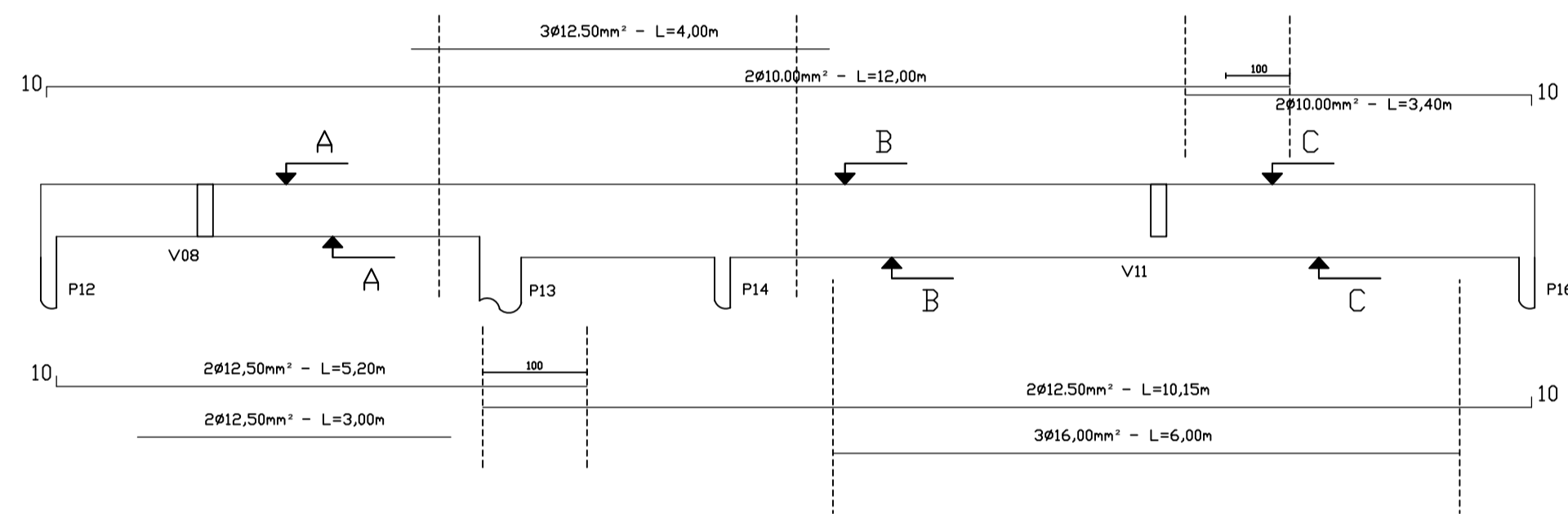
CORTE "BB"
Escala: 1/25



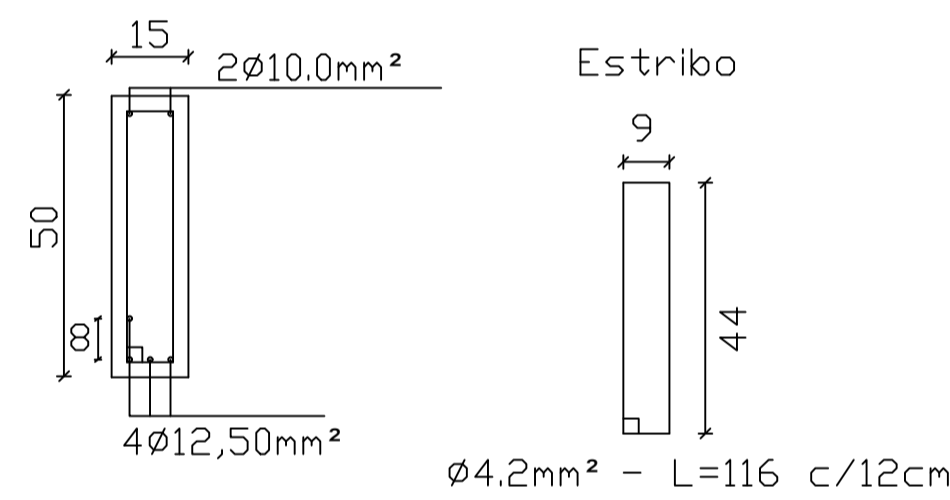
CORTE "C"
Escala: 1/25



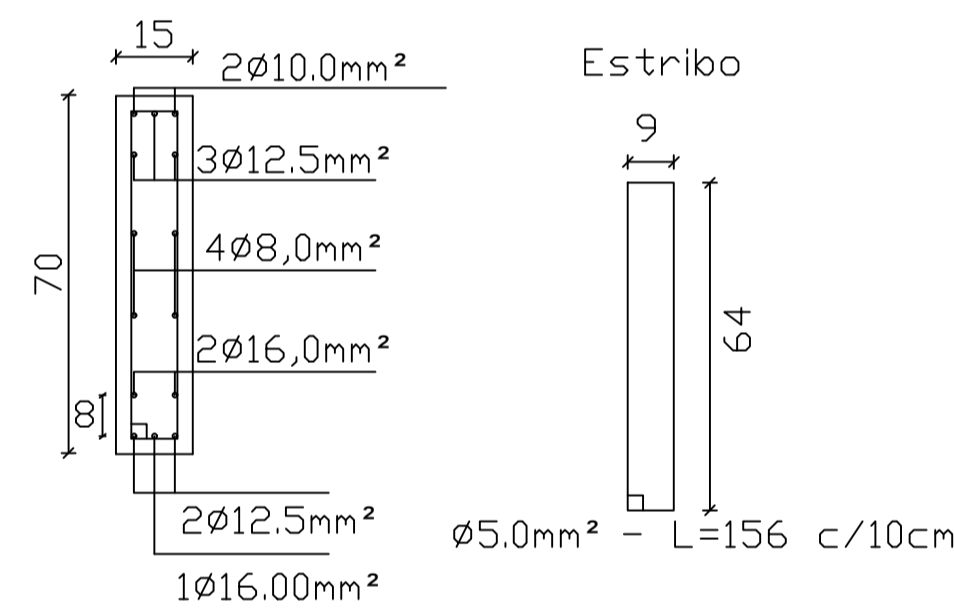
V03 - 15X70



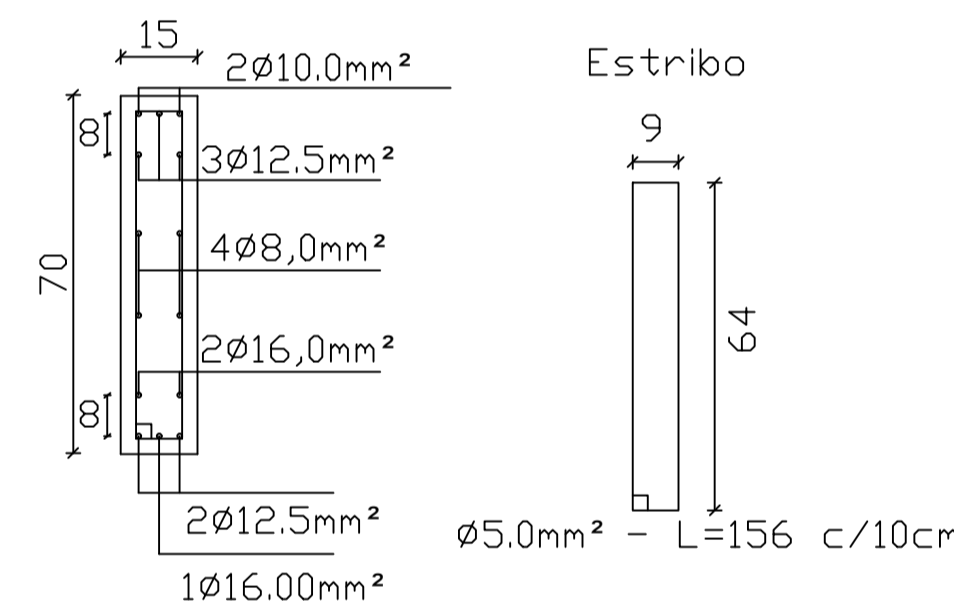
CORTE "AA"
Escala: 1/25



CORTE "BB"
Escala: 1/25

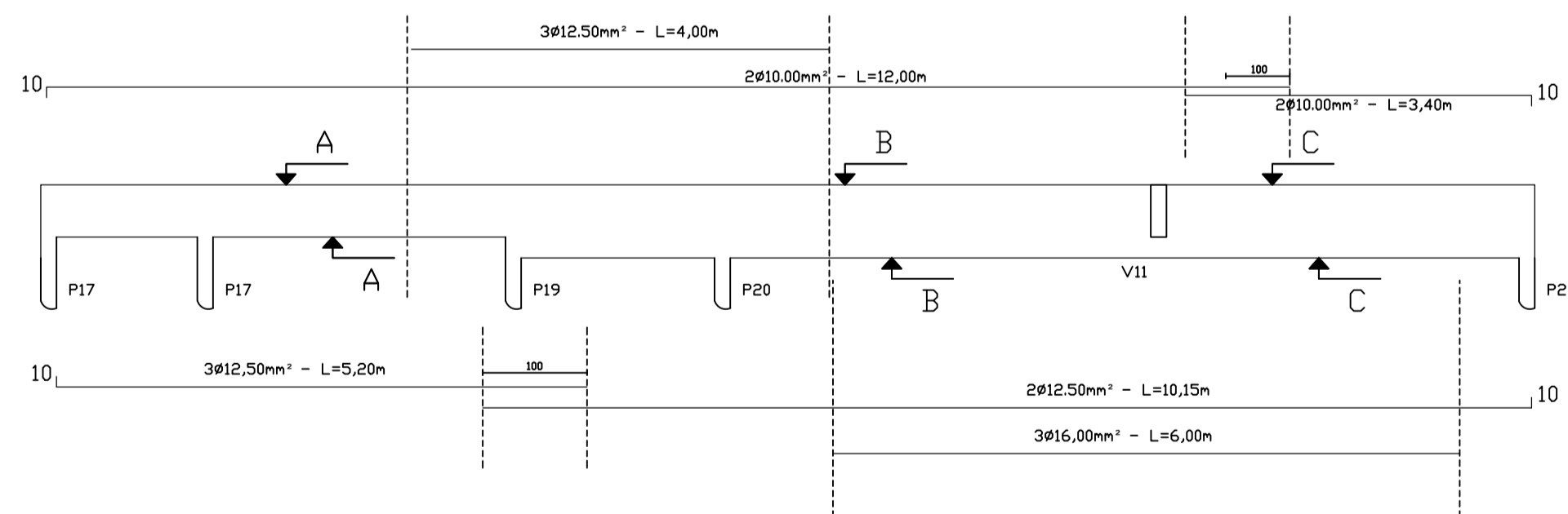


CORTE "C"
Escala: 1/25

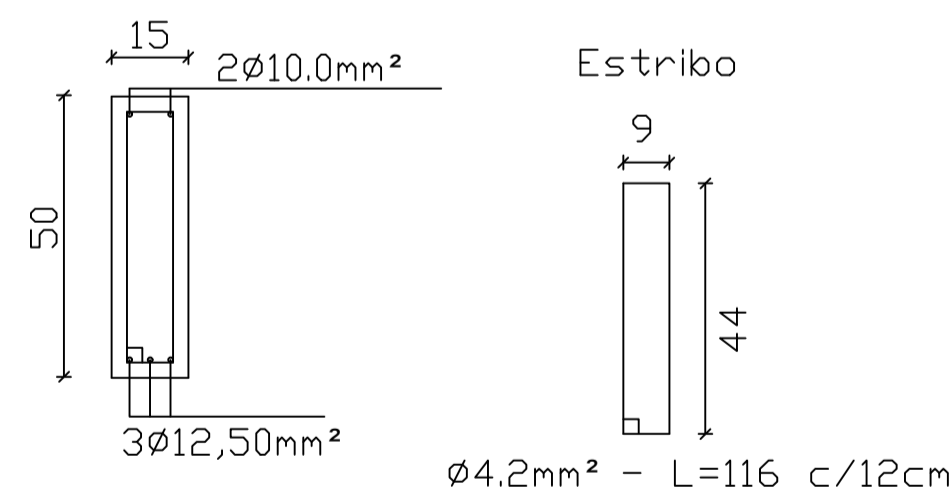


Obs: trecho da viga com h=70,0cm existirá 4Ø8,00mm², em toda a sua extensão (armadura de pele)

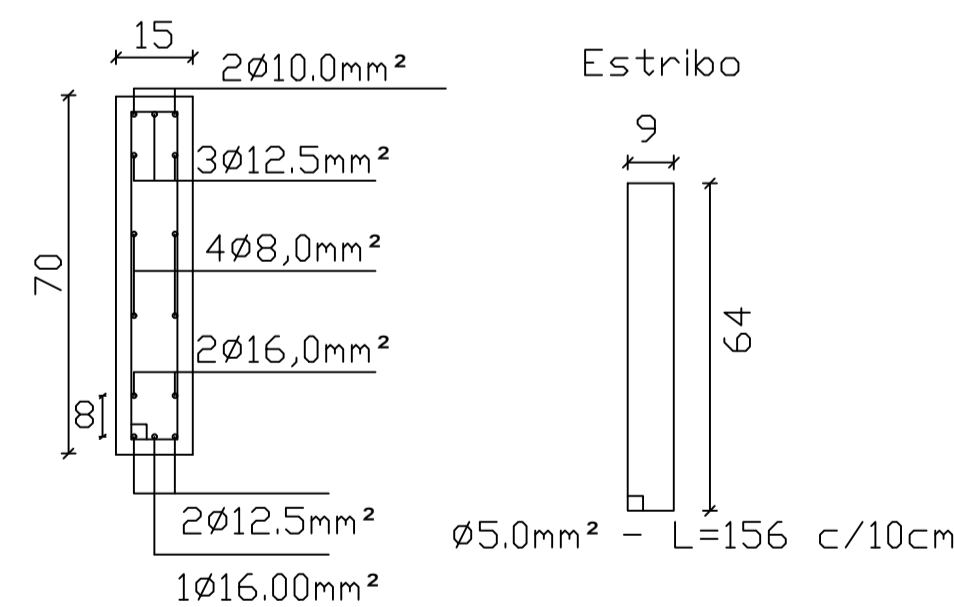
V04 - 15X70



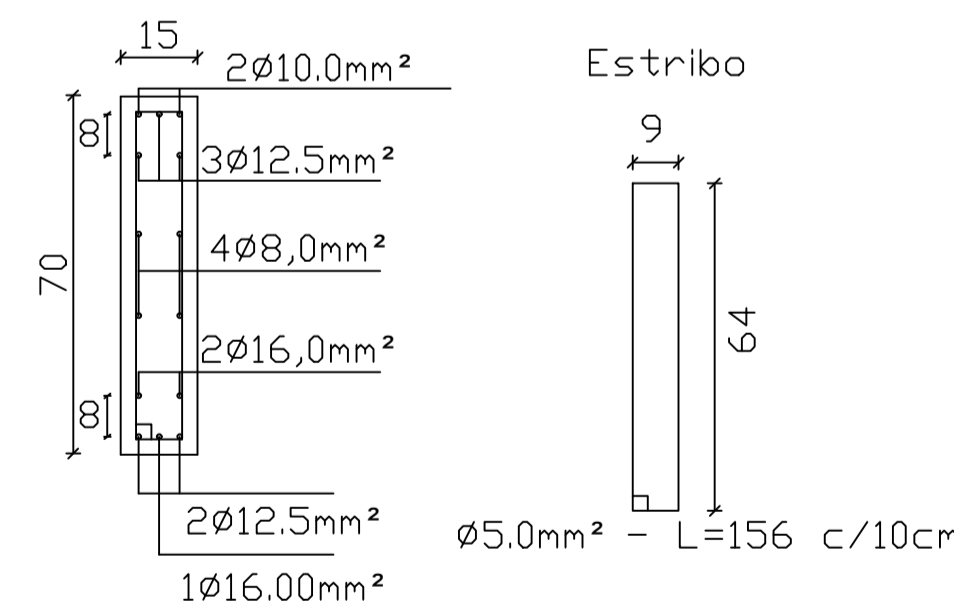
CORTE "AA"
Escala: 1/25




CORTE "BB"
Escala: 1/25

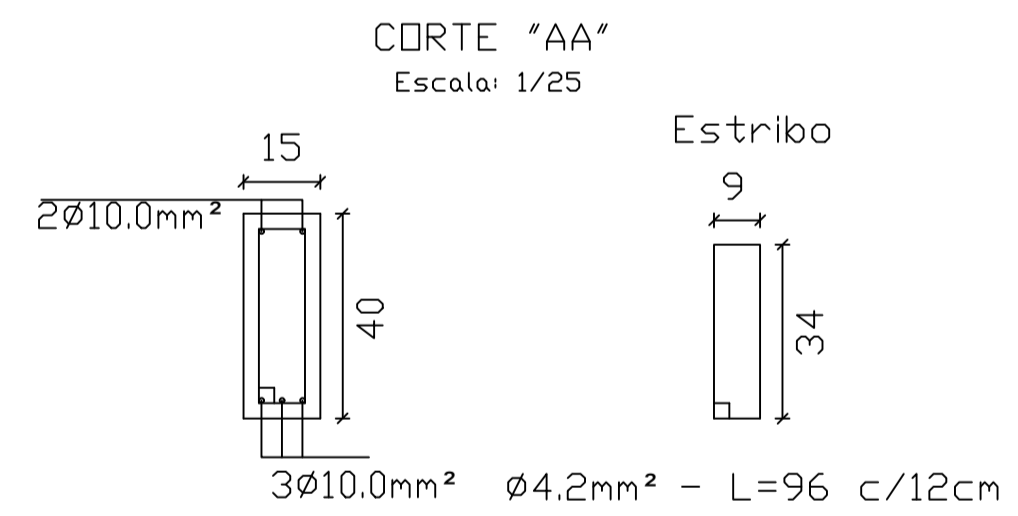
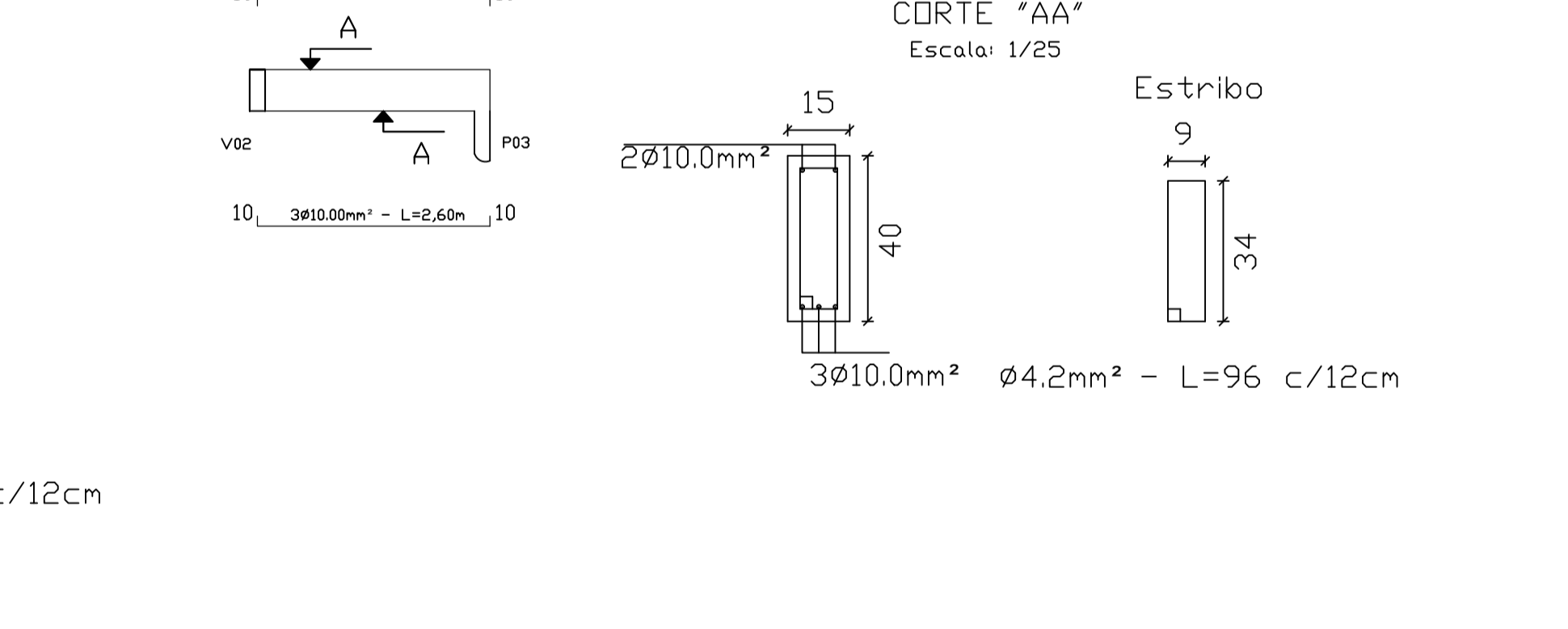
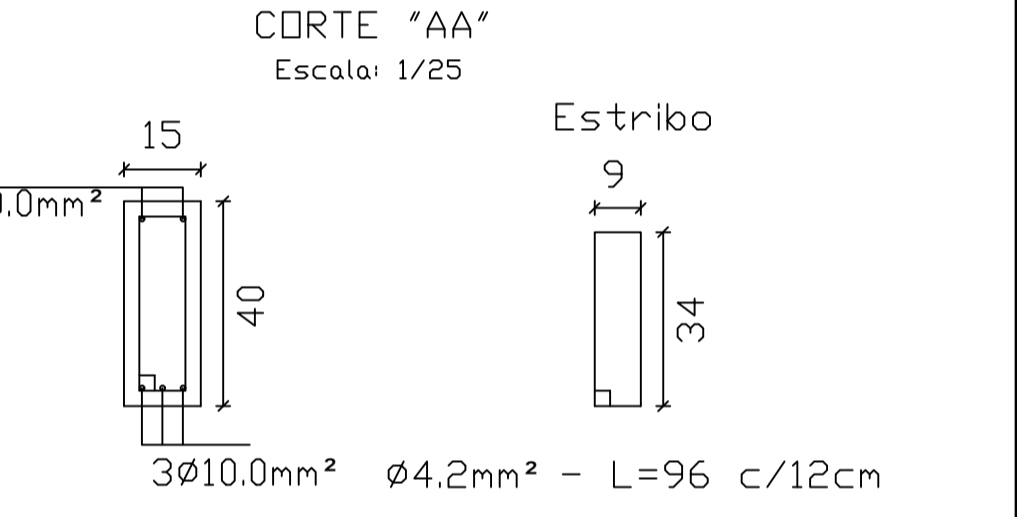
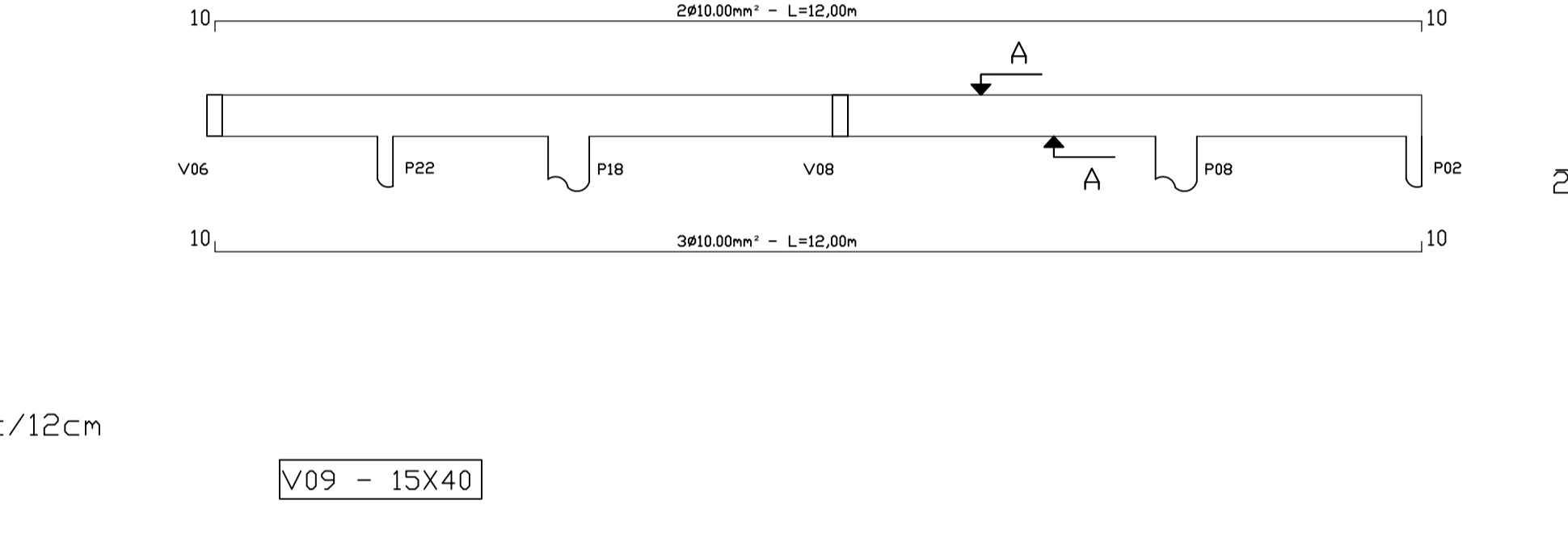
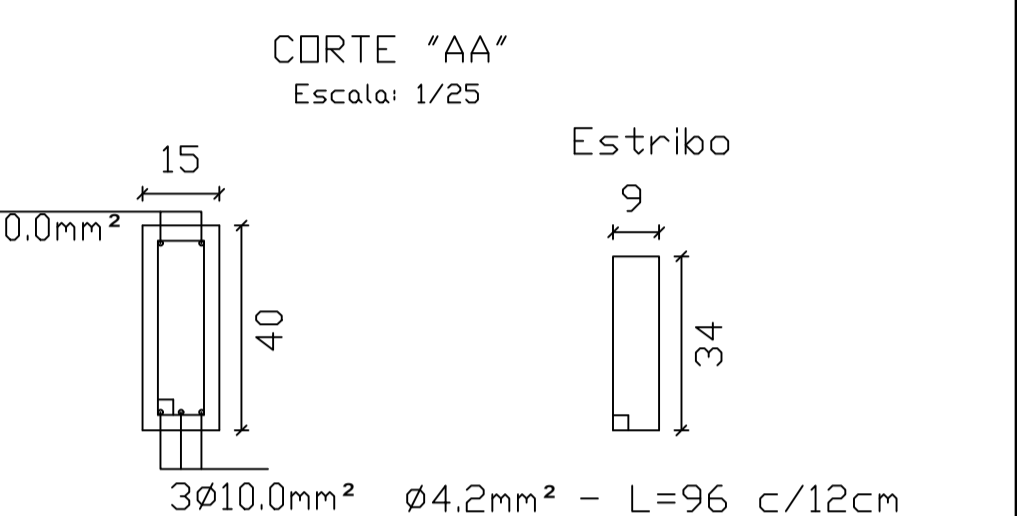
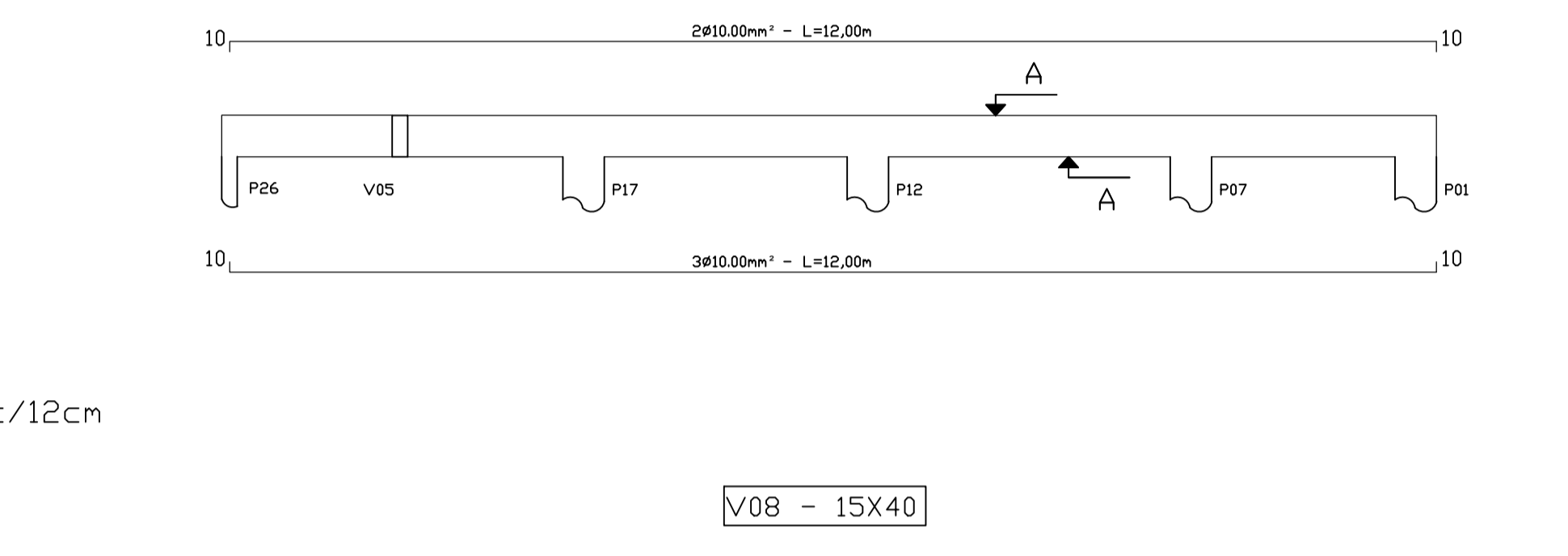
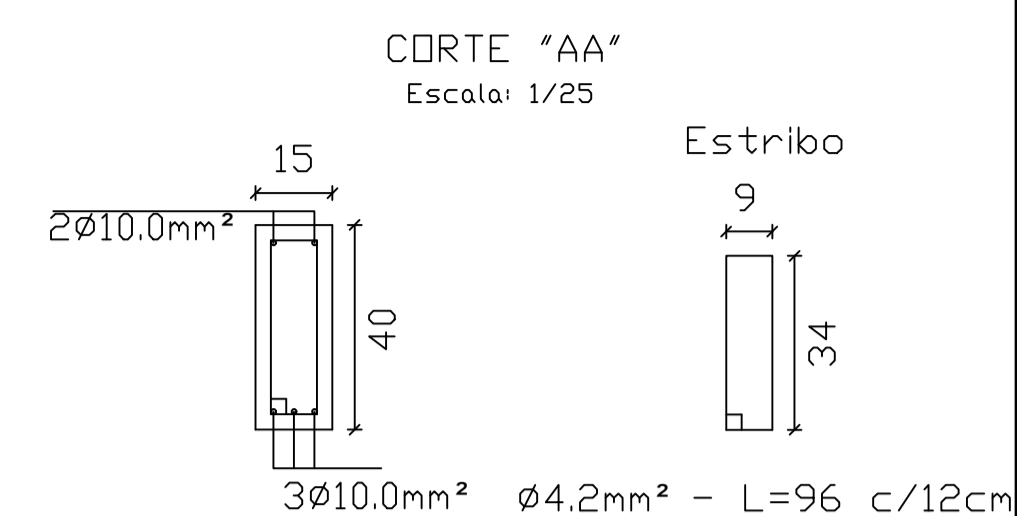
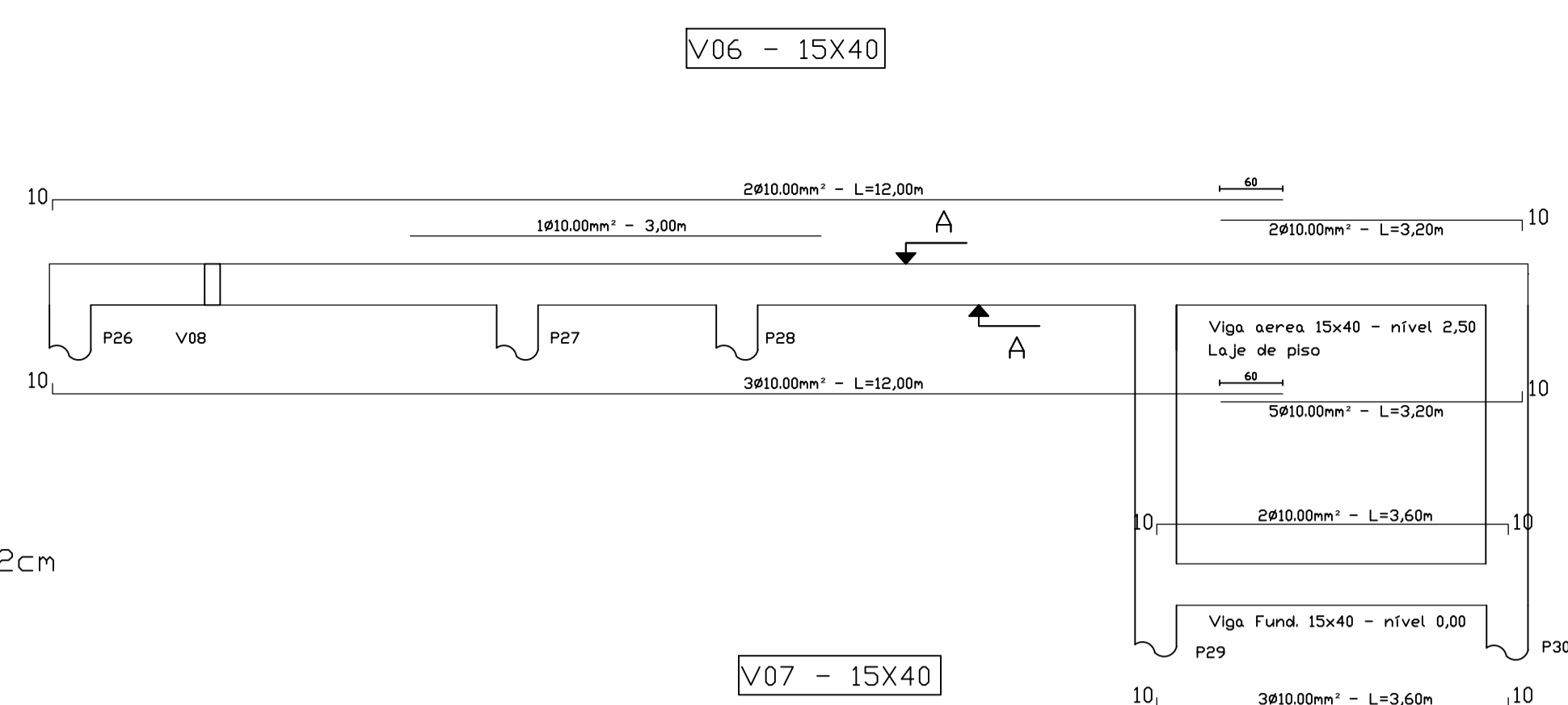
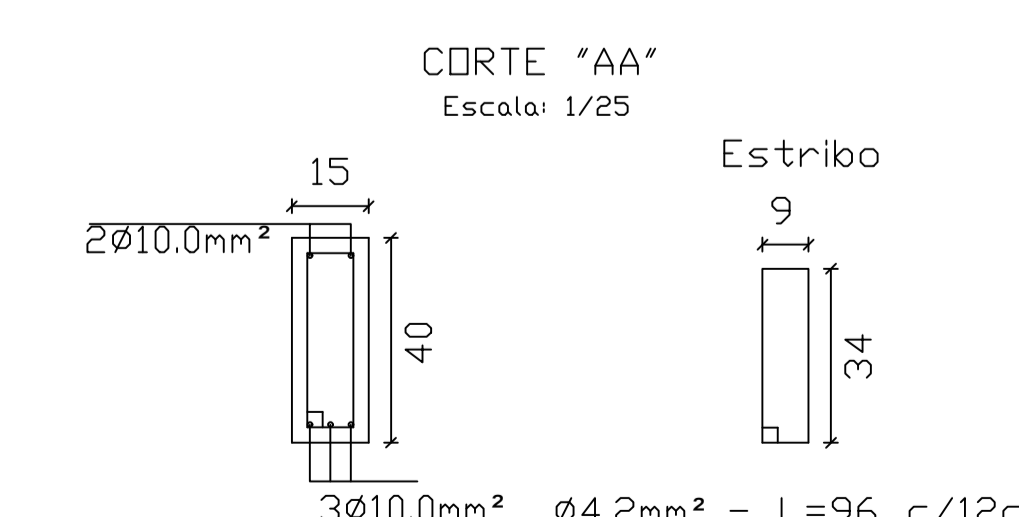
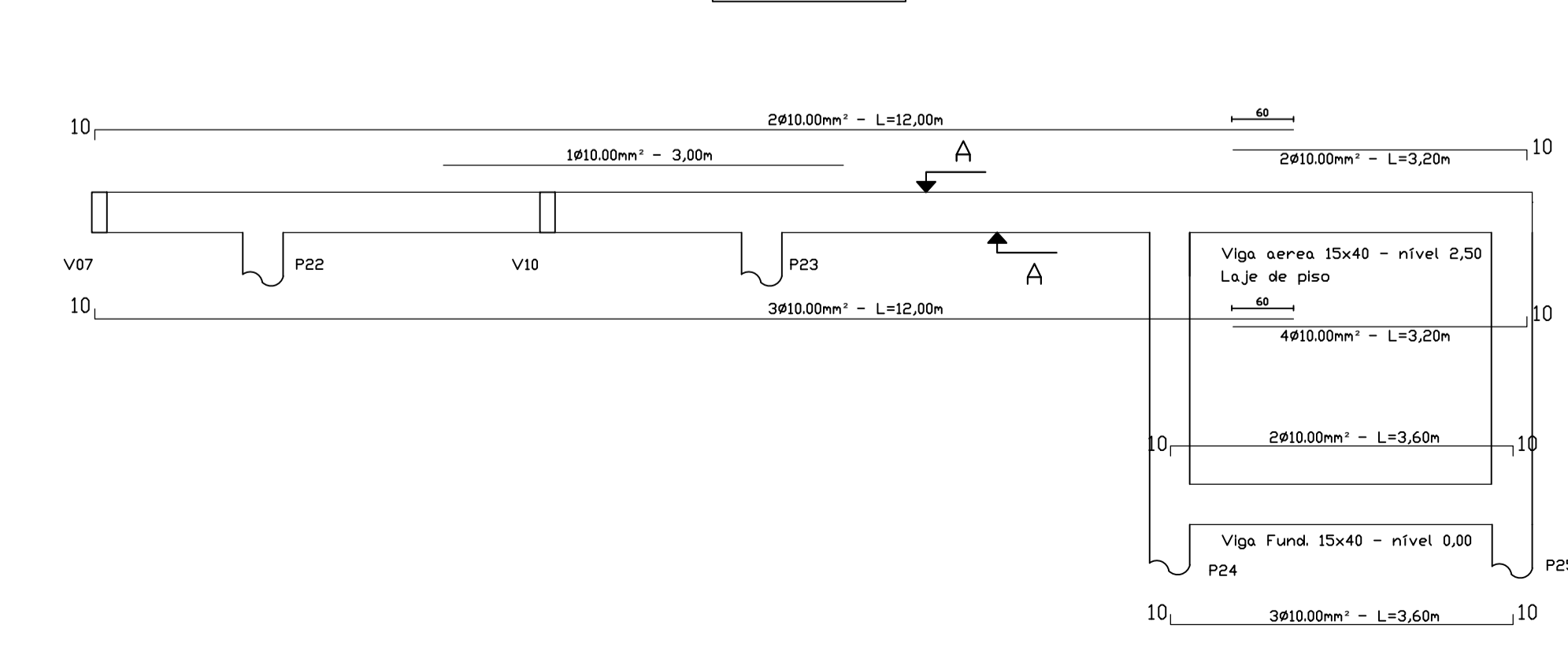
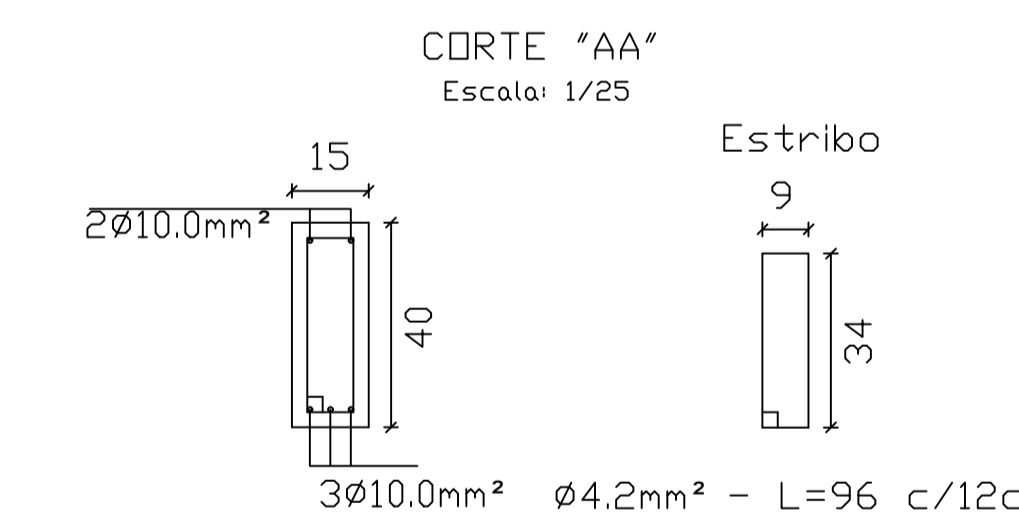
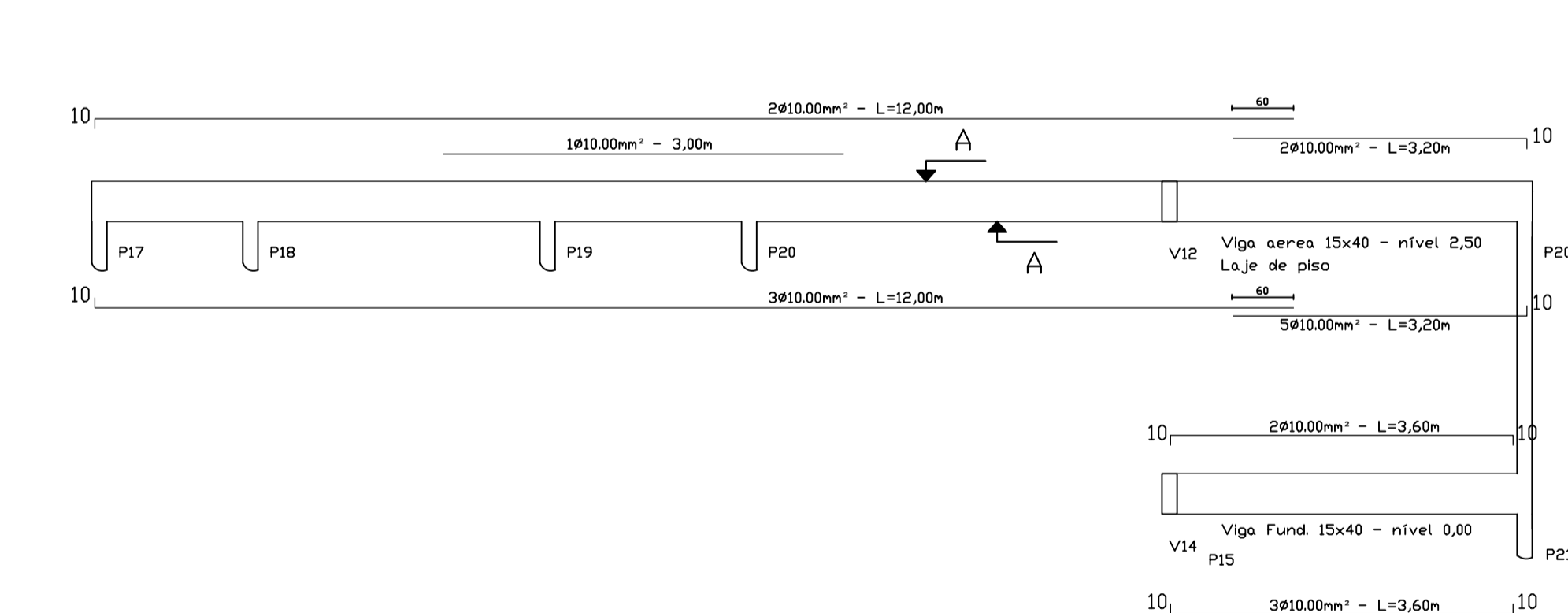
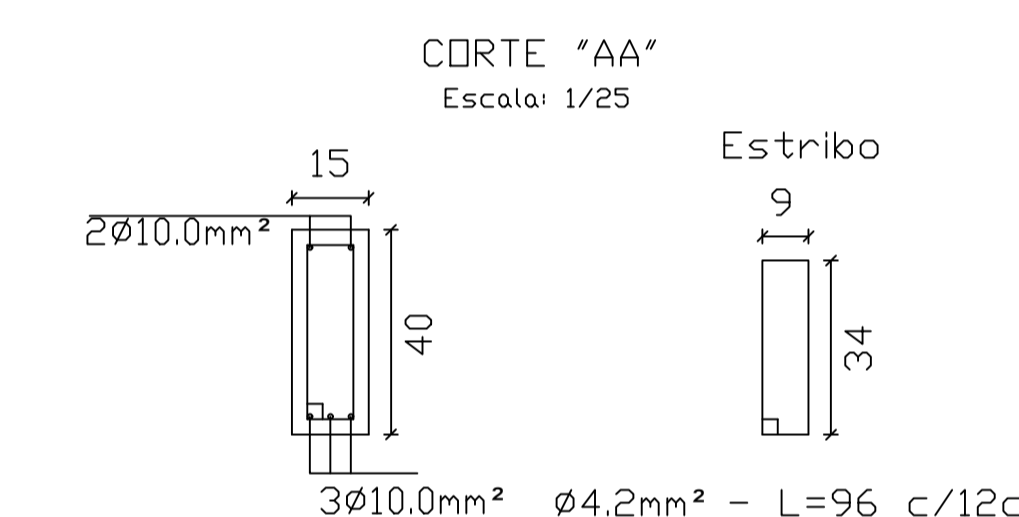
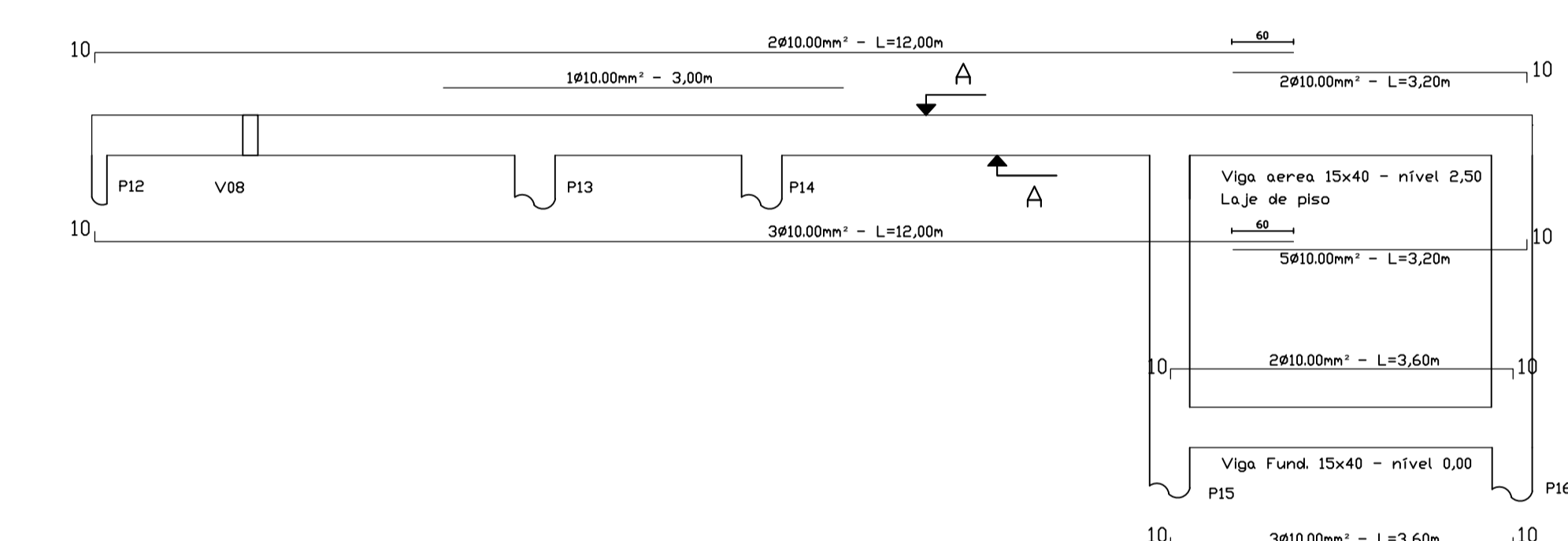
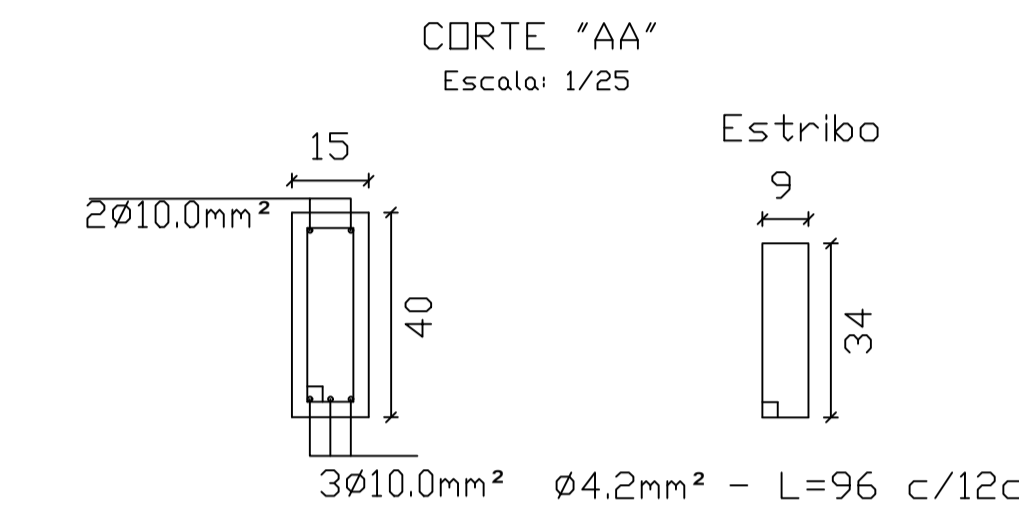
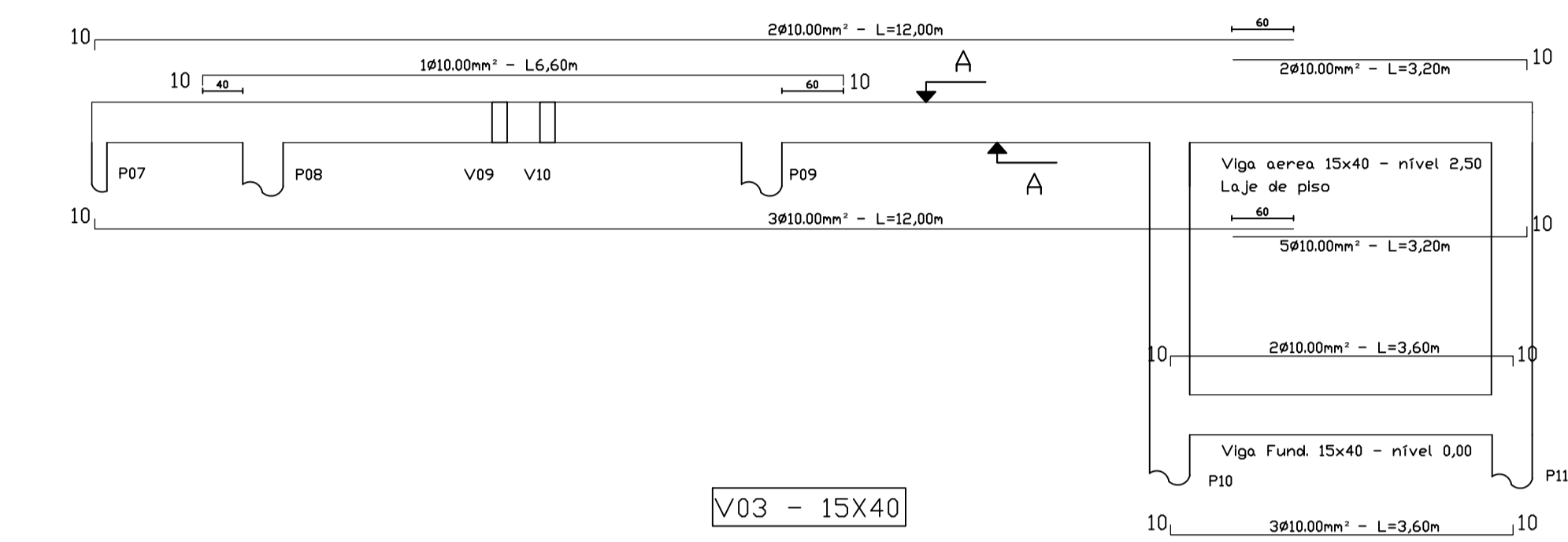
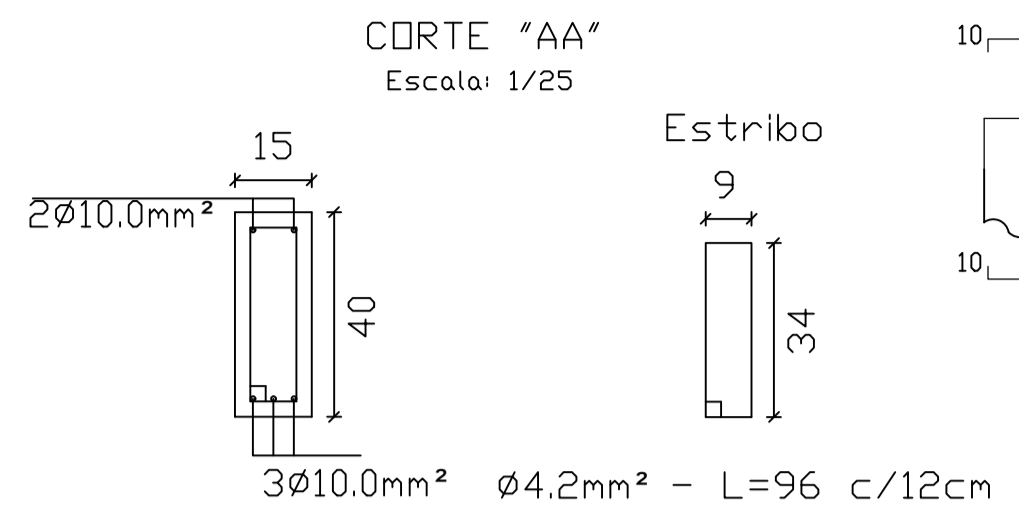
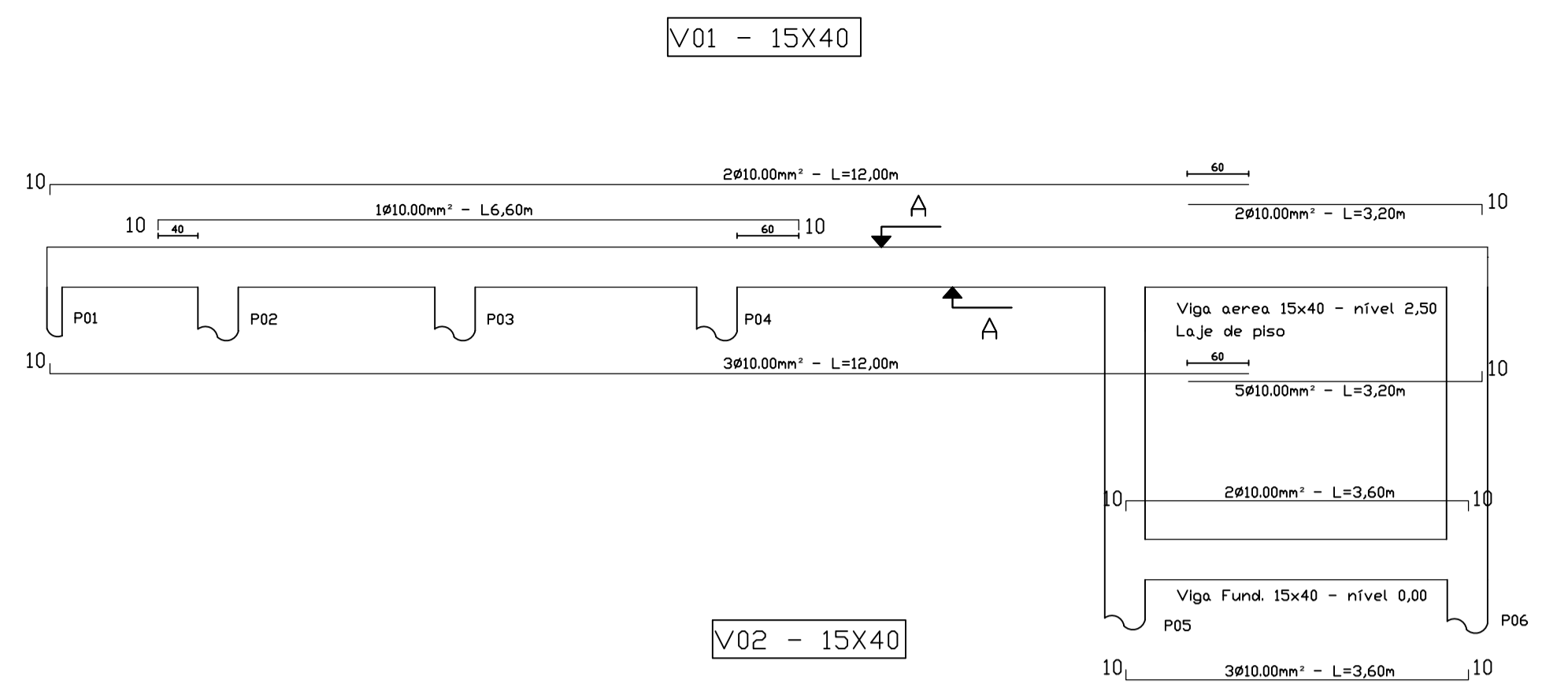



CORTE "C"
Escala: 1/25

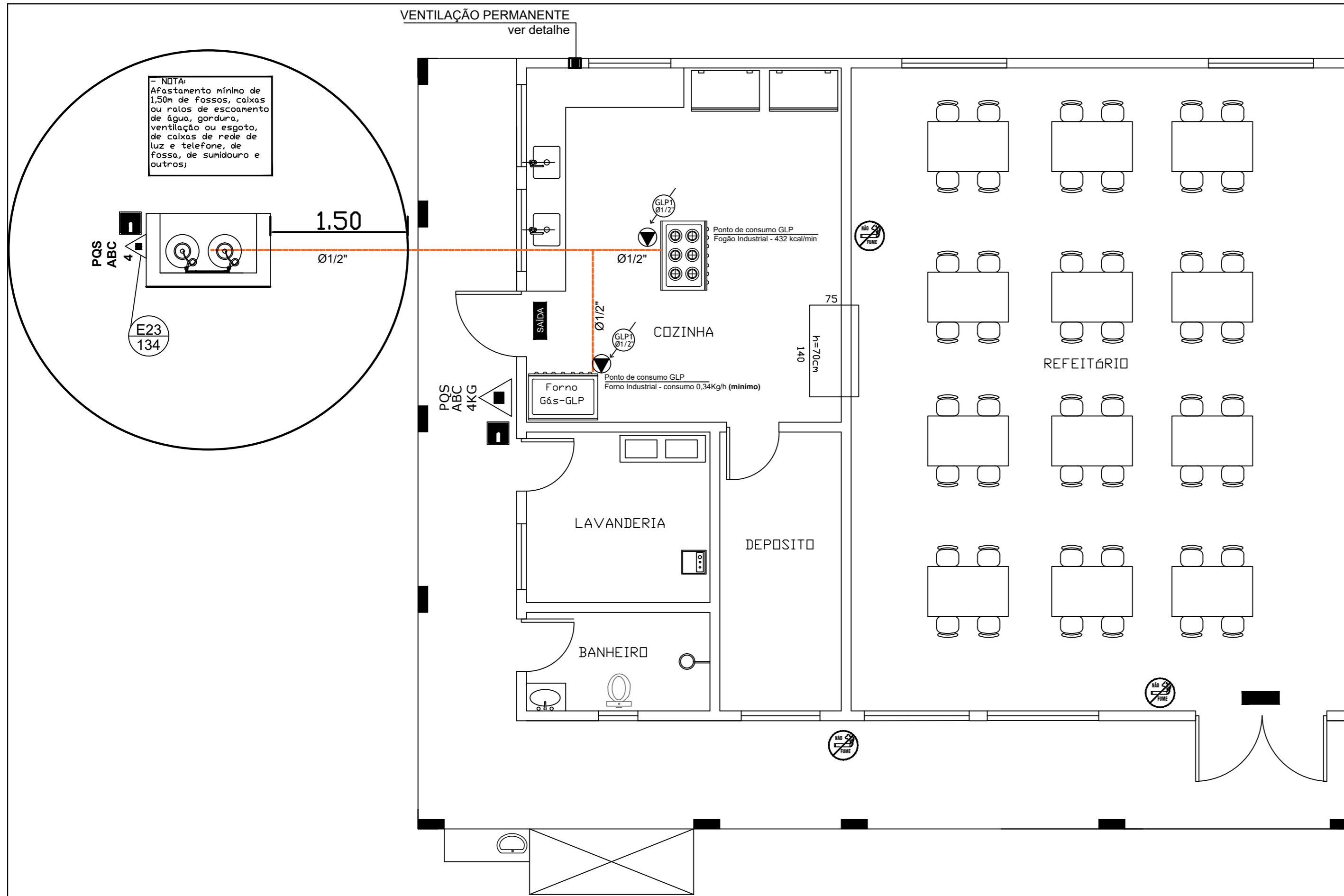


Obs: trecho da viga com h=70,0cm existirá 4Ø8,00mm², em toda a sua extensão (armadura de pele)

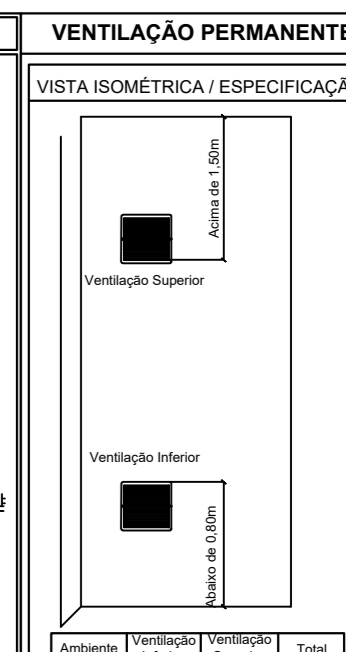
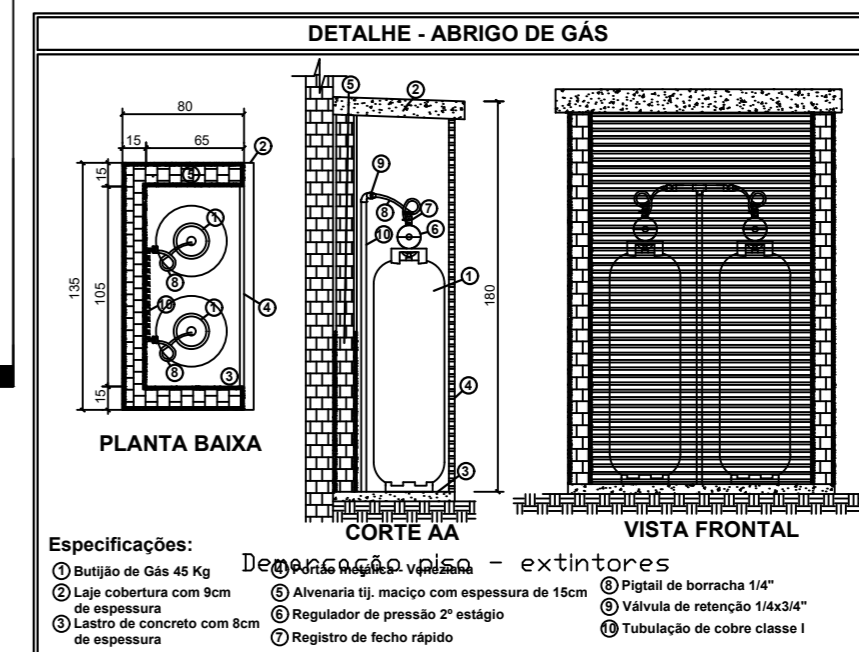
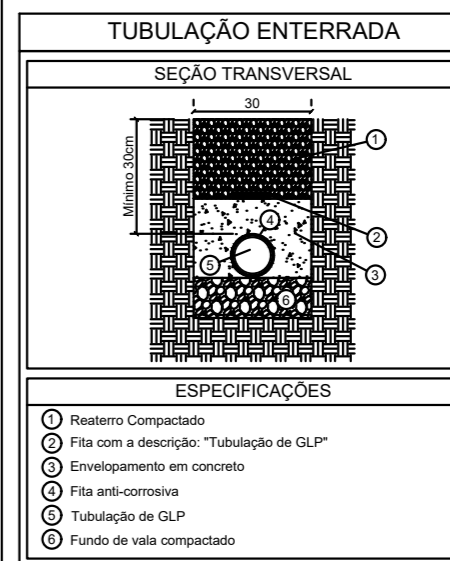
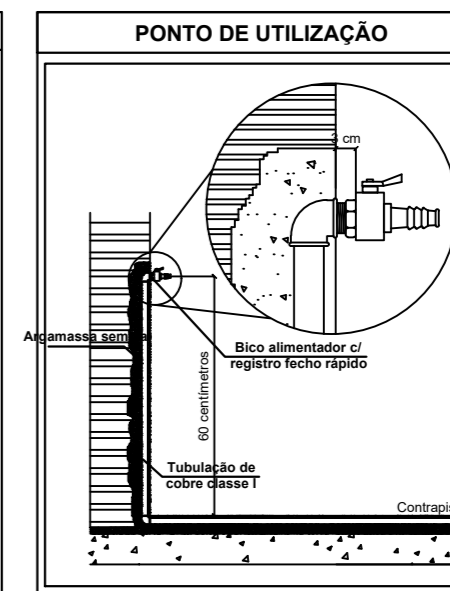
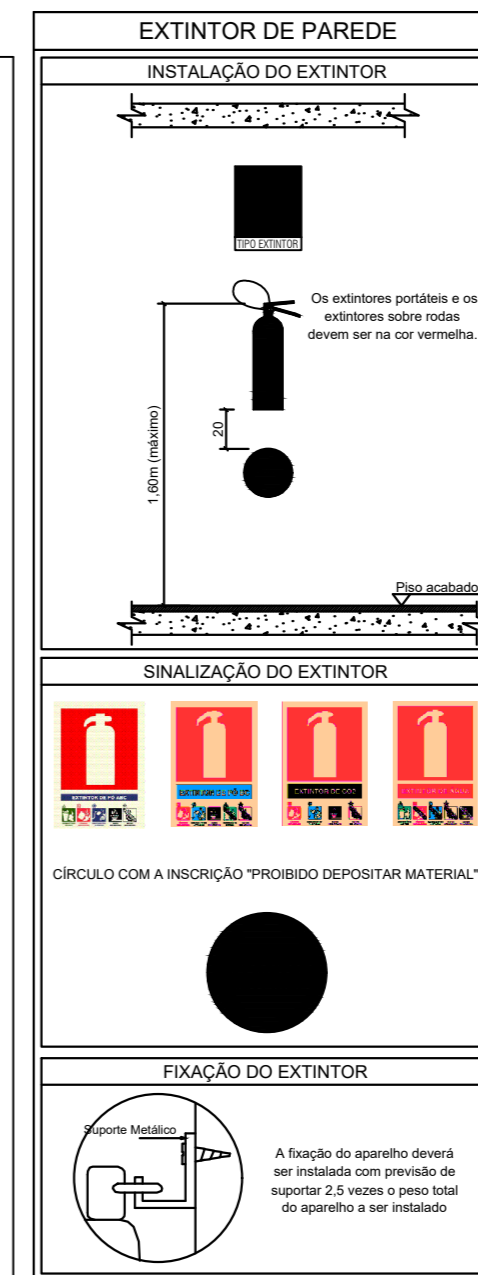
 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVENBRO, 992 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100				
DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R.GUILHERME HASS, Nº 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Vigas aéreas-01/02				
Caio da Cruz de Souza Secretário Municipal Educação Anderson Cristiano Rubin Engenheiro Civil - CREA 452/021.123				
Escala Indicada	Área 168,02 m²	Data março/2023	Prancha 06/15	Visto Fisc.



 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVENBRO, 993 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100				
DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R.GUILHERME HASS, Nº 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Vigas de Fundação-01/02		Caio da Cruz de Souza Secretário Municipal Educação Anderson Cristiano Bordin Engenheiro Civil - CREA 452/021.123		
Escala Indicada	Área 168,02 m²	Data março/2023	Prancha 04/15	Visto Fisc.

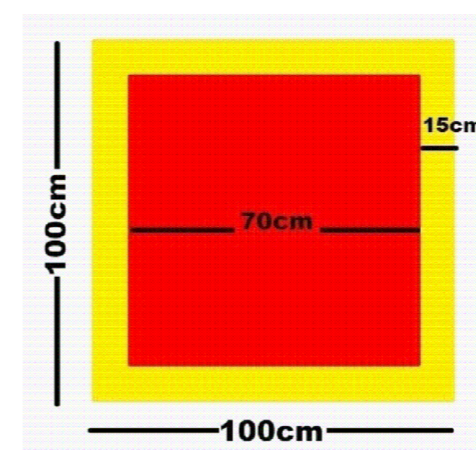


PROJETO GÁS GLP
Escala: 1/50



SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO			
CÓDIGO	SÍMBOLO	APLICAÇÃO	FORMA E COR
E23		INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES	- SÍMBOLO: QUADRADO - FUNDO: VERMELHO - PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE
P1		- PLACA DE INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR NO LOCAL - AS MEDIDAS DEVEM OBEDECER O INDICADO EM PLANTA O INDICADO EM PLANTA	- FORMA: CIRCULAR - FUNDO: BRANCO - BARRA DIAMETRAL E FAIXA CIRCULAR: VERMELHO - COR DO SÍMBOLO: PRETO
S13		INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 2,0 H	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE
S14		INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM
S17		INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM

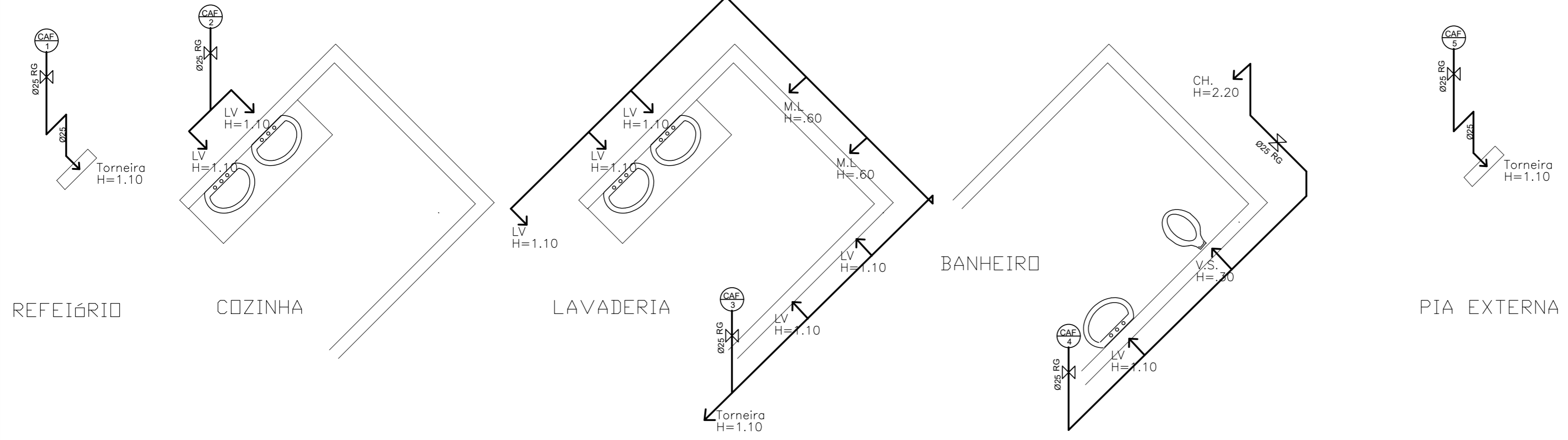
CONVENÇÕES	
	EXTINTOR COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC
	EXTINTOR COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2)
	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS) VERIFICAR DIMENSÕES EM PLANTA E DETALHAMENTO NA FOLHA DE DETALHES.
	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO) VERIFICAR DIMENSÕES EM PLANTA E DETALHAMENTO NA FOLHA DE DETALHES.
	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (PLACAS DE ORIENTAÇÃO) VERIFICAR DIMENSÕES EM PLANTA E DETALHAMENTO NA FOLHA DE DETALHES.
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	CORRIMÃO/GUARDA-CORPO (INDICADO)



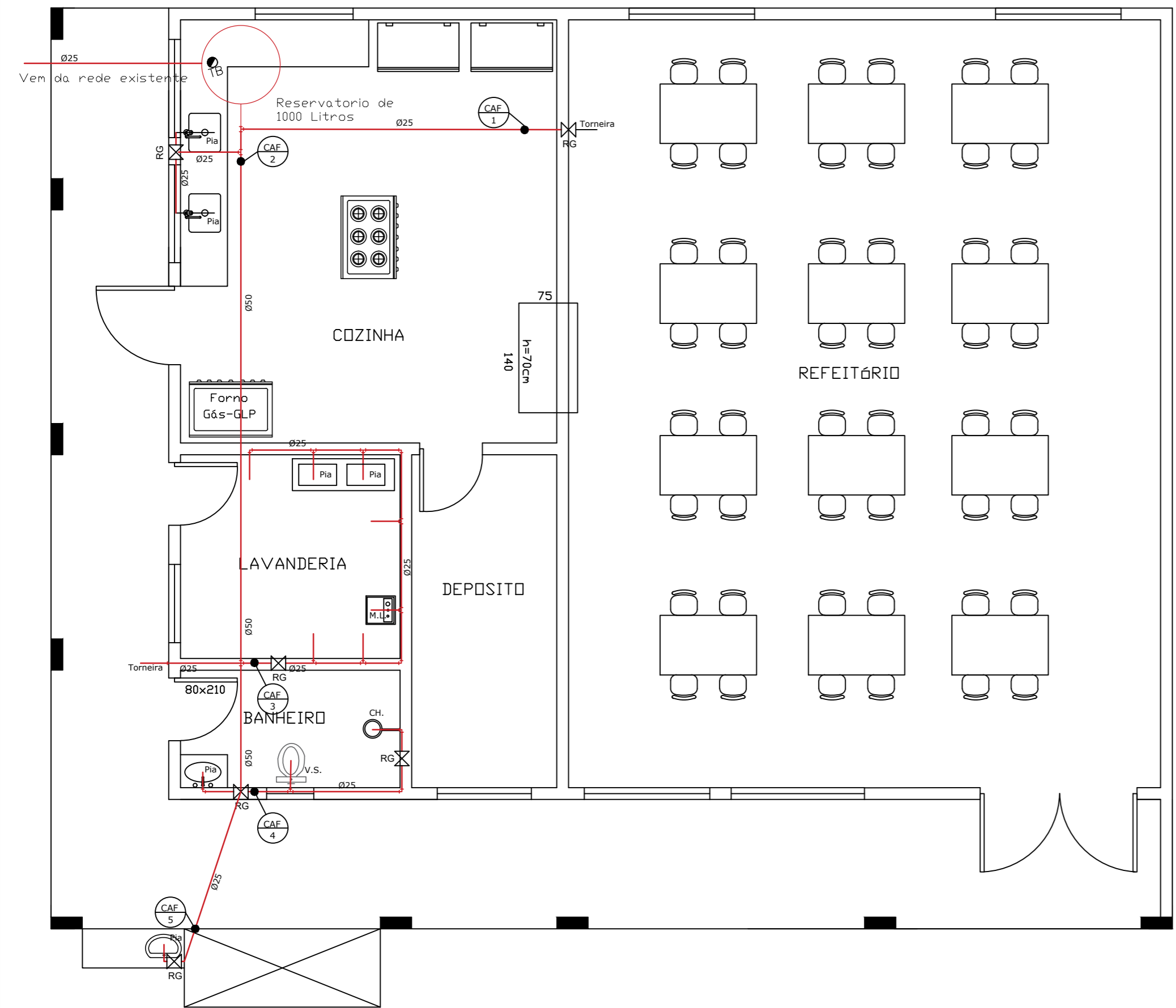
MUNICÍPIO DE IJUI				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUI / FONE 3331 - 6100				
DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R. GUILHERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUI-RS		Especificações: Projeto Gás GLP		
Escala Indicada		Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 11/15
Visto Fisc.		Cláudio da Cruz de Souza Secretário Municipal educação		
		Anderson Cristiano Rolim Engenheiro Civil - CREA RS/201.123		

NOTA: AS SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NPT020

ESTEREOGRAMAS

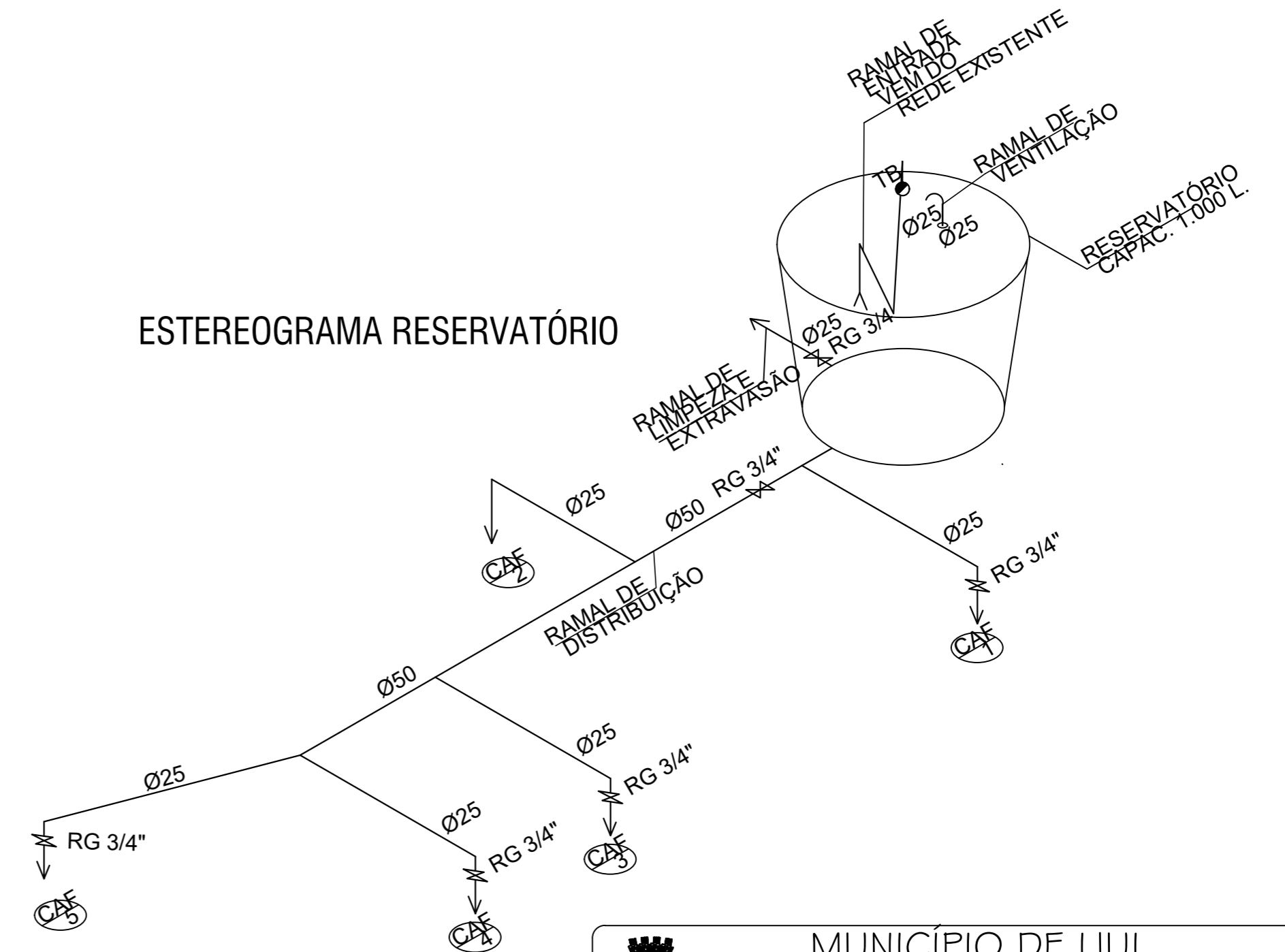


LEGENDA	
	RALO SIFONADO
	CAIXA DE GORDURA (SIFONADA COM GRELHA)
	CAIXA DE INSPEÇÃO CLOACAL
	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL
	COLUNA DE ÁGUA FRIA
	REGISTRO GAVETA
	TORNEIRA BÓIA
	REGISTRO DE GAVETA
	TUBO DE QUEDA PLUVIAL
	TUBO DE VENTILAÇÃO
	VÁLVULA DE DESCARGA
	FOSSA SÉPTICA
	HIDRÔMETRO
	TORNEIRA JARDIM

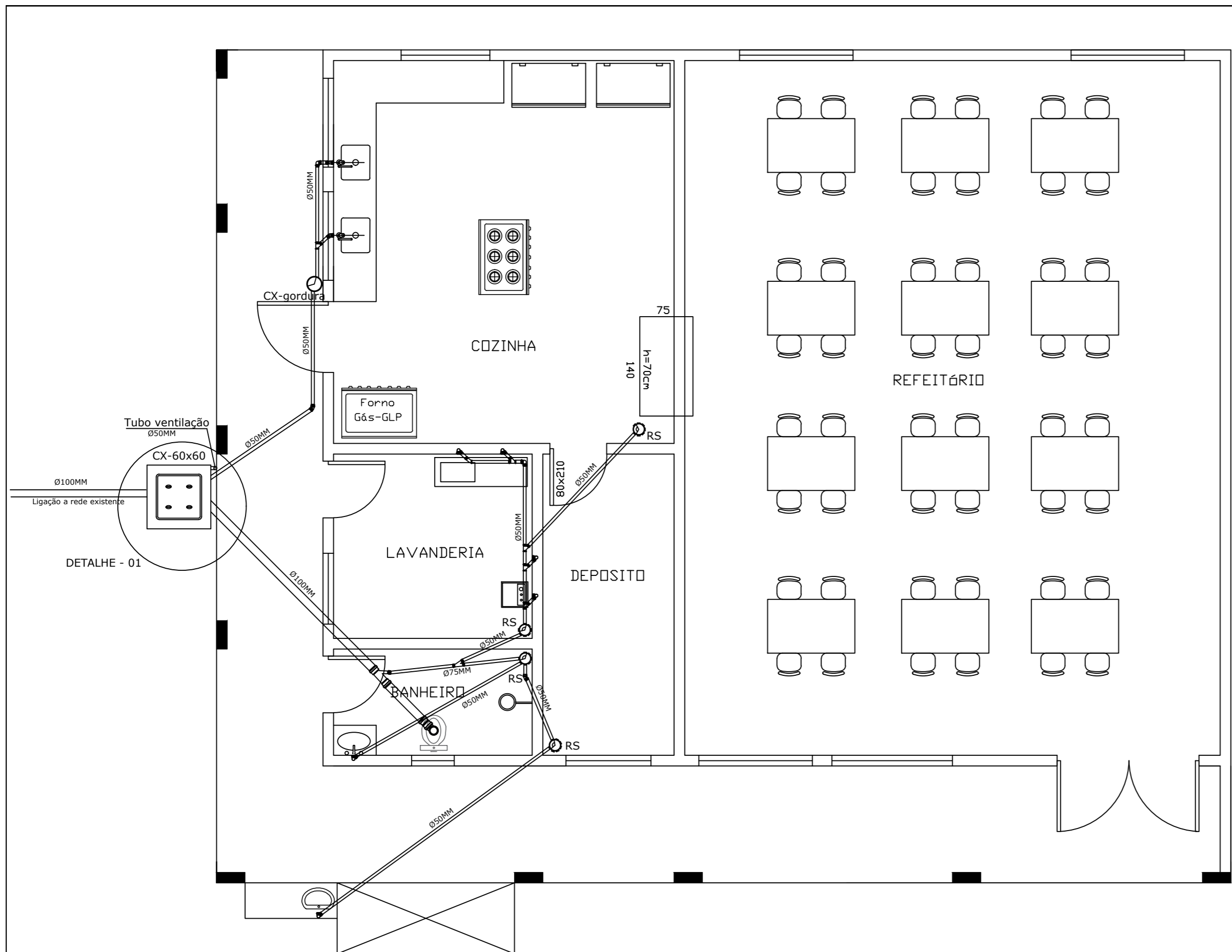


PROJETO HIDRAULICO
Escala: 1/50

ESTEREOGRAMA RESERVATÓRIO



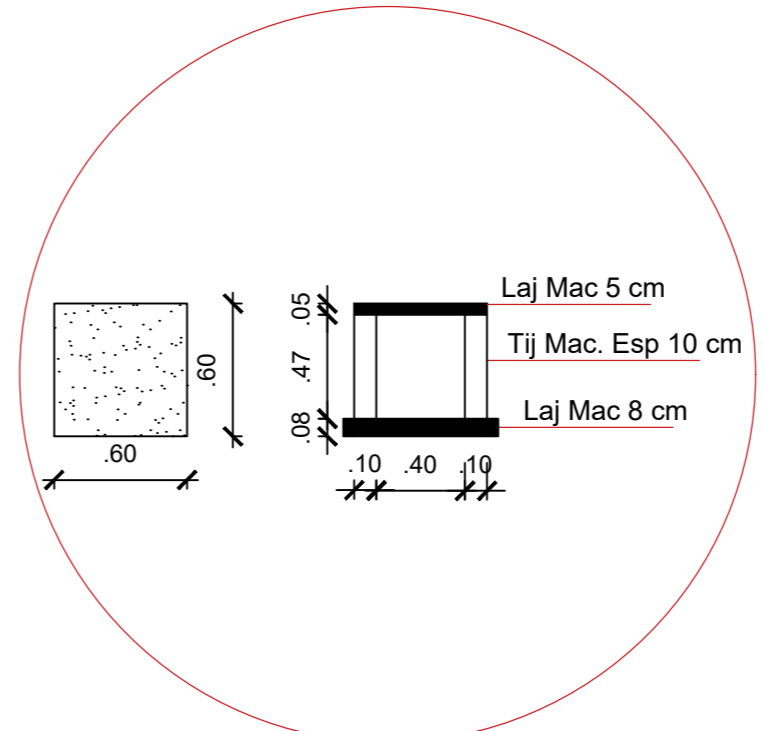
<p>MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100</p>	
<p>DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R. GUILHERME HASS, Nº 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Projeto Hidráulico</p>	
<p>Cláudio da Cruz de Souza Secretário Municipal Educação</p>	<p>Anderson Cristiano Rolim Engenheiro Civil - CREA RS/201.123</p>
<p>Escala Indicada</p>	<p>Área 168,02 m²</p>
<p>Data março/2023</p>	<p>Prancha 10/15</p>
<p>Visto Fisc.</p>	<p></p>



PROJETO SANITÁRIO
Escala: 1/50

OBS: os caimentos da tubulação de esgoto devem ser de no mínimo 3%

DETALHE - 01



LEGENDA

RS150	RALO SIFONADO
CG250	CAIXA DE GORDURA (SIFONADA COM GRELHA)
CX 600 x 600 x 600	CAIXA DE INSPEÇÃO CLOACAL
CIP 800 x 800 x 400	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL
CAF	COLUNA DE ÁGUA FRIA
RG	REGISTRO GAVETA
TB	TORNEIRA BÓIA
REGISTRO DE GAVETA	REGISTRO DE GAVETA
TOP	TUBO DE QUEDA PLUVIAL
TV	TUBO DE VENTILAÇÃO
VD	VÁLVULA DE DESCARGA
FOSSA SÉPTICA	FOSSA SÉPTICA
HIDRÔMETRO	HIDRÔMETRO
TJ	TORNEIRA JARDIM

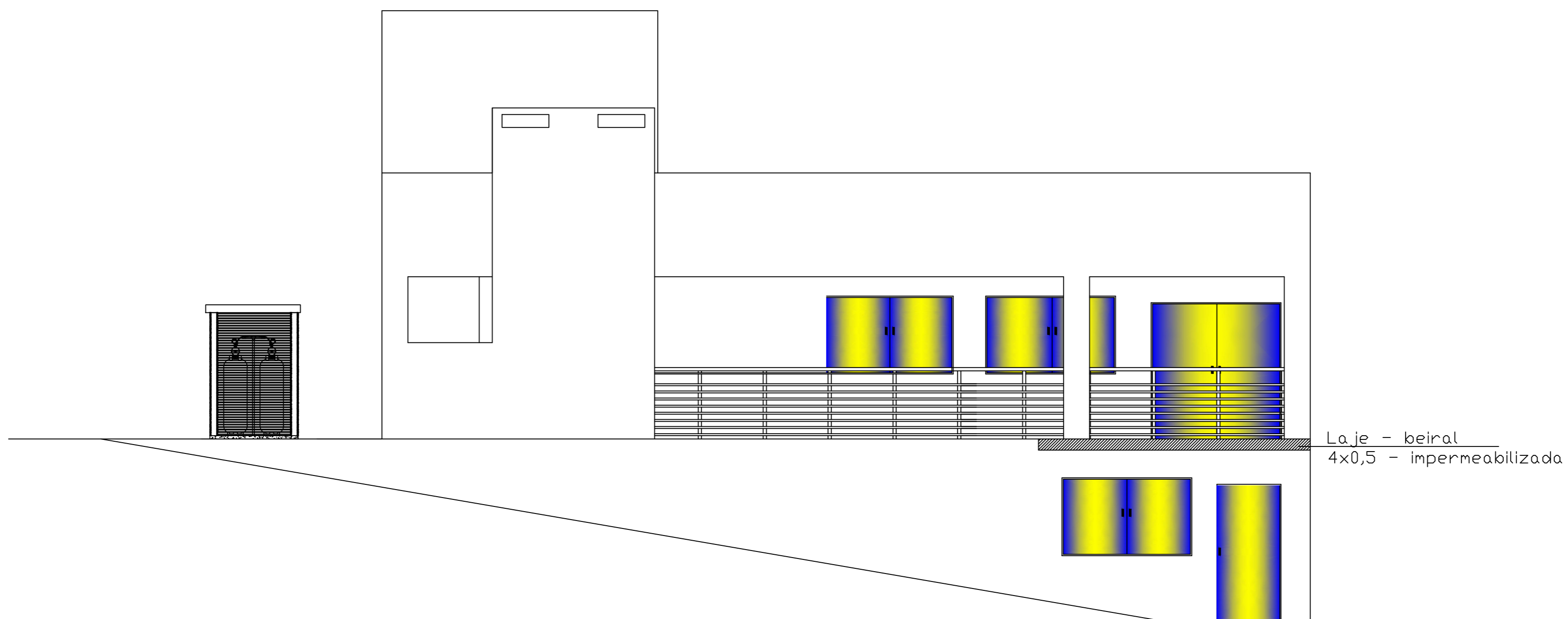
MUNICÍPIO DE IJUI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUI / FONE 3331 - 6100

DADOS DO PROJETO:
Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos
Obra: Construção refeitório
Local: R. GUILHERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUI-RS
Especificações: Projeto Sanitário


Cláudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal educação

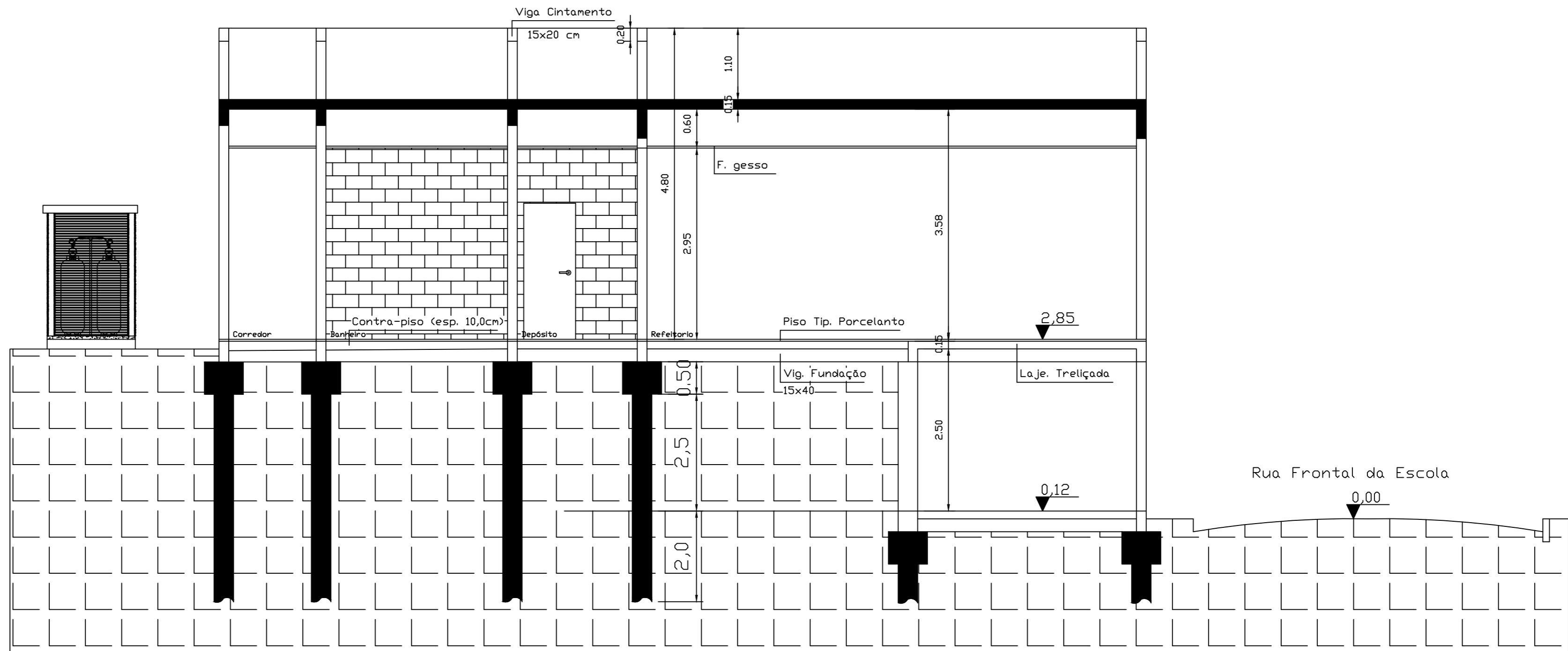
Anderson Cristiano Rolim
Engenheiro Civil - CREA RS/201.123

Escala Indicada	Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 09/15	Visto Fisc.
-----------------	----------------------------	-----------------	---------------	-------------




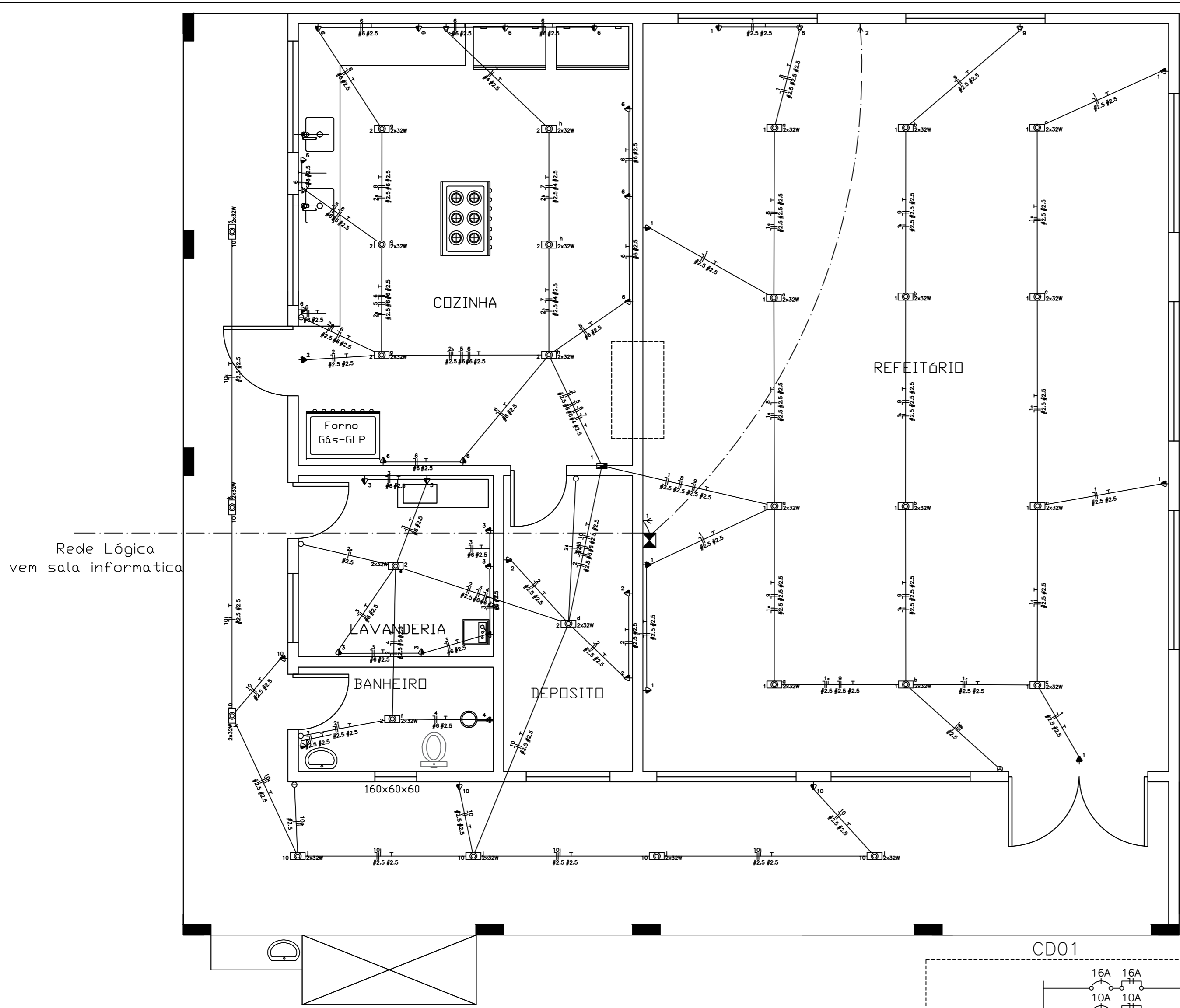
FACHADA FRONTAL
Escala: 1/50

		MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100		
		DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R. GUILHERME HASS, Nº 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Fachada Frontal		Cláudio da Cruz de Souza Secretário Municipal educação
Escala Indicada	Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 12/15	Visto Fisc.



CORTE "AA"
Escala: 1/50

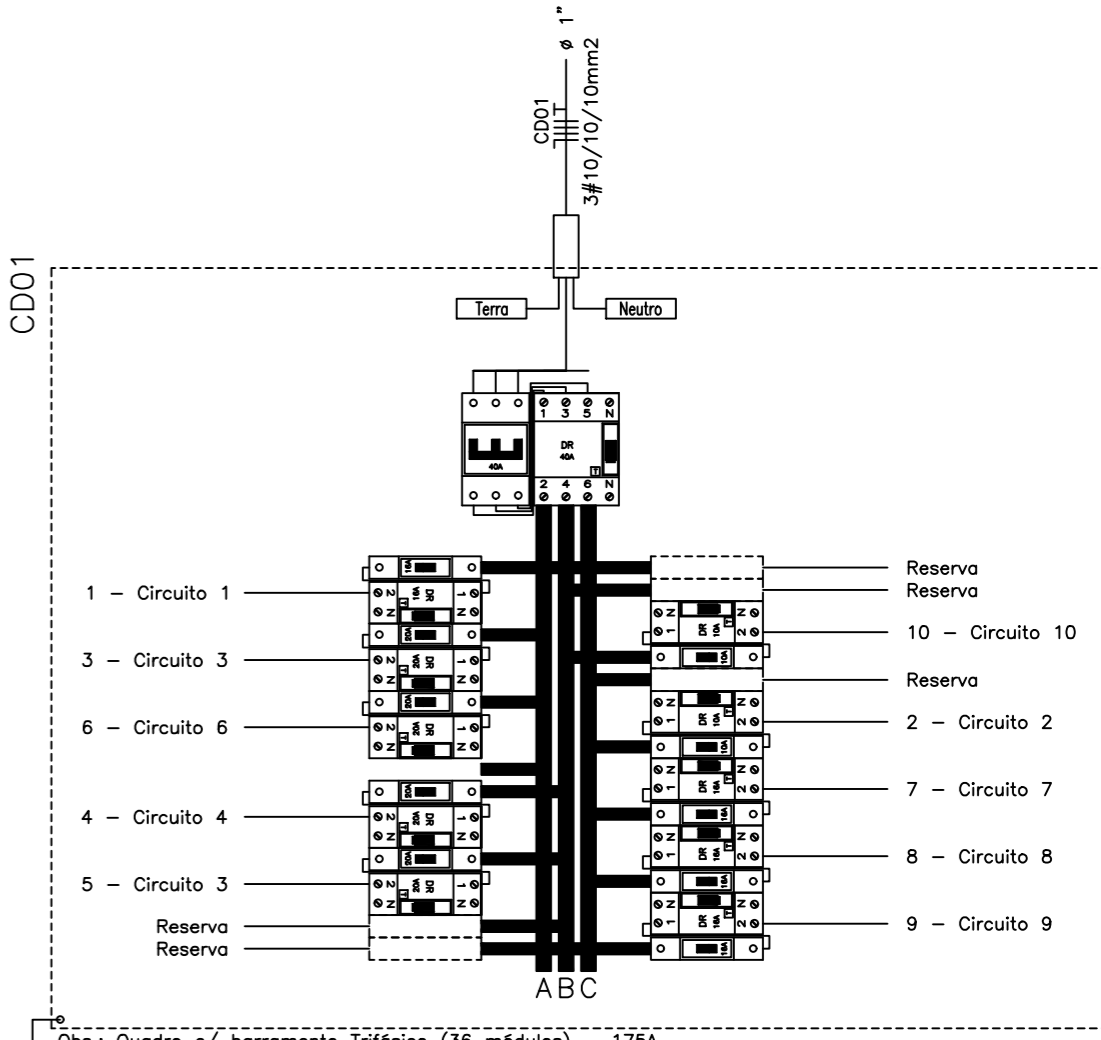
 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100				
DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R. GUILHERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Corte "AA"			Cláudio da Cruz de Souza Secretário Municipal Educação Anderson Cristiano Rolim Engenheiro Civil - CREA RS/201.123	
Escala Indicada	Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 13/15	Visto Fisc.



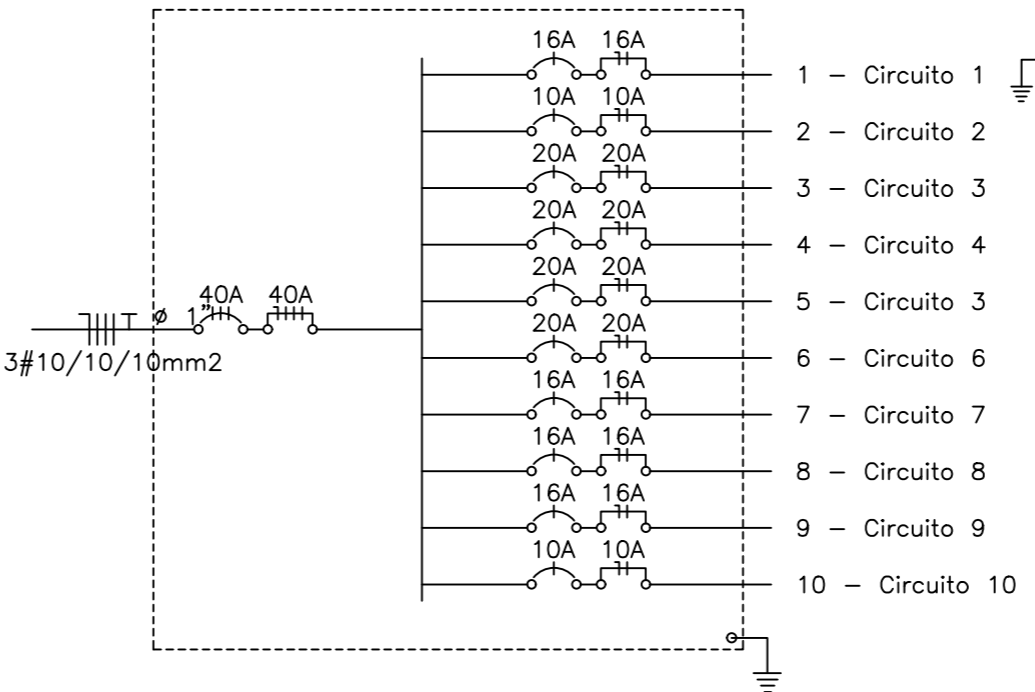
LEGENDA:

- 2x32W - Fluorescente 2x32W no teto (embutido)
- Interruptor de duas seções
- Interruptor de três seções
- Interruptor de uma seção
- Tomada 130cm
- Tomada 230cm
- Tomada para chuveiro/torneira eletrica
- Tomada para Ar Condicionado Split 18000 Btu's
- Tomada Lógica 1 (130cm e 2 230cm)
- Quadro Geral de luz e força
- 10A 10A - Disjuntor a seco DIN Curva B + Dispositivo DR 10A 2P
- 16A 16A - Disjuntor a seco DIN Curva B + Dispositivo DR 16A 2P
- 20A 20A - Disjuntor a seco DIN Curva B + Dispositivo DR 20A 2P
- 40A 40A - Disjuntor a seco DIN Curva B + Dispositivo DR 40A 4P
- Eletroduto no Teto
- Eletroduto no Lógica
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

Rede Lógica vem sala informatica



Quadro de Cargas																		
CD01																		
Circ.	Descrição	Iluminação		Tomadas			Chuveiro	Ar Cond.	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fuses ABC	Obs.
		2x32W	64W	100W	150W	300W												
1	Circuito 1	9	3	4	2	1			1768.0	2103.3	100%	0.80*	9.56	1	16A	2.5	A	Obs.:
2	Circuito 2	6	3	3	1	1			1328.0	1577.5	100%	0.80*	7.17	1	10A	2.5	C	Obs.:
3	Circuito 3					4	3		3000.0	3750.0	100%	0.80	17.05	1	20A	6	A	Obs.:
4	Circuito 4							1	3500.0	3500.0	100%	1.00	15.91	1	20A	6	B	Obs.:
5	Circuito 3							1	3500.0	3500.0	100%	1.00	15.91	1	20A	6	B	Obs.:
6	Circuito 6				5	6			2550.0	3187.5	100%	0.80	14.49	1	20A	6	A	Obs.:
7	Circuito 7							1	1876.0	2345.0	100%	0.80	10.66	1	16A	4	C	Obs.:
8	Circuito 8							1	1876.0	2345.0	100%	0.80	10.66	1	16A	2.5	C	Obs.:
9	Circuito 9							1	1876.0	2345.0	100%	0.80	10.66	1	16A	2.5	C	Obs.:
10	Circuito 10	7				3			1348.0	1622.8	100%	0.80*	7.38	1	10A	2.5	B	Obs.:
Total		22	6	7	8	15	3	2	22620.0	28276.1								
Atent: C=30m QT=2%									22620.0	28276.1	80%	0.86	31.80	3	40A	10	ABC	-
Potência Total (22620.0 W) (26276.1 V.A) Potência Demandada: 80% (18096.0 W) (21020.9 V.A)																		
Corrente nas Fases: A=41.1A B=39.2A C=39.1A																		



MUNICÍPIO DE IJUI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

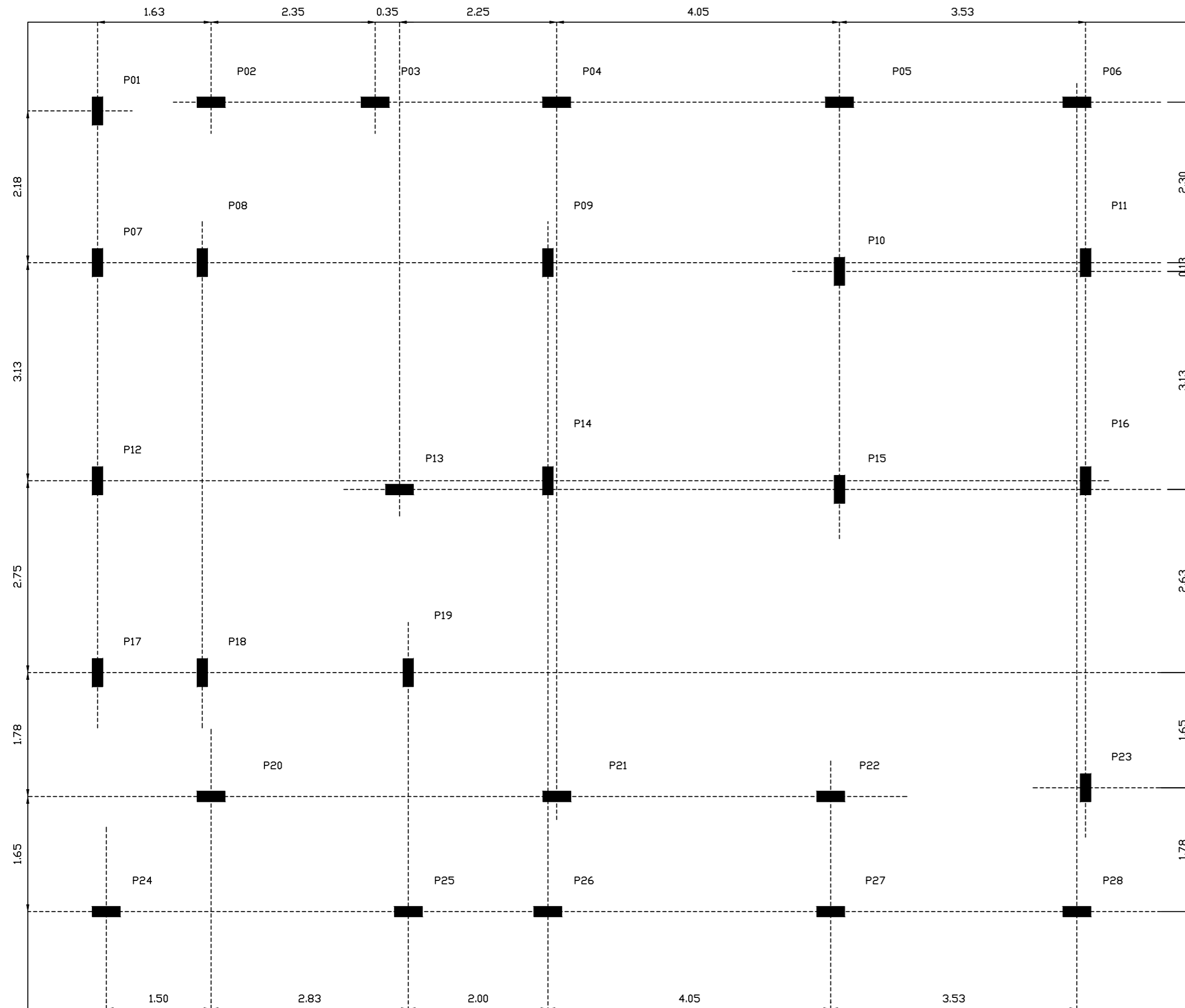
RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUI / FONE 3331 - 6100

DADOS DO PROJETO:
 Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos
 Obra: Construção refeitório
 Local: R. GUILHERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUI-RS
 Especificações: Projeto elétrico e Lógico

Cláudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal educação

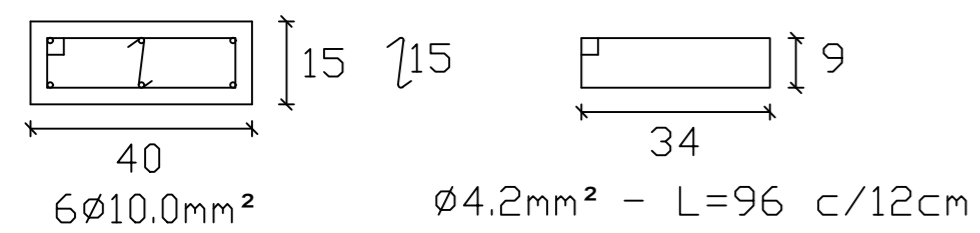
Anderson Cristiano Rolim
Engenheiro Civil - CREA RS/201.123

Escala Indicada	Área 168,02 m2	Data março/2023	Prancha 08/15	Visto Fisc.
-----------------	----------------	-----------------	---------------	-------------



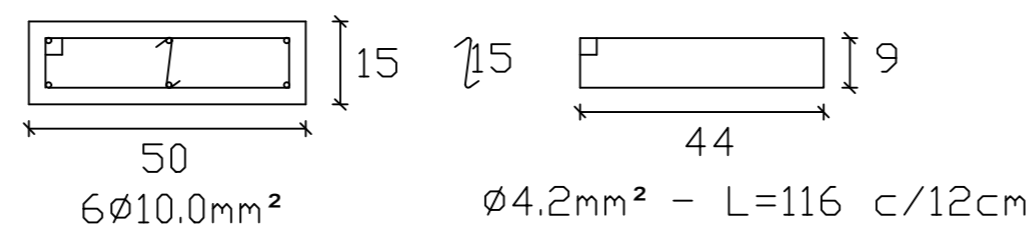
LOCAÇÃO DE PILARES
Escala: 1/50

RESTANTE DO PILARES

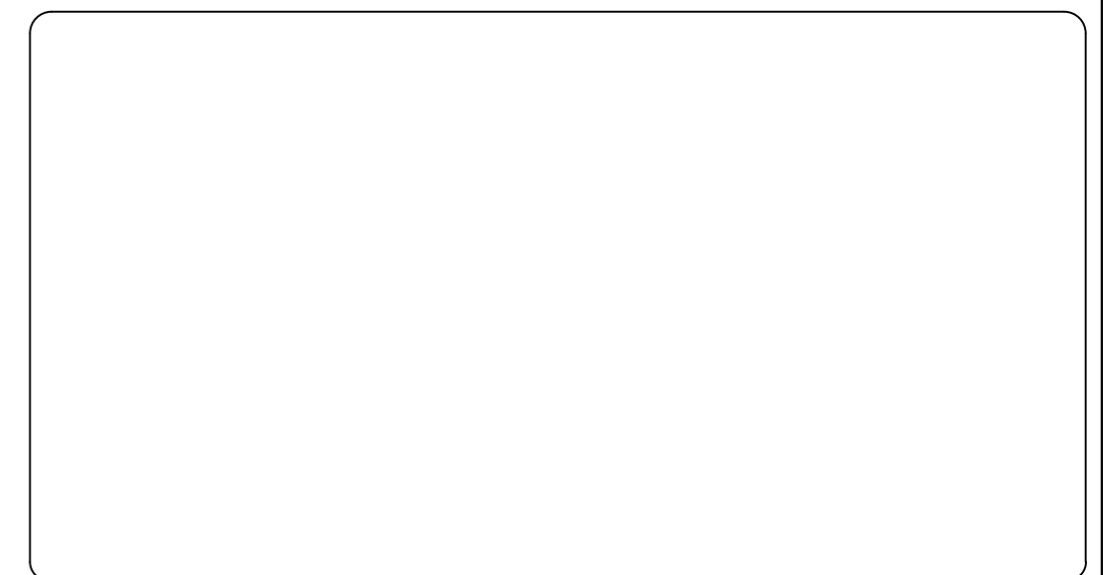


PILARES
Escala: 1/25

P05, P10, P15, P22 e P27



PILARES
Escala: 1/25



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100

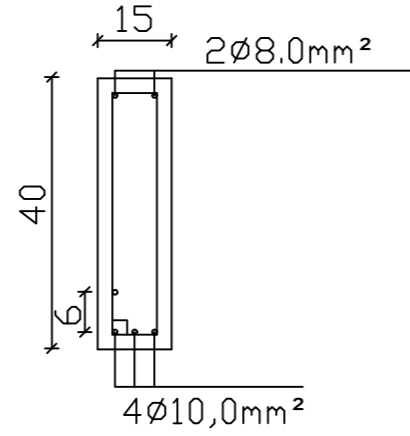
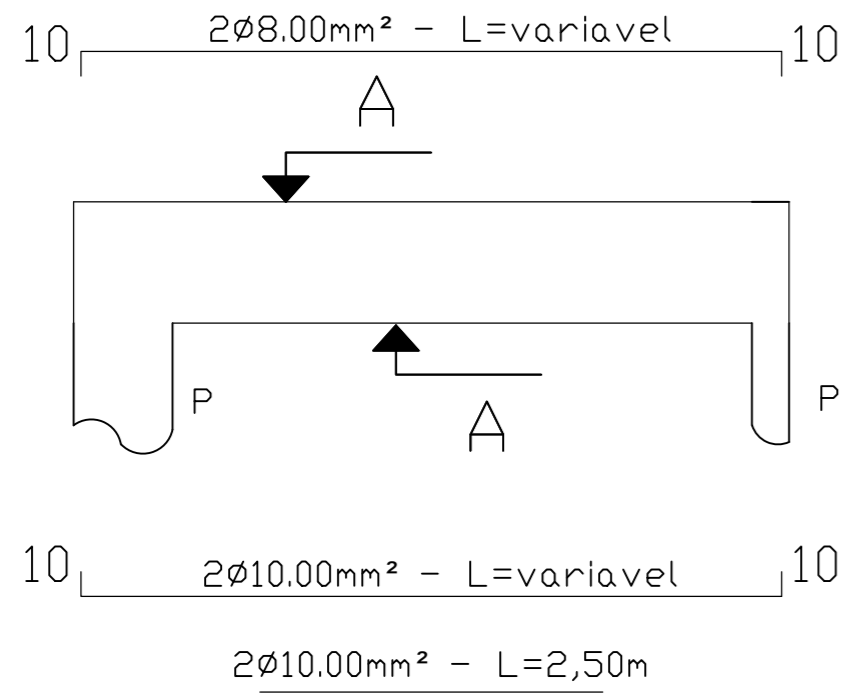
DADOS DO PROJETO:
Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos
Obra: Construção refeitório
Local: RUA KERMERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS
Especificações: Locação de Pilares

Cláudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal educação
Anderson Cristiano Rolim
Engenheiro Civil - CREA RS/201.123

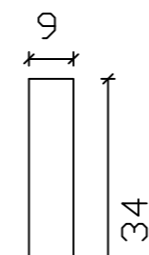
Escala Indicada	Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 02/15	Visto Fisc.
-----------------	----------------------------	-----------------	---------------	-------------

VIGAS

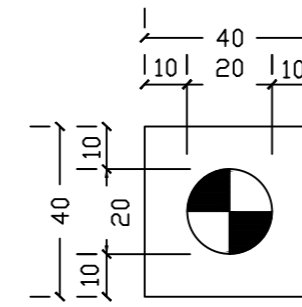
CORTE "AA"
Escala: 1/25



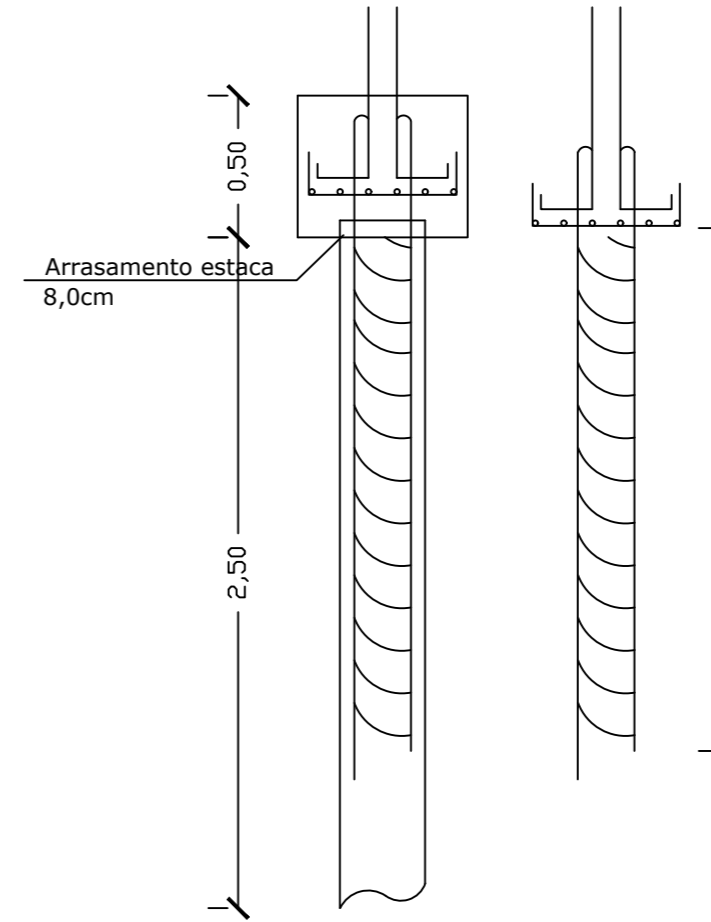
Estribo



Ø4.2mm² - L=96 c/12cm



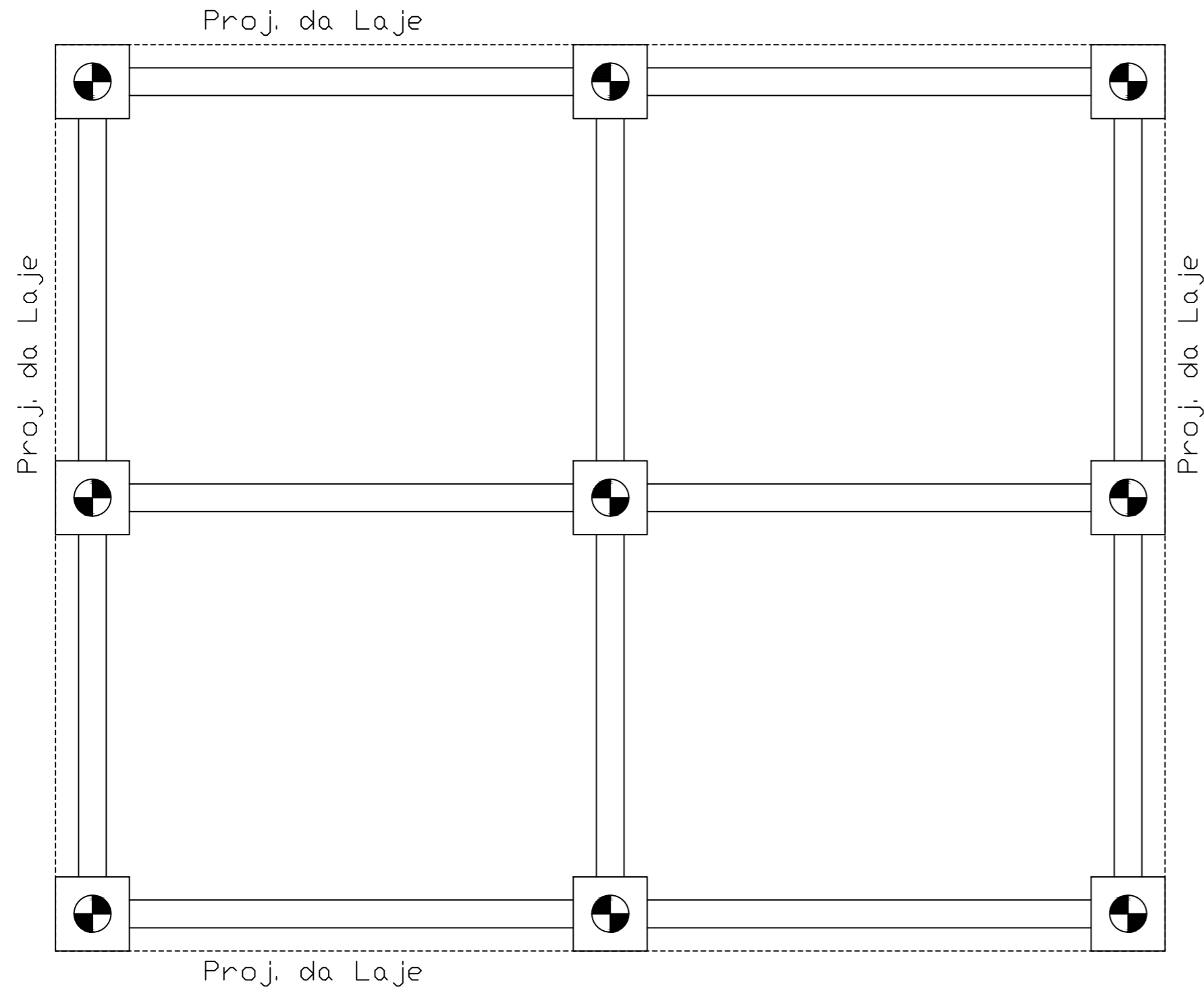
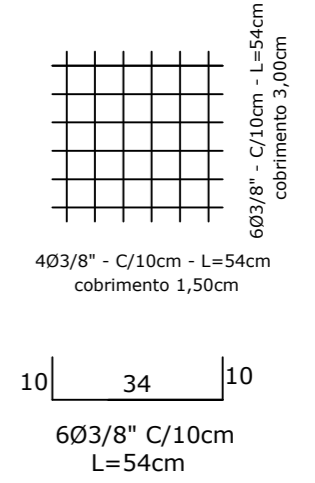
4Ø3/8"
L=200cm
Estribo Ø4,20mm - helicoidal C/20,00cm
Ø20cm
PROFUNDIDADE 250cm



ARRANQUE PILAR



MALHA DOS BLOCOS



ESTRUTURA SUSTENTAÇÃO PISOS
Escala: sem escala

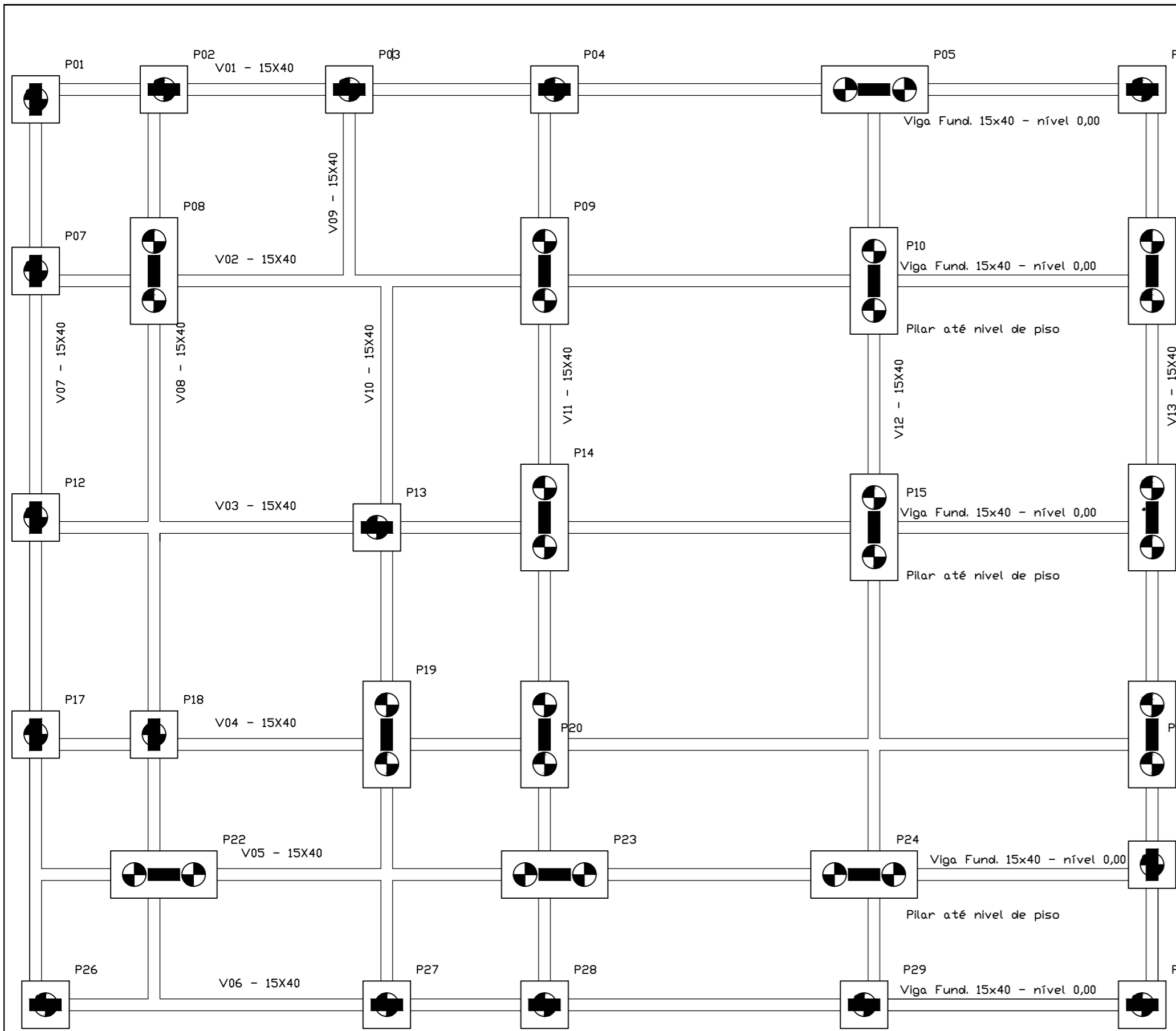


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100

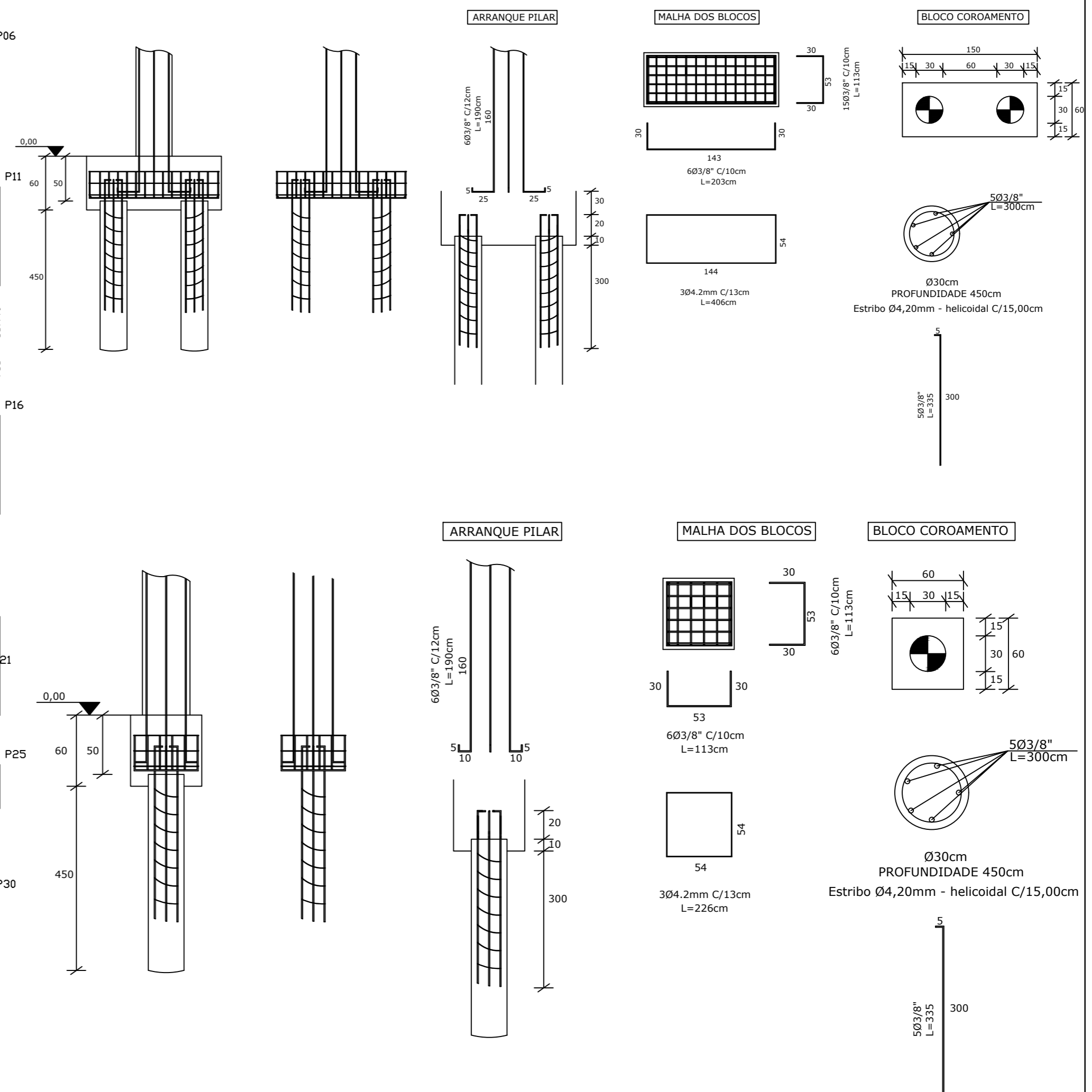
DADOS DO PROJETO:
Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos
Obra: Construção refeitório
Local: R.GUILHERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS
Especificações: Estrutura sustentação lajes de piso


Claudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal educação
Anderson Cristiano Rollm
Engenheiro Civil - CREA RS/201.123

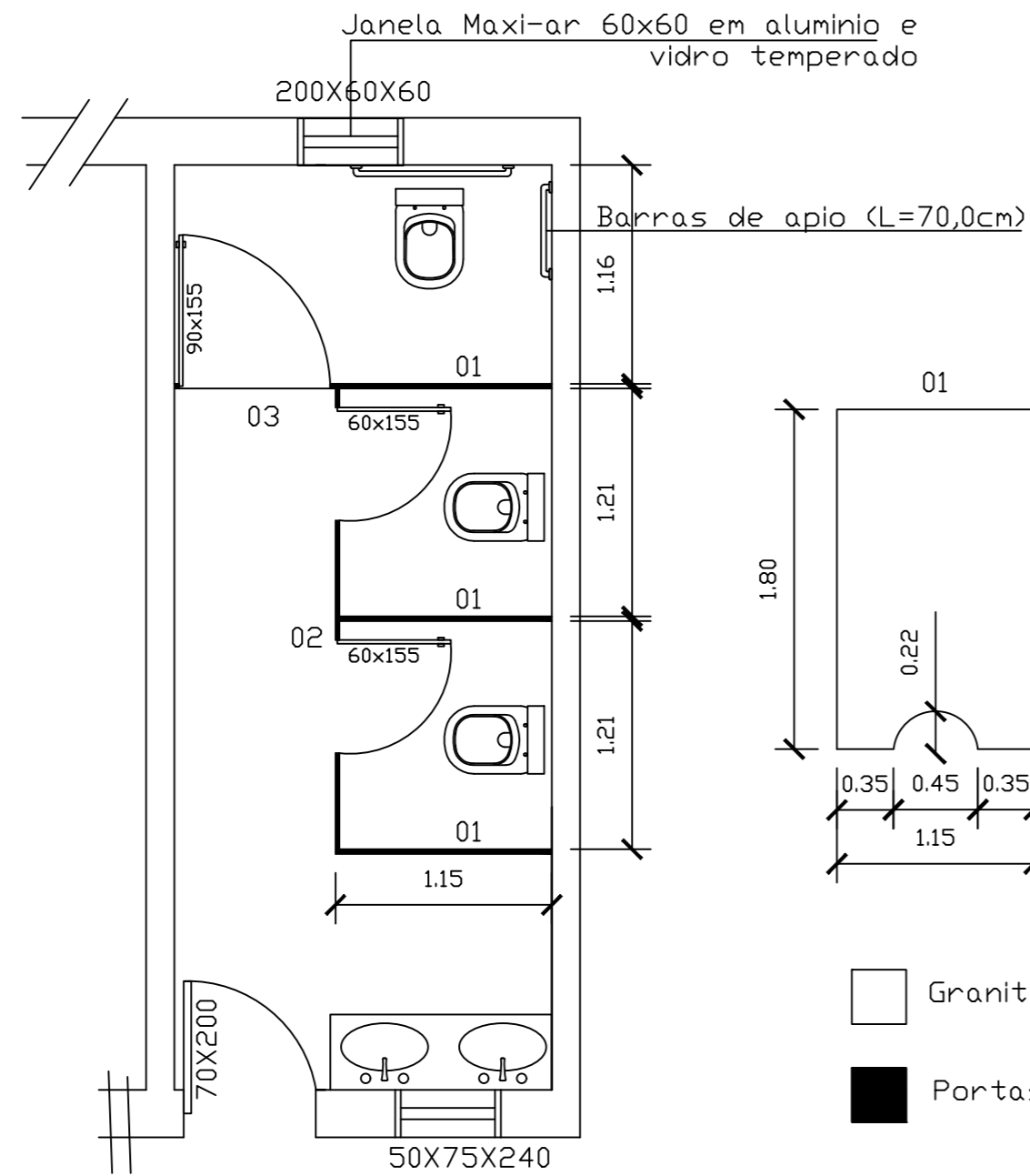
Escala Indicada	Área 168,02 m2	Data março/2023	Prancha 14/15	Visto Fisc.
-----------------	----------------	-----------------	---------------	-------------



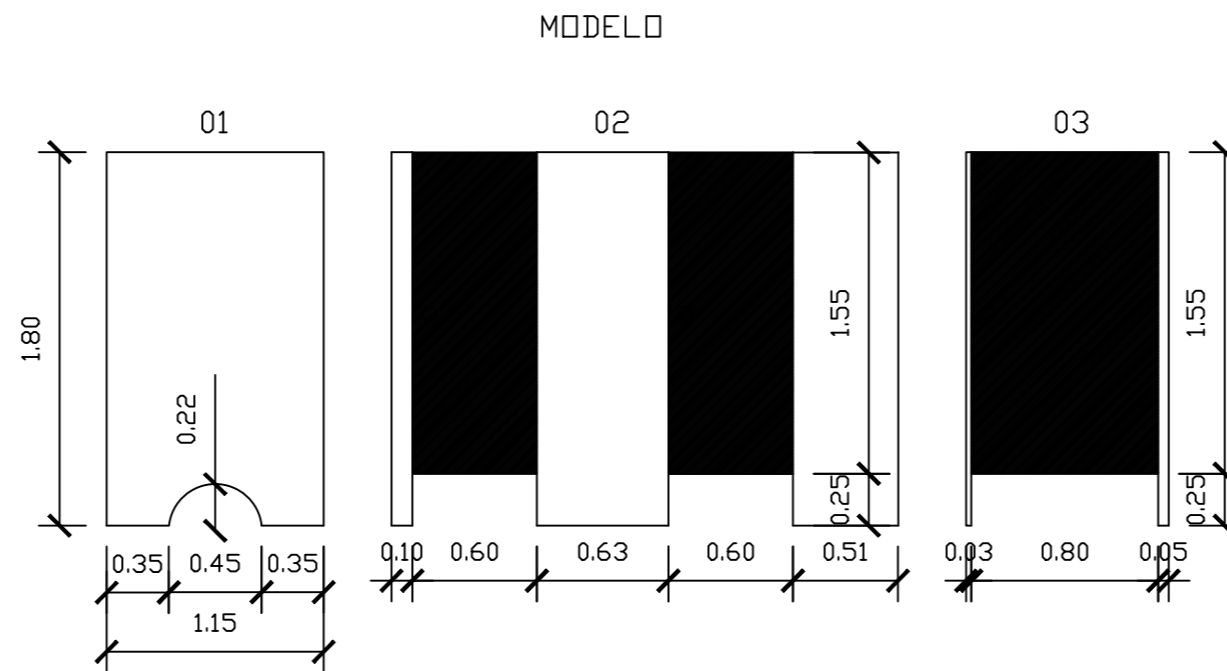
LOCAÇÃO DE FUNDAÇÕES
Escala: 1/50



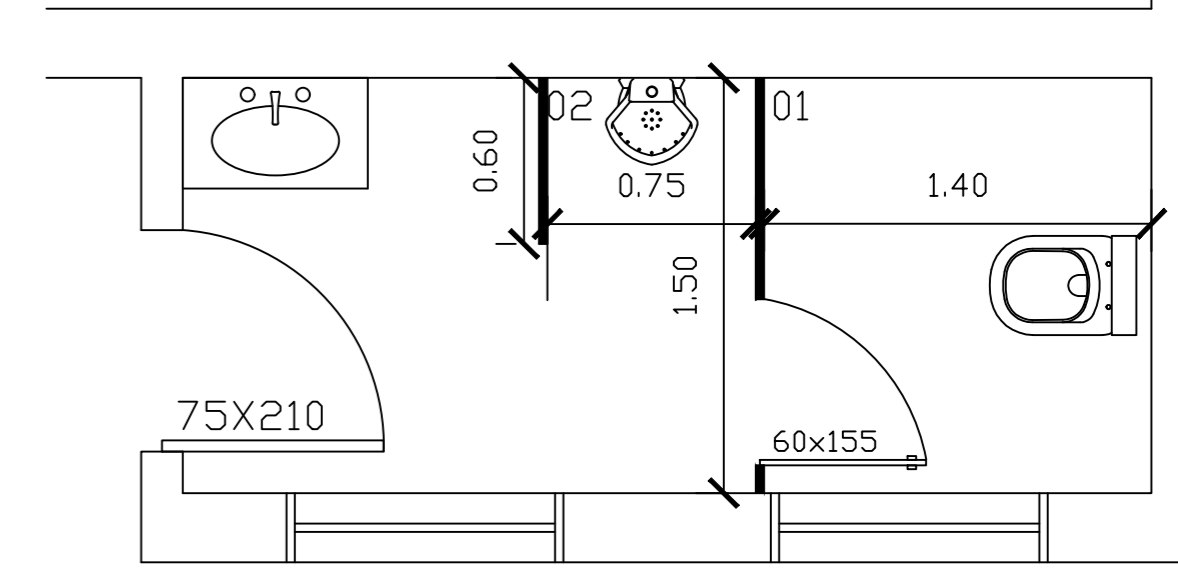
 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100				
DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R. GUILHERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Locação de Fundações e estacas			Cláudio da Cruz de Souza Secretário Municipal educação Anderson Cristiano Rolim Engenheiro Civil - CREA RS/201.123	
Escala Indicada	Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 03/15	Visto Fisc.



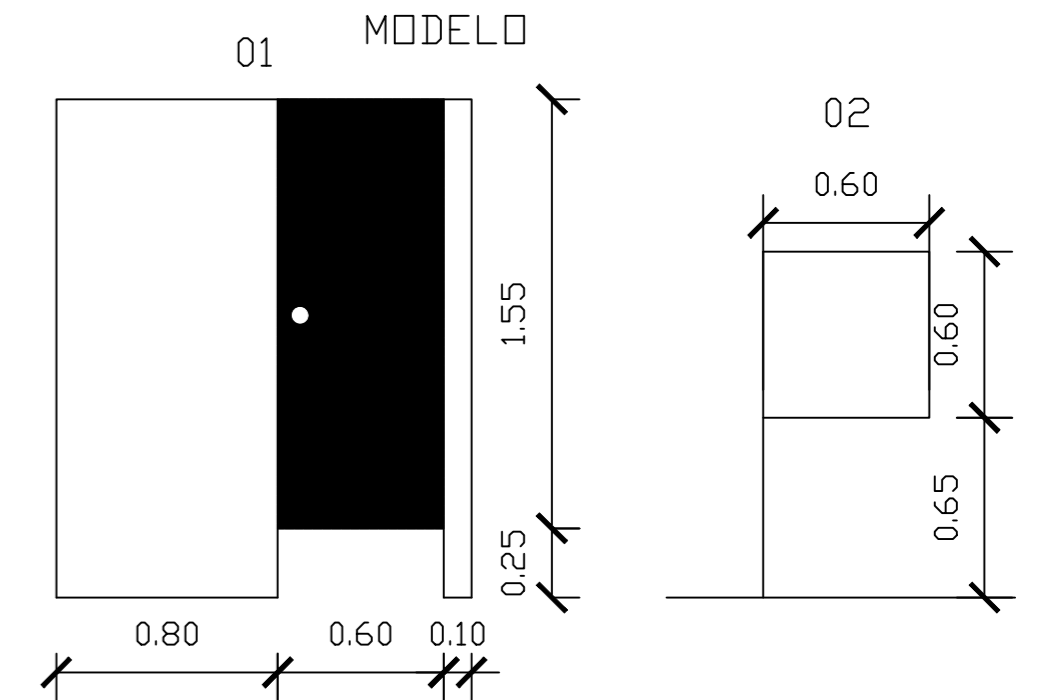
PROJETO BANHEIRO FEMININO
Escala: sem escala



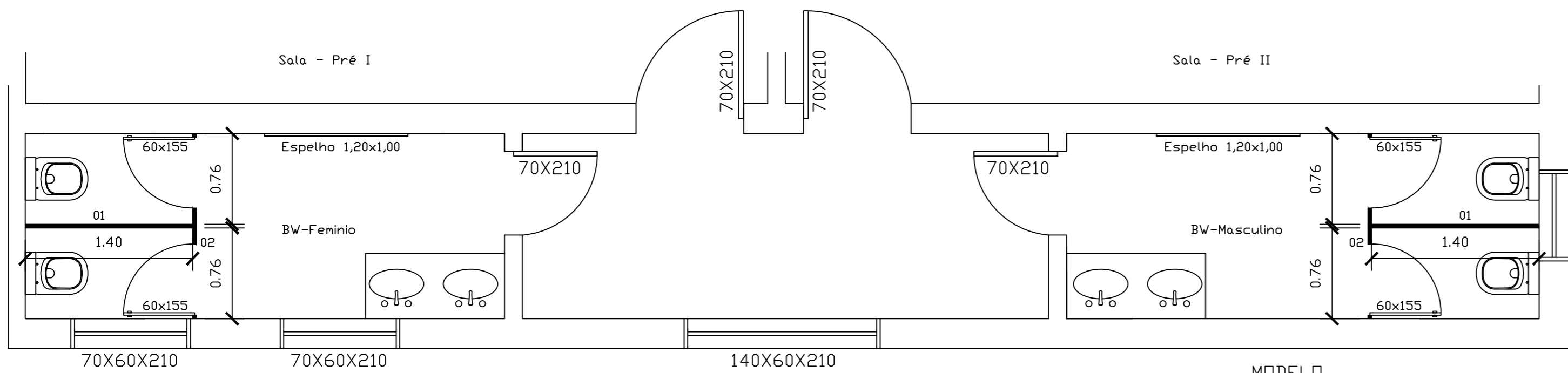
- Granito cinza andorinha (esp 3,0cm)
- Portas em alumínio (branco) e fechadura, "ocupado"



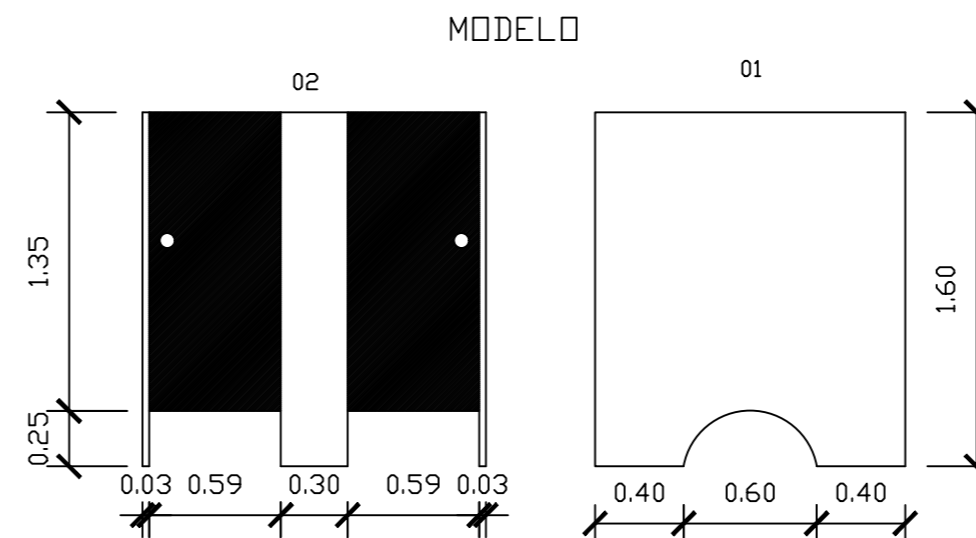
PROJETO BANHEIRO MASCULINO
Escala: sem escala



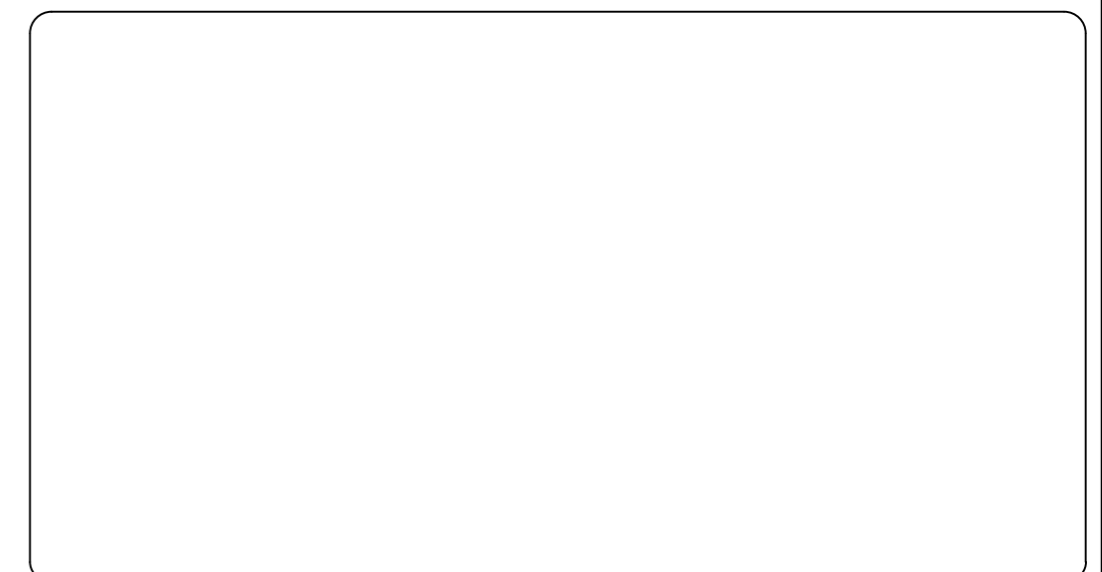
- Granito cinza andorinha (esp 3,0cm)
- Portas em alumínio (branco) e fechadura, "ocupado"



PROJETO BANHEIRO PRÉ-I E II
Escala: sem escala



- Granito cinza andorinha (esp 3,0cm)
- Portas em alumínio (branco) e fechadura, "ocupado"



MUNICÍPIO DE IJUI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUI / FONE 3331 - 6100

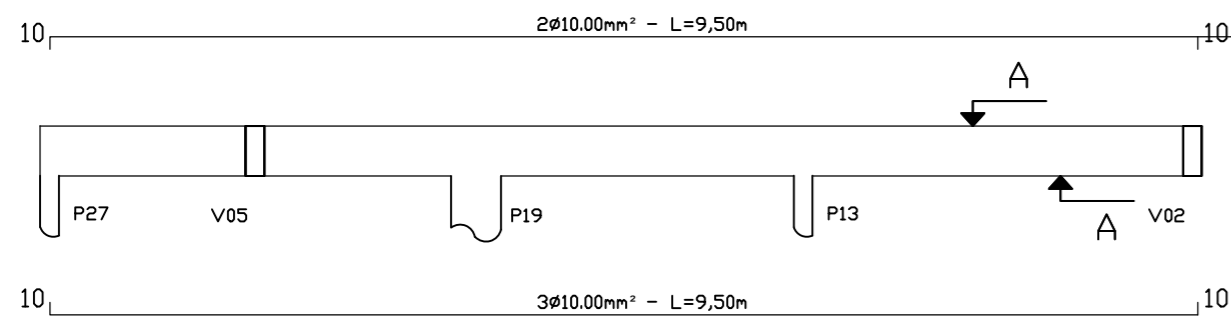
DADOS DO PROJETO:
Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos
Obra: Construção refeitório
Local: R. GUILHERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUI-RS
Especificações: Reforma de banheiros

Cláudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal Educação

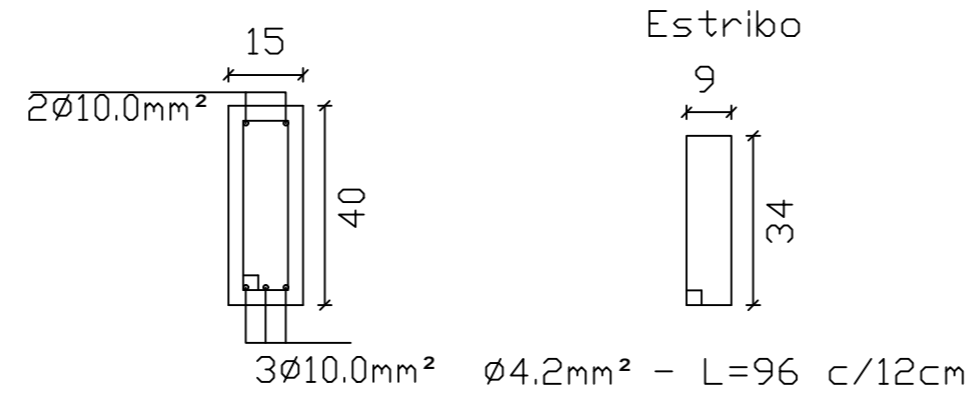
Anderson Cristiano Rolim
Engenheiro Civil - CREA RS/201.123

Escala Indicada	Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 15/15	Visto Fisc.
-----------------	----------------------------	-----------------	---------------	-------------

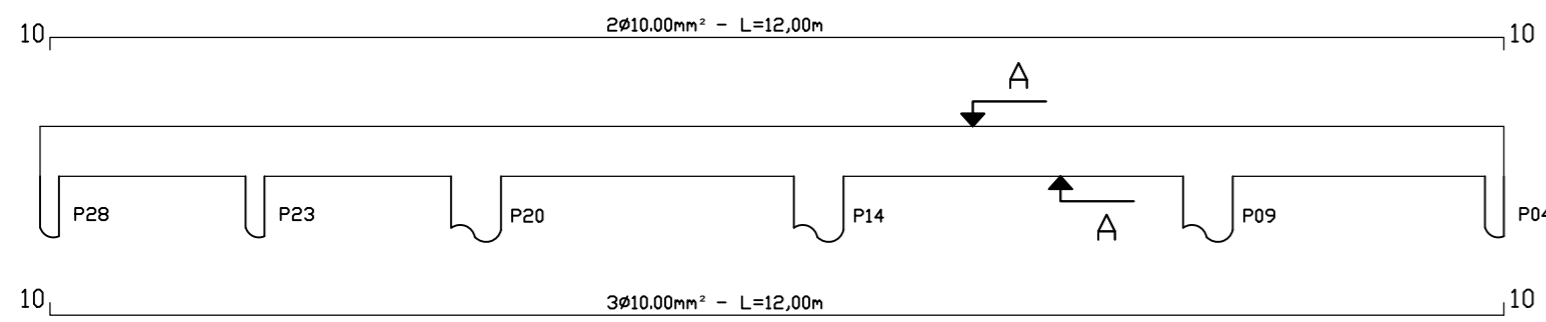
V10 - 15X40



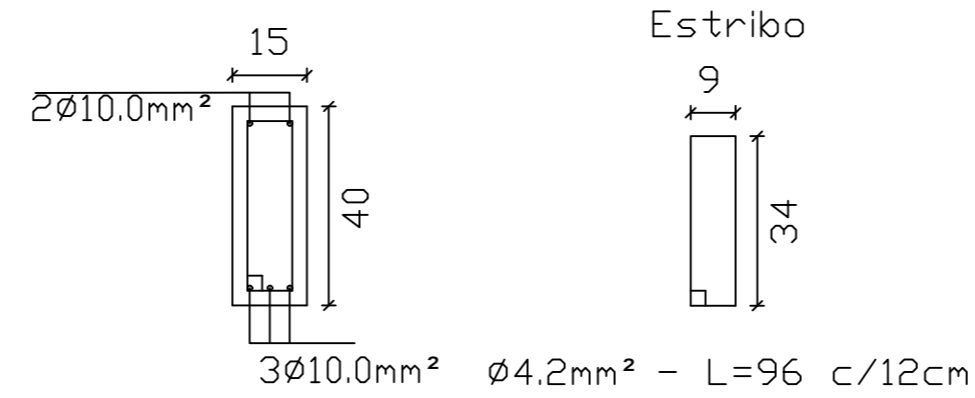
CORTE "AA"
Escala: 1/25



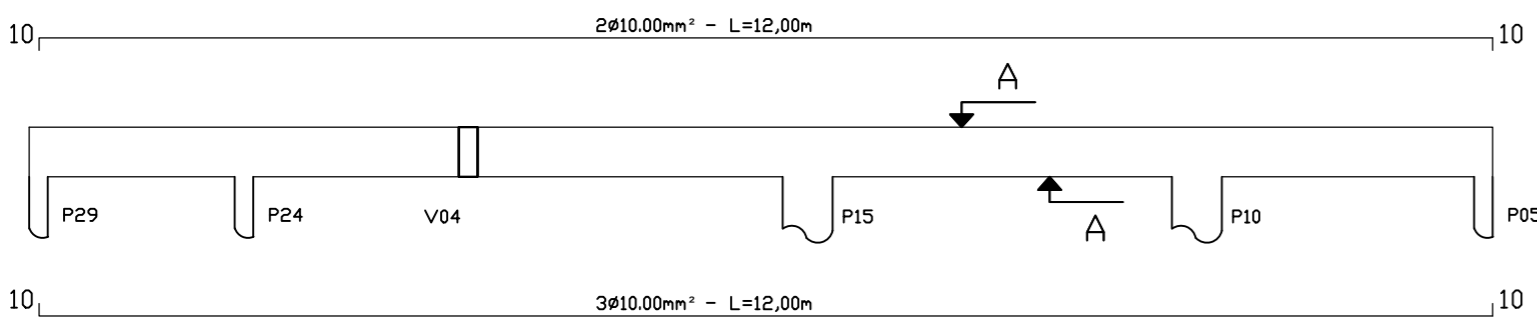
V11 - 15X40



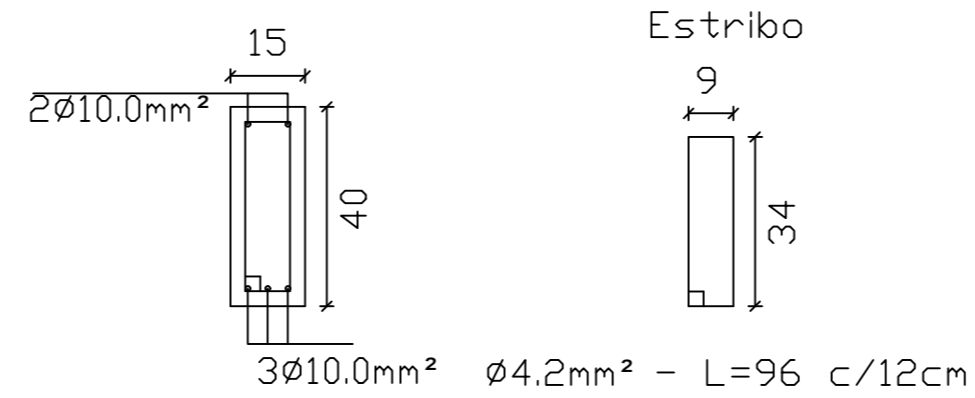
CORTE "AA"
Escala: 1/25



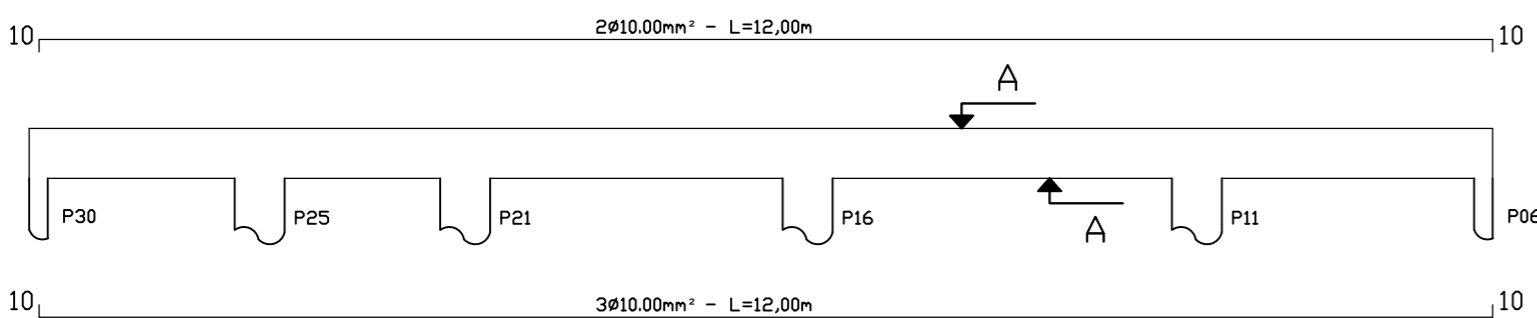
V12 - 15X40



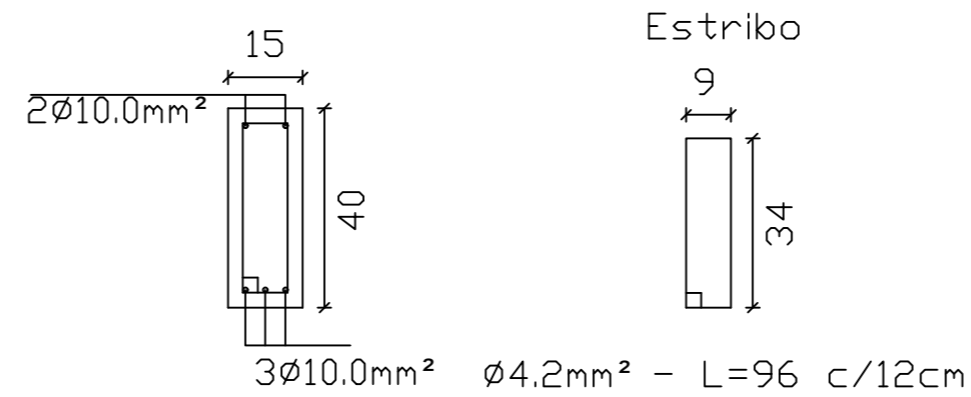
CORTE "AA"
Escala: 1/25




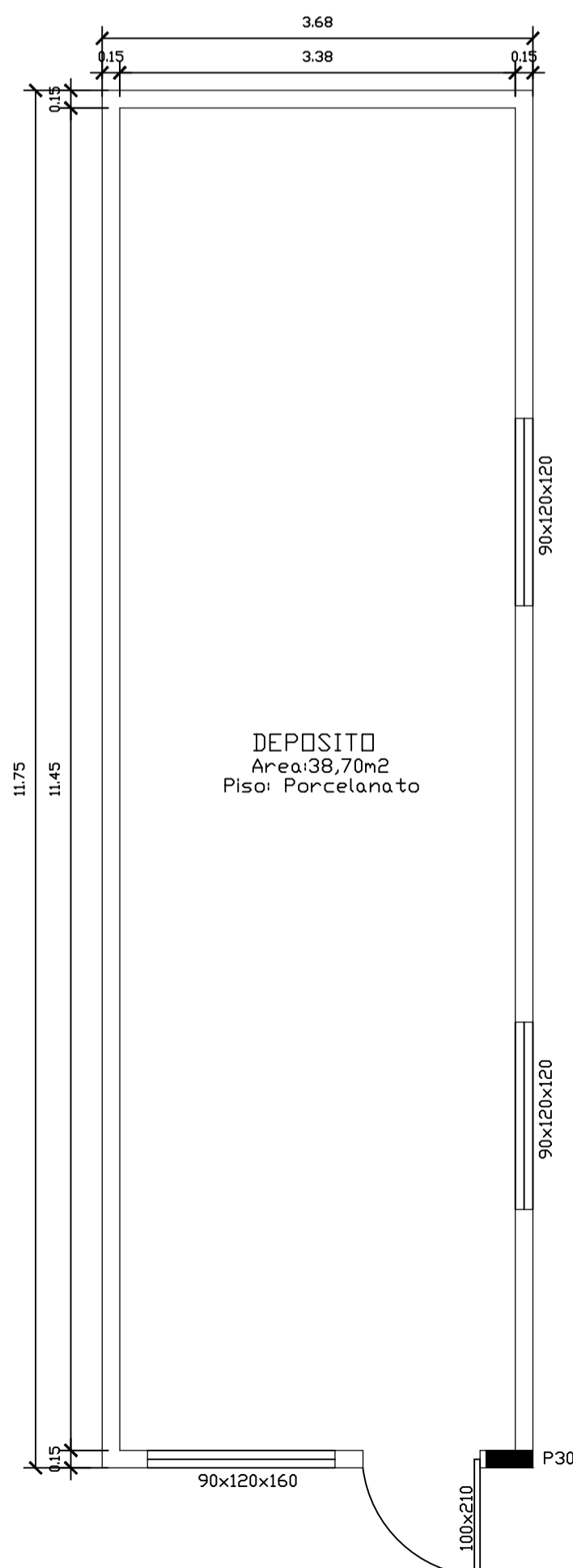
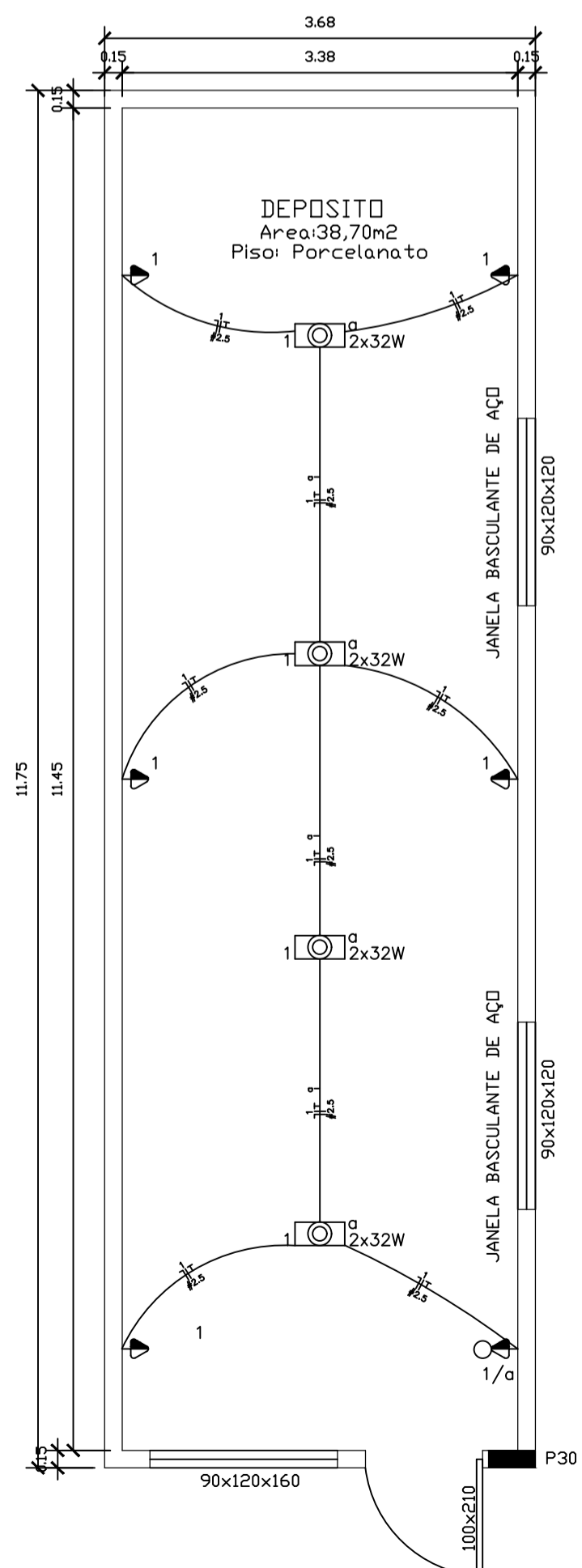
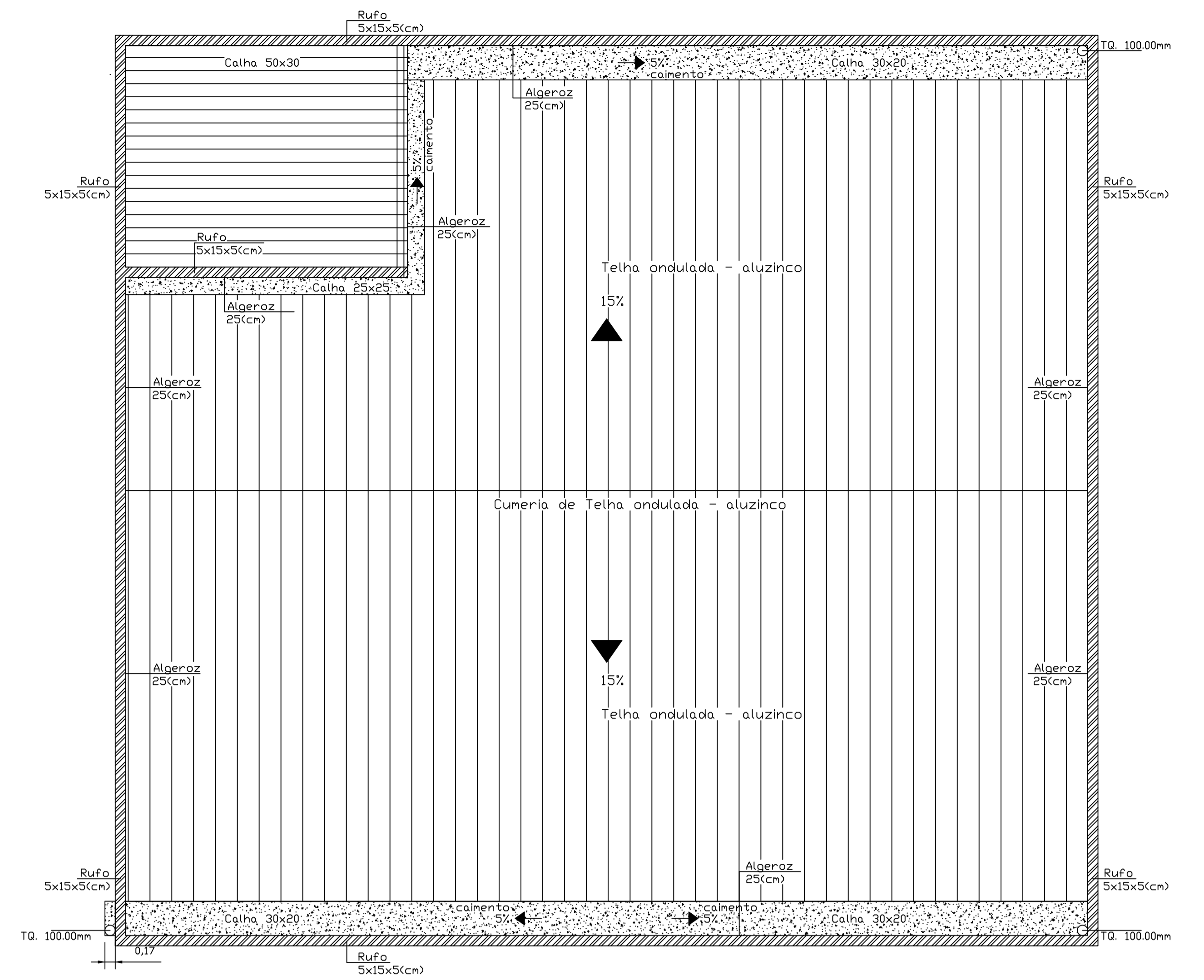
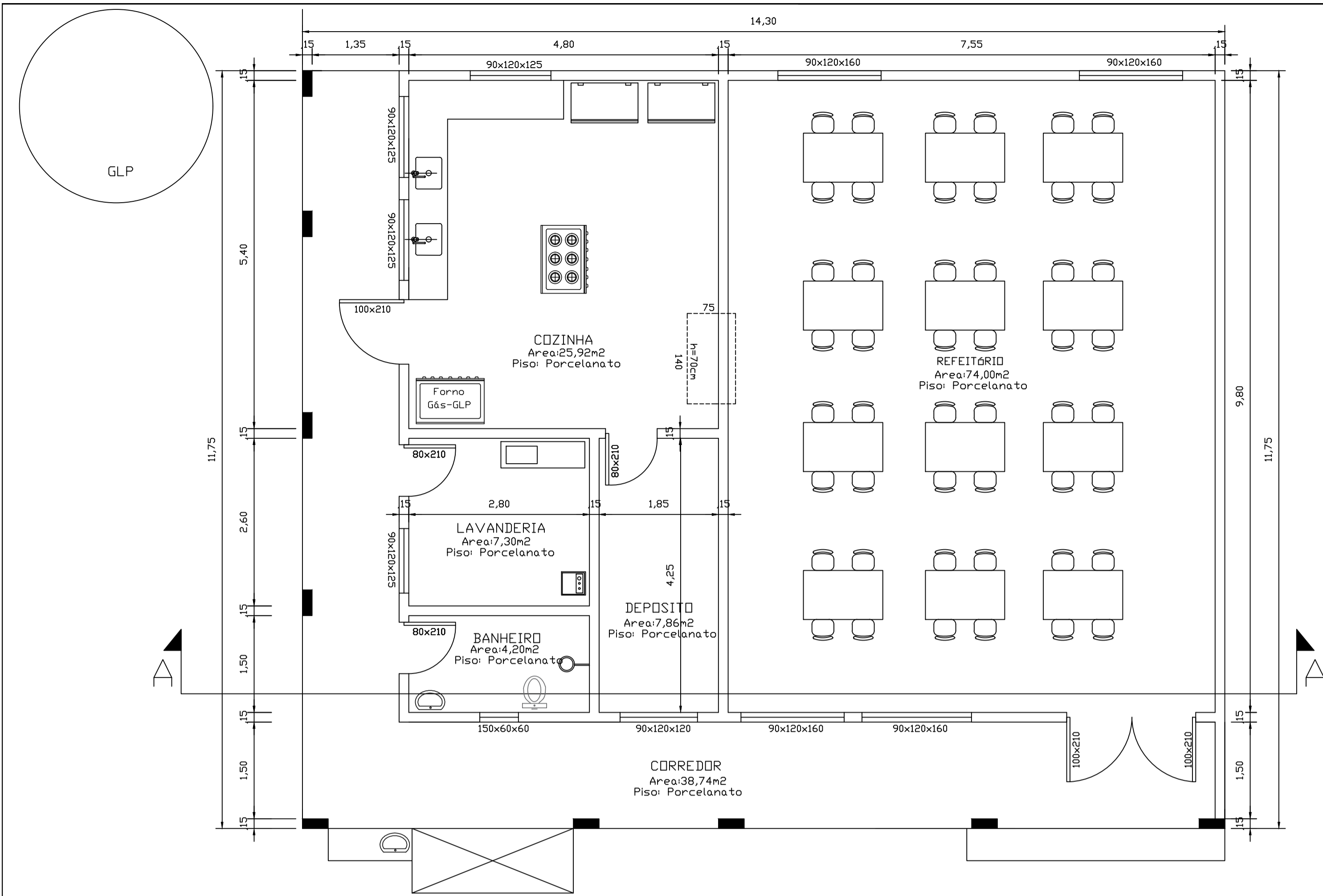
V13 - 15X40



CORTE "AA"
Escala: 1/25



 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100				
DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R. GUILHERME HASS, Nr 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Vigas de Fundação-02/02			Cláudio da Cruz de Souza Secretário Municipal Educação Anderson Cristiano Rolim Engenheiro Civil - CREA RS/201.123	
Escala Indicada	Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 05/15	Visto Fisc.



<p>MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100</p>				
<p>DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma E.M. Dr. Ruy Ramos Obra: Construção refeitório Local: R. GUILHERME HASS, N. 226, B: SÃO JOSÉ, IJUÍ-RS Especificações: Vigas de Fundação-01/02</p>				
<p>Cláudio da Cruz de Souza Secretário Municipal Educação</p>		<p>Anderson Cristiano Rulim Engenheiro Civil - CREA RS/201.123</p>		
Escala Indicada	Área 168,02 m ²	Data março/2023	Prancha 01/15	Visto Fisc.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO: E. M. F. DOUTOR RUY RAMOS

LOCALIZAÇÃO: RUA GUILHERME HASS, Nr 226, BAIRRO SÃO JOSÉ – IJUÍ-RS.

OBRA: CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REFEITÓRIO (contemplando estruturas de concreto armado, fundações profundas, alvenarias, rede elétrica, hidrossanitário entre outros serviços), REFORMA DE SALAS DE AULA (contemplado, pintura, troca de pisos, demolições entre outros serviços)

BDI/ENCARGOS : 26,31% E ENCARGOS DE 83,348% (conforme orientação Chefe Executivo)

ORÇAMENTO VALIDO COM A DEVIDA ASSINATURA DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Referência	Descrição	Qtd.	Un	Material valor unitário (R\$)	Total material (R\$)	Mão-de-Obra valor unitário (R\$)	Total mão-de-obra (R\$)	Total (R\$)
1. SERVIÇOS INICIAIS									
.1	SINAPI	98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	91,00	M2	86,65	7.885,15	20,05	1.824,55	9.709,70
.2	SINAPI	26101 LOCAÇÃO DE OBRA POR M2 CONSTRUÍDO	168,00	M2	4,72	792,96	3,89	653,52	1.446,48
Total de SERVIÇOS INICIAIS						8.678,11		2.478,07	11.156,18
2. PRÉDIO REFEITÓRIO									
2.1. DEMOLIÇÃO									
.1	SINAPI	97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	39,00	M3	11,16	435,24	85,35	3.328,65	3.763,89
.2	SINAPI	97627 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MAQUETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	10,00	M3	68,02	680,20	204,86	2.048,60	2.728,80
.3	SINAPI	22185 DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS	170,00	M2	0,00	0,00	11,32	1.924,40	1.924,40
.4	SINAPI	22188 DEMOLICAO DE FORRO	132,00	M2	0,00	0,00	18,50	2.442,00	2.442,00
.5	SINAPI	31403 CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHÃO 10KM	68,50	M3	49,70	3.404,45	23,93	1.639,21	5.043,66
.6	SINAPI	27715 RETRO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS 67CV - LOCAÇÃO	2,50	D	1.656,60	4.141,50	188,24	470,60	4.612,10
Total DEMOLIÇÃO						8.661,39		11.853,46	20.514,85
2.2. ESCAVAÇÃO									
.1	SINAPI	27715 RETRO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS 67CV - LOCAÇÃO	1,50	D	1.656,60	2.484,90	188,24	282,36	2.767,26
.2	SINAPI	31131 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A. ENTRE 1,50M E 3,0M	15,00	M3	0,00	0,00	83,23	1.248,45	1.248,45
.3	SINAPI	31402 CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE TERRA-CAMINHÃO 10KM	36,00	M3	49,70	1.789,20	32,60	1.173,60	2.962,80
Total ESCAVAÇÃO						4.274,10		2.704,41	6.978,51
2.3. FUNDAÇÕES									
.1	SINAPI	31121 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	11,02	M3	0,00	0,00	67,63	745,01	745,01
.2	SINAPI	51345 CONCRETO FCK25MPA - PREPARO,LANÇAMENTO E CURA	9,69	M3	569,27	5.514,96	295,88	2.866,42	8.381,38
.3	SINAPI	96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MON TAGEM. AF_06/2017	30,40	KG	13,15	399,76	5,14	156,26	556,02
.4	SINAPI	96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	385,46	KG	13,45	5.184,44	3,20	1.233,47	6.417,91
.5	SINAPI	41101 ESTACA PERFURADA MECANICAMENTE MOLDADA IN LOCO-300MM	198,00	M	115,60	22.888,80	89,25	17.671,50	40.560,30
Total FUNDAÇÃO						33.987,96		22.672,66	56.660,62
2.4. ESTRUTURA E VEDAÇÕES									
2.4.1. VIGAS BALDRAME									
.1	SINAPI	31121 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	22,00	M3	0,00	0,00	67,63	1.487,86	1.487,86
.2	SINAPI	96995 REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	8,50	M3	5,55	47,18	51,76	439,96	487,14
.3	SINAPI	51345 CONCRETO FCK25MPA - PREPARO,LANÇAMENTO E CURA	11,60	M3	569,27	6.603,53	295,88	3.432,21	10.035,74
.4	SINAPI	551132 FORMA P/ESTR.C.ARM.-COMPENS.RESIN.18MM (20X)	25,00	M2	34,96	874,00	16,52	413,00	1.287,00
.5	SINAPI	98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	30,00	M2	47,60	1.428,00	13,63	408,90	1.836,90
.6	SINAPI	96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MON TAGEM. AF_06/2017	151,98	KG	13,15	1.998,54	5,14	781,18	2.779,71
.7	SINAPI	96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	604,24	KG	13,45	8.127,03	3,20	1.933,57	10.060,60
Total VIGAS BALDRAME						19.078,27		8.896,67	27.974,95
2.4.2. PILARES									
.1	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	552,00	KG	13,29	7.336,08	1,42	783,84	8.119,92
.2	SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	129,00	KG	12,68	1.635,72	4,88	629,52	2.265,24
.3	SINAPI	103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	9,50	M3	726,02	6.897,19	40,74	387,03	7.284,22
.4	SINAPI	551132 FORMA P/ESTR.C.ARM.-COMPENS.RESIN.18MM (20X)	52,00	M2	34,96	1.817,92	16,52	859,04	2.676,96
.5	SINAPI	51405 DESMOLDAGEM DE FORMA	85,00	M2	0,00	0,00	7,34	623,90	623,90
Total PILARES						17.686,91		3.283,33	20.970,24
2.4.3. VIGAS AERIAS									
.1	SINAPI	551132 FORMA P/ESTR.C.ARM.-COMPENS.RESIN.18MM(20X)	35,50	M2	34,96	1.241,08	16,52	586,46	1.827,54
.2	SINAPI	92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	430,00	KG	11,56	4.970,80	0,92	395,60	5.366,40

.3	SINAPI	92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	85,20	KG	11,50	979,80	0,64	54,53	1.034,33
.4	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	222,00	KG	13,29	2.950,38	1,42	315,24	3.265,62
.5	SINAPI	92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	33,65	KG	14,14	475,81	2,16	72,68	548,50
.6	SINAPI	104110 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	163,00	KG	14,19	2.312,97	7,66	1.248,58	3.561,55
.7	SINAPI	51345 CONCRETO FCK25MPA - PREPARO,LANCAMENTO E CURA	11,50	M3	569,27	6.546,61	295,88	3.402,62	9.949,22
Total VIGAS AEREAS						19.477,45		6.075,71	25.553,16
2.4.4. LAJES									
.1	SINAPI	101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	45,30	M2	176,74	8.006,32	34,96	1.583,69	9.590,01
.2	SINAPI	101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	178,00	M2	163,58	29.117,24	33,08	5.888,24	35.005,48
Total LAJES						37.123,56		7.471,93	44.595,49
2.4.5. VEDAÇÕES									
.1	SINAPI	103324 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	278,00	M2	56,96	15.834,88	33,31	9.260,18	25.095,06
.2	SINAPI	62213 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	26,23	M2	172,63	4.528,08	61,23	1.606,06	6.134,15
Total VEDAÇÕES						20.362,96		10.866,24	31.229,21
Total ESTRUTURA E VEDAÇÕES						113.729,15		36.593,89	150.323,04
2.5. COBERTURA									
.1	SINAPI	92566 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	183,30	M2	15,25	2.795,33	5,12	938,50	3.733,82
.2	SINAPI	92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	183,30	M2	14,48	2.654,18	4,87	892,67	3.546,86
.3	SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTES VERTICAIS. AF_07/2019	183,30	M2	81,78	14.990,27	4,51	826,68	15.816,96
.4	SINAPI	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID	14,60	M	52,21	762,27	9,84	143,66	905,93
.5	SINAPI	94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1,00	M	67,98	67,98	8,26	8,26	76,24
.6	SINAPI	165117 CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 70	30,80	M	141,82	4.368,06	43,95	1.353,66	5.721,72
.7	SINAPI	94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	7,00	M	113,11	791,77	16,05	112,35	904,12
.8	SINAPI	165120 ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 25-FIXO ALVENARIA	31,00	M	42,90	1.329,90	7,87	243,97	1.573,87
.9	SINAPI	91790 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	20,00	M	64,34	1.286,80	18,56	371,20	1.658,00
.10	SINAPI	91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,44	M2	1.189,12	1.712,33	113,19	162,99	1.875,33
Total COBERTURA						30.758,89		5.053,95	35.812,84
2.6. REVESTIMENTOS E PINTURA									
.1	SINAPI	87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	663,75	M2	2,22	1.473,53	2,77	1.838,59	3.312,11
.2	SINAPI	87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE DE ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/20	139,21	M2	20,02	2.786,98	15,62	2.174,46	4.961,44
.3	SINAPI	87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	524,54	M2	21,06	11.046,81	23,22	12.179,82	23.226,63
.4	SINAPI	87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	139,21	M2	49,53	6.895,07	25,01	3.481,64	10.376,71

.5	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	159,01	M2	70,87	11.269,04	33,63	5.347,51	16.616,55
.6	SINAPI	88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	524,54	M2	1,97	1.033,34	1,31	687,15	1.720,49
.7	SINAPI	88484 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	159,01	M2	2,02	321,20	1,73	275,09	596,29
.8	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	524,54	M2	13,32	6.986,87	6,38	3.346,57	10.333,44
.9	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. A.F_06/2014	159,01	M2	13,59	2.160,95	8,28	1.316,60	3.477,55
.10	SINAPI	90952 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUA L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	119,28	M2	64,84	7.734,12	29,88	3.564,09	11.298,20
.11	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	159,01	M2	152,08	24.182,24	24,11	3.833,73	28.015,97
Total REVESTIMENTO E PINTURA						75.890,15		38.045,24	113.935,39
2.7. REDE ELÉTRICA									
.1	SINAPI	003 - ACESSORIOS ELETRICA E LÓGICA (INCL LIGAÇÃO NA SALA DE INFORMÁTICA) - CX, LUVAS, PARAFUSOS/BUCHA E OUTROS	1,00	VB	985,50	985,50	750,55	750,55	1.736,05
.2	SINAPI	91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUIT OS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	145,00	M	7,23	1.048,35	4,54	658,30	1.706,65
.3	SINAPI	91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUIT OS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	178,00	M	6,95	1.237,10	7,54	1.342,12	2.579,22
.4	SINAPI	174103 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	28,00	UN	100,06	2.801,68	48,20	1.349,60	4.151,28
.5	SINAPI	91961 INTERRUPTOR (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	34,30	68,60	32,50	65,00	133,60
.6	SINAPI	91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	38,11	76,22	32,50	65,00	141,22
.7	SINAPI	91979 INTERRUPTOR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	3,00	UN	35,03	105,09	23,87	71,61	176,70
.8	SINAPI	92029 INTERRUPTOR (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	32,72	32,72	32,50	32,50	65,22
.9	SINAPI	172060 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 ELEM.C/BAR.(SOBREPOR)	1,00	UN	356,42	356,42	72,33	72,33	428,75
.10	SINAPI	174050 TOMADA EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2X4"	42,00	UN	16,65	699,30	16,09	675,78	1.375,08
.11	SINAPI	91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	UN	22,97	137,82	29,42	176,52	314,34
.12	PLEO	007 - LIGAÇÃO DE TORNEIRA E CHUVEIRO	2,00	VB	37,65	75,30	15,06	30,12	105,42
.13	SINAPI	91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	985,00	M	3,18	3.132,30	1,57	1.546,45	4.678,75
.14	SINAPI	91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	32,64	M	5,20	169,73	2,10	68,54	238,27
.15	SINAPI	91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	243,22	M	7,43	1.807,12	2,74	666,42	2.473,55
.16	SINAPI	91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	75,00	M	13,40	1.005,00	4,04	303,00	1.308,00
.17	SINAPI	93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN	13,27	39,81	1,83	5,49	45,30
.18	SINAPI	93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UN	13,33	66,65	2,50	12,50	79,15
.19	SINAPI	93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	91,01	91,01	21,23	21,23	112,24
.20	SINAPI	93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	UN	13,86	55,44	3,46	13,84	69,28
.21	SINAPI	98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,00	UN	51,02	102,04	10,78	21,56	123,60
.22	SINAPI	98296 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	50,00	M	10,68	534,00	1,41	70,50	604,50
Total REDE ELÉTRICA						14.627,20		8.018,97	22.646,17
2.8. REDE HIDROSSANITÁRIA									
.1	SINAPI	102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN	1.081,14	1.081,14	147,11	147,11	1.228,25

.2	SINAPI	89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	36,00	M	6,22	223,92	1,04	37,44	261,36
.3	SINAPI	89449 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11,00	M	20,20	222,20	1,83	20,13	242,33
.4	SINAPI	89351 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	9,00	UN	41,64	374,76	5,92	53,28	428,04
.5	SINAPI	86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INC LUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	676,50	676,50	37,24	37,24	713,74
.6	SINAPI	86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	355,44	355,44	71,25	71,25	426,69
.7	SINAPI	86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	152,57	152,57	27,81	27,81	180,38
.8	SINAPI	86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	136,03	136,03	3,40	3,40	139,43
.9	SINAPI	101321 GRANITO- BANCADA DE GRANITO-ESP 3CM	3,60	M2	1.009,95	3.635,82	117,86	424,30	4.060,12
.10	SINAPI	153010 TORNEIRA CURTA CROMADA C/UNIAO P/JARDIM 12MM(1/2")	2,00	UN	44,18	88,36	20,41	40,82	129,18
.11	SINAPI	86921 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	875,49	875,49	78,90	78,90	954,39
.12	SINAPI	86900 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	295,25	590,50	15,70	31,40	621,90
.13	SINAPI	86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	158,95	158,95	4,12	4,12	163,07
.14	SINAPI	174205 TORNEIRA ELÉTRICA CROMADA 110/220V	1,00	UN	253,31	253,31	28,12	28,12	281,43
.15	SINAPI	98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	508,99	508,99	14,01	14,01	523,00
.16	SINAPI	89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO E M RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN	18,01	72,04	8,87	35,48	107,52
.17	SINAPI	98107 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	2,00	UN	163,68	327,36	153,34	306,68	634,04
.18	SINAPI	91793 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	28,00	M	38,71	1.083,88	27,73	776,44	1.860,32
.19	SINAPI	91795 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2	20,00	M	46,17	923,40	29,37	587,40	1.510,80
.20	PLEO	001 - CURVAS, LUVAS E OUTROS (HIDRO E ESGOTO)	1,00	VB	539,65	539,65	188,25	188,25	727,90
Total REDE HIDROSANITÁRIA						12.280,31	2.913,58	15.193,89	
2.9. GÁS - GLP									
.1	PLEO	002- ABRIGO DE GÁS COM ACESS (REGISTROS MANOMETRO E OUTROS)	1,00	VB	5.459,25	5.459,25	2.321,75	2.321,75	7.781,00
.2	SINAPI	162110 TUBO DE COBRE 15MM	14,50	M	69,79	1.011,96	10,20	147,90	1.159,86
.3	SINAPI	31131 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A. ENTRE 1,50M E 3,0M	0,25	M3	0,00	0,00	83,23	20,81	20,81
.4	SINAPI	103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	0,20	M3	726,02	145,20	40,74	8,15	153,35
Total GÁS-GLP						6.616,41	2.498,61	9.115,01	
2.10. EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO INCÊNDIO									
.1	PLEO	003-INTALAÇÃO DE PERMANENTE MECANICA (EXAUSTÃO)	1,00	VB	941,25	941,25	188,25	188,25	1.129,50
.2	SINAPI	101908 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	2,00	UN	282,50	565,00	24,54	49,08	614,08
.3	SINAPI	173360 PLACAS ACRILICAS	9,00	UN	25,73	231,57	4,00	36,00	267,57

4	SINAPI	102513 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIV A E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	2,00	M2	18,62	37,24	33,71	67,42	104,66
Total EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						1.775,06	340,75	2.115,81	
2.11. ABERTURAS									
.1	SINAPI	113011 CAIXILHO DE CORRER DE ALUMINIO	17,04	M2	793,71	13.524,82	58,57	998,03	14.522,85
.2	SINAPI	131912 VIDRO TEMPERADO 8MM COLOCADO COM NEOPRENE	17,04	M2	604,91	10.307,67	84,89	1.446,53	11.754,19
.3	SINAPI	113014 CAIXILHO TIPO MAXIM-AR DE ALUMINIO	0,36	M2	668,21	240,56	58,57	21,09	261,64
.4	SINAPI	6104 JANELA BASCULANTE DE AÇO COM VIDROS	2,88	M2	510,52	1.470,30	42,71	123,00	1.593,30
.5	SINAPI	131410 VIDRO FANTASIA CANELADO 4MM COLOCADO COM MASSA	0,36	M2	143,07	51,51	84,89	30,56	82,07
.6	SINAPI	91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	9,24	M2	1.189,12	10.987,47	113,19	1.045,88	12.033,34
.7	SINAPI	102183 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10M M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	1,00	UN	1.802,27	1.802,27	182,26	182,26	1.984,53
Total ABERTURAS						38.384,58	3.847,34	42.231,93	
Total de PRÉDIO CANTINA						340.985,21	134.542,84	475.528,04	
3. PRÉDIO PRINCIPAL									
3.1. SECRETÁRIA									
.1	SINAPI	72241 RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	28,50	M2	4,14	117,99	30,80	877,80	995,79
.2	SINAPI	101173 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONC HA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	22,50	M	45,15	1.015,88	39,66	892,35	1.908,23
.3	SINAPI	51121 FORMA COMPENS.RESINADO-VIGA-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	12,00	M2	61,50	738,00	16,52	198,24	936,24
.4	SINAPI	51130 FORMA COMPENS.RESINADO-PILAR-REAP.3X	10,80	M2	59,50	642,60	16,52	178,42	821,02
.5	SINAPI	102475 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDI A/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3,10	M3	601,68	1.865,21	102,22	316,88	2.182,09
.6	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILI ZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	151,00	KG	13,29	2.006,79	1,42	214,42	2.221,21
.7	SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENA RIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	29,00	KG	12,68	367,72	4,88	141,52	509,24
.8	SINAPI	101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	28,50	M2	176,74	5.037,09	34,96	996,36	6.033,45
.9	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPES SURA 2CM. AF_07/2021	28,50	M2	25,31	721,33	1,96	55,86	777,19
.10	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	28,50	M2	152,08	4.334,28	24,11	687,14	5.021,42
.11	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	20,50	M	23,77	487,28	14,83	304,02	791,30
.12	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	28,50	M2	0,93	26,51	8,63	245,96	272,46
.13	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	28,50	M2	70,87	2.019,80	33,63	958,46	2.978,25
.14	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. A F_06/2014	28,50	M2	13,59	387,32	8,28	235,98	623,30
.15	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	65,00	M2	7,17	466,05	7,97	518,05	984,10
.16	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	65,00	M2	13,32	865,80	6,38	414,70	1.280,50
.17	SINAPI	001 - GRAMPEAMENTO DE RACHADURAS	1,00	VB	188,25	188,25	188,25	188,25	376,50
.18	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23

.19	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	6,00	UN	24,64	147,84	19,34	116,04	263,88
Total SECRETÁRIA						22.890,69		7.564,70	30.455,39
3.2. SALA II									
.1	SINAPI	72241 RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	28,60	M2	4,14	118,40	30,80	880,88	999,28
.2	SINAPI	101173 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	22,50	M	45,15	1.015,88	39,66	892,35	1.908,23
.3	SINAPI	51121 FORMA COMPENS.RESINADO-VIGA-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	12,00	M2	61,50	738,00	16,52	198,24	936,24
.4	SINAPI	51130 FORMA COMPENS.RESINADO-PILAR-REAP.3X	10,80	M2	59,50	642,60	16,52	178,42	821,02
.5	SINAPI	102475 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3,20	M3	601,68	1.925,38	102,22	327,10	2.252,48
.6	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	152,50	KG	13,29	2.026,73	1,42	216,55	2.243,28
.7	SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	29,00	KG	12,68	367,72	4,88	141,52	509,24
.8	SINAPI	101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	28,70	M2	176,74	5.072,44	34,96	1.003,35	6.075,79
.9	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	28,70	M2	25,31	726,40	1,96	56,25	782,65
.10	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	28,70	M2	152,08	4.364,70	24,11	691,96	5.056,65
.11	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	20,60	M	23,77	489,66	14,83	305,50	795,16
.12	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	28,70	M2	0,93	26,69	8,63	247,68	274,37
.13	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	28,70	M2	70,87	2.033,97	33,63	965,18	2.999,15
.14	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	28,70	M2	13,59	390,03	8,28	237,64	627,67
.15	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	65,20	M2	7,17	467,48	7,97	519,64	987,13
.16	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	65,20	M2	13,32	868,46	6,38	415,98	1.284,44
.17	PLEO	003 - GRAMPEAMENTO DE RACHADURAS	1,00	VB	188,25	188,25	188,25	188,25	376,50
.18	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.19	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	6,00	UN	24,64	147,84	19,34	116,04	263,88
Total SALA II						23.065,58		7.606,80	30.672,38
3.3. SALA III									
.1	SINAPI	72241 RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	28,60	M2	4,14	118,40	30,80	880,88	999,28
.2	SINAPI	101173 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	22,50	M	45,15	1.015,88	39,60	891,00	1.906,88
.3	SINAPI	51121 FORMA COMPENS.RESINADO-VIGA-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	12,00	M2	61,50	738,00	16,52	198,24	936,24
.4	SINAPI	51130 FORMA COMPENS.RESINADO-PILAR-REAP.3X	10,80	M2	59,50	642,60	16,52	178,42	821,02

.5	SINAPI	102475 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDI A/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3,20	M3	601,68	1.925,38	102,22	327,10	2.252,48
.6	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	152,50	KG	13,29	2.026,73	1,42	216,55	2.243,28
.7	SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	29,00	KG	12,68	367,72	4,88	141,52	509,24
.8	SINAPI	101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	28,70	M2	176,74	5.072,44	34,96	1.003,35	6.075,79
.9	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	28,70	M2	25,31	726,40	1,96	56,25	782,65
.10	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	28,70	M2	152,08	4.364,70	24,11	691,96	5.056,65
.11	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	20,80	M	23,77	494,42	14,83	308,46	802,88
.12	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	28,70	M2	0,93	26,69	8,63	247,68	274,37
.13	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	28,70	M2	70,87	2.033,97	33,63	965,18	2.999,15
.14	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	28,70	M2	13,59	390,03	8,28	237,64	627,67
.15	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	65,20	M2	7,17	467,48	7,97	519,64	987,13
.16	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	65,20	M2	13,32	868,46	6,38	415,98	1.284,44
.17	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.18	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	6,00	UN	24,64	147,84	19,34	116,04	263,88

Total SALA III **22.882,09** **7.420,16** **30.302,25**

3. 4. CORDENAÇÃO

.1		72241 RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	23,00	M2	4,14	95,22	30,80	708,40	803,62
.2	SINAPI	101173 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	22,50	M	45,15	1.015,88	39,66	892,35	1.908,23
.3	SINAPI	51121 FORMA COMPENS.RESINADO-VIGA-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	9,00	M2	61,50	553,50	16,52	148,68	702,18
.4	SINAPI	51130 FORMA COMPENS.RESINADO-PILAR-REAP.3X	10,80	M2	59,50	642,60	16,52	178,42	821,02
.5	SINAPI	102475 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDI A/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3,70	M3	601,68	2.226,22	102,22	378,21	2.604,43
.6	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	130,00	KG	13,29	1.727,70	1,42	184,60	1.912,30
.7	SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	22,00	KG	12,68	278,96	4,88	107,36	386,32

.8	SINAPI	101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	23,00	M2	176,74	4.065,02	34,96	804,08	4.869,10
.9	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	23,00	M2	25,31	582,13	1,96	45,08	627,21
.10	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	23,00	M2	152,08	3.497,84	24,11	554,53	4.052,37
.11	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	17,70	M	23,77	420,73	14,83	262,49	683,22
.12	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	23,00	M2	0,93	21,39	8,63	198,49	219,88
.13	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	23,00	M2	70,87	1.630,01	33,63	773,49	2.403,50
.14	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	23,00	M2	13,59	312,57	8,28	190,44	503,01
.15	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	50,30	M2	7,17	360,65	7,97	400,89	761,54
.16	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	50,30	M2	13,32	670,00	6,38	320,91	990,91
.17	PLEO	004 - GRAMPEAMENTO DE RACHADURAS	1,00	VB	188,25	188,25	188,25	188,25	376,50
.18	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.19	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	4,00	UN	24,64	98,56	19,34	77,36	175,92

Total COORDENAÇÃO **19.842,18** **6.438,31** **26.280,48**

3. 5. SALA DOS PROFESSORES

.1	SINAPI	22132 DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO	30,50	M2	0,00	0,00	10,87	331,53	331,53
.2	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	30,50	M2	25,31	771,95	1,96	59,78	831,73
.3	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	30,50	M2	152,08	4.638,44	24,11	735,36	5.373,80
.4	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	21,20	M	23,77	503,92	14,83	314,40	818,32
.5	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	30,50	M2	0,93	28,37	8,63	263,22	291,58
.6	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	30,50	M2	70,87	2.161,54	33,63	1.025,72	3.187,25
.7	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	30,50	M2	13,59	414,50	8,28	252,54	667,04
.8	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	61,00	M2	7,17	437,37	7,97	486,17	923,54
.9	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	61,00	M2	13,32	812,52	6,38	389,18	1.201,70
.10	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.11	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	8,00	UN	24,64	197,12	19,34	154,72	351,84

Total SALA DOS PROFESSORES **11.420,68** **4.036,88** **15.457,56**

3. 6. SALA IV

.1	SINAPI	72241 RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	37,50	M2	4,14	155,25	30,80	1.155,00	1.310,25
.2	SINAPI	101173 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONC HA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	22,50	M	45,15	1.015,88	39,66	892,35	1.908,23
.3	SINAPI	51121 FORMA COMPENS.RESINADO-VIGA-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	12,00	M2	61,50	738,00	16,52	198,24	936,24
.4	SINAPI	51130 FORMA COMPENS.RESINADO-PILAR-REAP.3X	10,80	M2	59,50	642,60	16,52	178,42	821,02
.5	SINAPI	102475 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDI A/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3,40	M3	601,68	2.045,71	102,22	347,55	2.393,26
.6	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILI ZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	152,50	KG	13,29	2.026,73	1,42	216,55	2.243,28
.7	SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENA RIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	29,00	KG	12,68	367,72	4,88	141,52	509,24
.8	SINAPI	101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	37,50	M2	176,74	6.627,75	34,96	1.311,00	7.938,75
.9	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPES SURA 2CM. AF_07/2021	37,50	M2	25,31	949,13	1,96	73,50	1.022,63
.10	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	37,50	M2	152,08	5.703,00	24,11	904,13	6.607,13
.11	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	24,60	M	23,77	584,74	14,83	364,82	949,56
.12	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	37,50	M2	0,93	34,88	8,63	323,63	358,50
.13	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	37,50	M2	70,87	2.657,63	33,63	1.261,13	3.918,75
.14	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.A F_06/2014	37,50	M2	13,59	509,63	8,28	310,50	820,13
.15	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	74,50	M2	7,17	534,17	7,97	593,77	1.127,93
.16	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	74,50	M2	13,32	992,34	6,38	475,31	1.467,65
.17	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.18	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	6,00	UN	24,64	147,84	19,34	116,04	263,88
Total SALA IV						27.187,93		8.887,70	36.075,63

3.7. SALA V									
.1	SINAPI	102193 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	36,10	M2	0,98	35,38	1,42	51,26	86,64
.2	SINAPI	A92931 SYNTEKO BRILHOSO SOBRE MADEIRA-SEM LIXAMENTO	36,10	M2	7,15	258,12	20,59	743,30	1.001,41
.3	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	23,20	M	23,77	551,46	14,83	344,06	895,52
.4	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	36,10	M2	0,93	33,57	8,63	311,54	345,12
.5	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	36,10	M2	70,87	2.558,41	33,63	1.214,04	3.772,45
.6	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.A F_06/2014	36,10	M2	13,59	490,60	8,28	298,91	789,51

.7	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	69,00	M2	7,17	494,73	7,97	549,93	1.044,66
.8	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	69,00	M2	13,32	919,08	6,38	440,22	1.359,30
.9	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.10	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	6,00	UN	24,64	147,84	19,34	116,04	263,88
Total SALA V						6.944,15		4.093,57	11.037,72
3.8. SALA VI									
.1	SINAPI	102193 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	36,00	M2	0,98	35,28	1,42	51,12	86,40
.2	SINAPI	A92931 SYNTEKO BRILHOSO SOBRE MADEIRA-SEM LIXAMENTO	36,00	M2	7,15	257,40	20,59	741,24	998,64
.3	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	23,00	M	23,77	546,71	14,83	341,09	887,80
.4	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	36,00	M2	0,93	33,48	8,63	310,68	344,16
.5	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	36,00	M2	70,87	2.551,32	33,63	1.210,68	3.762,00
.6	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. A F_06/2014	36,00	M2	13,59	489,24	8,28	298,08	787,32
.7	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	69,00	M2	7,17	494,73	7,97	549,93	1.044,66
.8	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	69,00	M2	13,32	919,08	6,38	440,22	1.359,30
.9	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.10	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	6,00	UN	24,64	147,84	19,34	116,04	263,88
Total SALA VI						6.930,04		4.083,35	11.013,39
3.9. BANHEIRO - FEMININO									
.1	SINAPI	22131 DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	9,80	M2	0,00	0,00	18,46	180,91	180,91
.2	SINAPI	522114 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (E=10M)	6,60	M2	0,00	0,00	10,20	67,32	67,32
.3	SINAPI	22162 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	40,00	M2	0,00	0,00	14,34	573,60	573,60
.4	SINAPI	22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	1,89	M2	0,00	0,00	21,74	41,09	41,09
.5	SINAPI	22194 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	4,00	UN	0,00	0,00	49,79	199,16	199,16
.6	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	9,80	M2	0,93	9,11	8,63	84,57	93,69
.7	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	9,80	M2	70,87	694,53	33,63	329,57	1.024,10
.8	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. A F_06/2014	9,80	M2	13,59	133,18	8,28	81,14	214,33
.9	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	9,80	M2	25,31	248,04	1,96	19,21	267,25
.10	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	9,80	M2	152,08	1.490,38	24,11	236,28	1.726,66
.11	SINAPI	87269 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	43,00	M2	48,23	2.073,89	23,28	1.001,04	3.074,93
.12	SINAPI	93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	806,63	1.613,26	117,05	234,10	1.847,36

.13	SINAPI	102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO. ESP = 3CM. ASSEN TADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	8,10	M2	836,08	6.772,25	96,56	782,14	7.554,38	
.14	SINAPI	86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO. INC LUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	676,50	2.029,50	37,24	111,72	2.141,22	
.15	PLEO	005- ADPTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS NOVOS EQUIP.	1,00	VB	690,25	690,25	439,25	439,25	1.129,50	
.16	SINAPI	103368 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39C M (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,89	M2	10,94	20,68	33,01	62,39	83,07	
.17	SINAPI	101011 EMBOCO CI-AR 1:4-10MM (INTERNO)	3,78	M2	5,02	18,98	21,40	80,89	99,87	
.18	SINAPI	101040 REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+ 5%CI-7MM(EXTERNO)	1,89	M2	2,52	4,76	19,20	36,29	41,05	
.19	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	1,89	M2	13,32	25,17	6,38	12,06	37,23	
.20	SINAPI	94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIV E ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,36	M2	953,61	343,30	63,19	22,75	366,05	
.21	SINAPI	91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,10	M2	1.189,12	3.686,27	113,19	350,89	4.037,16	
.22	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23	
.23	SINAPI	S00036205 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	1,00	UN	346,33	346,33	0,00	0,00	346,33	
.24	SINAPI	74125/1 ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM. COM MOLDURA DE MADEIRA	0,84	M2	470,65	395,35	95,28	80,04	475,38	
.25	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	3,00	UN	24,64	73,92	19,34	58,02	131,94	
.26	SINAPI	152031 PAPELEIRA METALICA	3,00	UN	32,73	98,19	6,93	20,79	118,98	
.27	SINAPI	95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	46,56	46,56	11,22	11,22	57,78	
Total BANHEIRO FEMININO					22.268,86			5.140,70		27.409,56
3.10. BANHEIRO - MASCULINO										
.1	SINAPI	22131 DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	5,25	M2	0,00	0,00	18,46	96,92	96,92	
.2	SINAPI	22162 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	29,00	M2	0,00	0,00	14,34	415,86	415,86	
.3	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	5,25	M2	0,93	4,88	8,63	45,31	50,19	
.4	SINAPI	22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	0,72	M2	0,00	0,00	21,74	15,65	15,65	
.5	SINAPI	103368 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	0,36	M2	10,94	3,94	33,01	11,88	15,82	
.6	SINAPI	101011 EMBOCO CI-AR 1:4-10MM (INTERNO)	0,72	M2	5,02	3,61	21,40	15,41	19,02	
.7	SINAPI	101040 REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+ 5%CI-7MM(EXTERNO)	0,36	M2	2,52	0,91	19,20	6,91	7,82	
.8	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	0,36	M2	13,32	4,80	6,38	2,30	7,09	
.9	SINAPI	94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIV E ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,36	M2	953,61	343,30	63,19	22,75	366,05	
.10	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	5,25	M2	70,87	372,07	33,63	176,56	548,63	
.11	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. A F_06/2014	5,25	M2	13,59	71,35	8,28	43,47	114,82	
.12	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPES SURA 2CM. AF_07/2021	5,25	M2	25,31	132,88	1,96	10,29	143,17	

.13	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	5,25	M2	152,08	798,42	24,11	126,58	925,00
.14	SINAPI	87269 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DASP AREDES. AF_06/2014	29,50	M2	48,23	1.422,78	23,28	686,76	2.109,55
.15	SINAPI	93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	UN	806,63	806,63	117,05	117,05	923,68
.16	SINAPI	102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSEN TADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	1,98	M2	836,08	1.655,44	96,56	191,19	1.846,63
.17	SINAPI	86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INC LUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	676,50	676,50	37,24	37,24	713,74
.18	SINAPI	74234/1 MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/ 2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTAL Acao	1,00	UN	715,90	715,90	171,83	171,83	887,73
.19	SINAPI	003- ADPTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS NOVOS EQUIP.	1,00	VB	357,68	357,68	188,25	188,25	545,93
.20	SINAPI	91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,93	M2	1.189,12	1.105,88	113,19	105,27	1.211,15
.21	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.22	SINAPI	74125/1 ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	0,36	M2	470,65	169,43	95,28	34,30	203,73
.23	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	1,00	UN	24,64	24,64	19,34	19,34	43,98
.24	SINAPI	152031 PAPELEIRA METALICA	1,00	UN	32,73	32,73	6,93	6,93	39,66
.25	SINAPI	95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	46,56	46,56	11,22	11,22	57,78
Total BANHEIRO FEMININO					10.205,29			2.583,53	12.788,81
3.11. CORREDORES									
.1	SINAPI	73948/9 LIMPEZA FORRO	80,00	M2	4,35	348,00	32,38	2.590,40	2.938,40
.2	SINAPI	96122 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	45,00	M	26,33	1.184,85	11,83	532,35	1.717,20
.3	SINAPI	96112 FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	25,00	M2	76,07	1.901,75	68,28	1.707,00	3.608,75
.4	SINAPI	102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MAD EIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	80,00	M2	9,06	724,80	9,93	794,40	1.519,20
.5	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	118,00	M2	7,17	846,06	7,97	940,46	1.786,52
.6	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	118,00	M2	13,32	1.571,76	6,38	752,84	2.324,60
.7	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	12,00	UN	24,64	295,68	19,34	232,08	527,76
Total CORREDOR					6.872,90			7.549,53	14.422,43
3.12. PRÉ-I									
.1	SINAPI	22131 DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	33,55	M2	0,00	0,00	18,46	619,33	619,33
.2	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	33,55	M2	25,31	849,15	1,96	65,76	914,91
.3	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	33,55	M2	152,08	5.102,28	24,11	808,89	5.911,17

.4	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	21,40	M	23,77	508,68	14,83	317,36	826,04
.5	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	33,55	M2	0,93	31,20	8,63	289,54	320,74
.6	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	33,55	M2	70,87	2.377,69	33,63	1.128,29	3.505,97
.7	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.A F_06/2014	33,55	M2	13,59	455,94	8,28	277,79	733,74
.8	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	55,56	M2	7,17	398,37	7,97	442,81	841,18
.9	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	55,56	M2	13,32	740,06	6,38	354,47	1.094,53
.10	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE U MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	1.454,96	2.909,92	24,27	48,54	2.958,46
.11	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	6,00	UN	24,64	147,84	19,34	116,04	263,88
Total PRÉ-I						13.521,13		4.468,83	17.989,96
3.13. PRÉ-II									
.1	SINAPI	22131 DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	33,55	M2	0,00	0,00	18,46	619,33	619,33
.2	SINAPI	522114 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (E=10M)	1,50	M2	0,00	0,00	10,20	15,30	15,30
.3	SINAPI	22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	3,60	M2	0,00	0,00	21,74	78,26	78,26
.4	SINAPI	103368 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,89	M2	10,94	20,68	33,01	62,39	83,07
.5	SINAPI	101011 EMBOCO CI-AR 1:4-10MM (INTERNO)	3,78	M2	5,02	18,98	21,40	80,89	99,87
.6	SINAPI	101040 REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+ 5%CI-7MM(EXTERNO)	3,78	M2	2,52	9,53	19,20	72,58	82,10
.7	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPES SURA 2CM. AF_07/2021	33,55	M2	25,31	849,15	1,96	65,76	914,91
.8	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	33,55	M2	152,08	5.102,28	24,11	808,89	5.911,17
.9	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	21,40	M	23,77	508,68	14,83	317,36	826,04
.10	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	33,55	M2	0,93	31,20	8,63	289,54	320,74
.11	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	33,55	M2	70,87	2.377,69	33,63	1.128,29	3.505,97
.12	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.A F_06/2014	33,55	M2	13,59	455,94	8,28	277,79	733,74
.13	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	55,56	M2	7,17	398,37	7,97	442,81	841,18
.14	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	55,56	M2	13,32	740,06	6,38	354,47	1.094,53
.15	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE U MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	1.454,96	2.909,92	24,27	48,54	2.958,46
.16	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	6,00	UN	24,64	147,84	19,34	116,04	263,88
Total PRÉ-II						13.570,31		4.778,25	18.348,56
3.14. BANHEIRO - PRÉ I e II									
.1	SINAPI	22131 DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	12,35	M2	0,00	0,00	18,46	227,98	227,98
.2	SINAPI	522114 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (E=10M)	4,30	M2	0,00	0,00	10,20	43,86	43,86
.3	SINAPI	22162 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	54,90	M2	0,00	0,00	14,34	787,27	787,27
.4	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.A F_06/2014	12,35	M2	13,59	167,84	8,28	102,26	270,09

.5	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPES SURA 2CM. AF_07/2021	12,35	M2	25,31	312,58	1,96	24,21	336,78
.6	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	12,35	M2	152,08	1.878,19	24,11	297,76	2.175,95
.7	SINAPI	87269 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DASP AREDES. AF_06/2014	54,90	M2	48,23	2.647,83	23,28	1.278,07	3.925,90
.8	SINAPI	93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	806,63	3.226,52	117,05	468,20	3.694,72
.9	SINAPI	102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSEN TADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	5,65	M2	836,08	4.723,85	96,56	545,56	5.269,42
.10	PLEO	008 VASO SANITÁRIO SIFONADO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA -INC LUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	887,58	3.550,32	37,24	148,96	3.699,28
.11	PLEO	006- ADPTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS NOVOS EQUIP.	1,00	VB	941,25	941,25	502,00	502,00	1.443,25
.12	SINAPI	91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,24	M2	1.189,12	3.852,75	113,19	366,74	4.219,48
.13	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE U MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	1.454,96	2.909,92	24,27	48,54	2.958,46
.14	SINAPI	74125/1 ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	2,40	M2	470,65	1.129,56	95,28	228,67	1.358,23
.15	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	4,00	UN	24,64	98,56	19,34	77,36	175,92
.16	SINAPI	152031 PAPELEIRA METALICA	4,00	UN	32,73	130,92	6,93	27,72	158,64
.17	SINAPI	95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	46,56	93,12	11,22	22,44	115,56
Total BANHEIRO PRÉ-I e II						25.663,20		5.197,59	30.860,79
3.15. CORREDOR ENTRE BANHEIROS - PRÉ I e II									
.1	SINAPI	22131 DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	6,82	M2	0,00	0,00	18,46	125,90	125,90
.2	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.A F_06/2014	6,82	M2	13,59	92,68	8,28	56,47	149,15
.3	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPES SURA 2CM. AF_07/2021	6,82	M2	25,31	172,61	1,96	13,37	185,98
.4	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	6,82	M2	152,08	1.037,19	24,11	164,43	1.201,62
.5	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	5,70	M	23,77	135,49	14,83	84,53	220,02
.6	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	24,00	M2	7,17	172,08	7,97	191,28	363,36
.7	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	24,00	M2	13,32	319,68	6,38	153,12	472,80
.8	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	2,00	UN	24,64	49,28	19,34	38,68	87,96
Total CORREDOR ENTRE BANHEIROS - PRÉ I e II						1.979,01		827,78	2.806,79
3.16. PINTURA FACHA E LATERAIS									
.1	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	25,00	M2	0,93	23,25	8,63	215,75	239,00
.2	SINAPI	101011 EMBOCO CI-AR 1:4-10MM (INTERNO)	45,00	M2	5,02	225,90	21,40	963,00	1.188,90
.3	SINAPI	101040 REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+ 5%CI-7MM(EXTERNO)	45,00	M2	2,52	113,40	19,20	864,00	977,40
.4	SINAPI	73120 FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA - CEDRINHO	30,00	M2	190,81	5.724,30	53,98	1.619,40	7.343,70

.6	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	80,00	M2	7,17	573,60	7,97	637,60	1.211,20
.7	SINAPI	100742 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (PORD EMÃO). AF_01/2020	50,00	M2	9,64	482,00	17,71	885,50	1.367,50
.8	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	290,00	M2	13,32	3.862,80	6,38	1.850,20	5.713,00
Total PINTURA FACHA E LATERAIS						11.005,25		7.035,45	18.040,70
3.17. DIREÇÃO									
.1	SINAPI	22132 DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO	6,90	M2	0,00	0,00	10,87	75,00	75,00
.2	SINAPI	88476 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPES SURA 2CM. AF_07/2021	6,90	M2	25,31	174,64	1,96	13,52	188,16
.3	SINAPI	87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	6,90	M2	152,08	1.049,35	24,11	166,36	1.215,71
.4	SINAPI	101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	13,50	M	23,77	320,90	14,83	200,21	521,10
.5	SINAPI	72235 DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	6,90	M2	0,93	6,42	8,63	59,55	65,96
.6	SINAPI	73792/1 FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	6,90	M2	70,87	489,00	33,63	232,05	721,05
.7	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	6,90	M2	13,59	93,77	8,28	57,13	150,90
.8	SINAPI	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	45,84	M2	7,17	328,67	7,97	365,34	694,02
.9	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	45,84	M2	13,32	610,59	6,38	292,46	903,05
.10	SINAPI	100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	1.454,96	1.454,96	24,27	24,27	1.479,23
.11	SINAPI	103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	3,00	UN	24,64	73,92	19,34	58,02	131,94
Total DIREÇÃO						4.602,22		1.543,91	6.146,13
3.18. TELHADO PREDIO PRINCIPAL									
.1	SINAPI	92566 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	50,00	M2	15,25	762,50	5,12	256,00	1.018,50
.2	SINAPI	92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	52,00	M2	14,48	752,96	4,87	253,24	1.006,20
.3	SINAPI	94440 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	70,00	M2	67,49	4.724,30	9,22	645,40	5.369,70
Total TELHADO PREDIO PRINCIPAL						6.239,76		1.154,64	7.394,40
Total de PRÉDIO PRINCIPAL						257.091,27		90.411,66	347.502,93
TOTAL DO ORÇAMENTO						606.754,58		227.432,57	834.187,15



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO: E. M. F. DOUTOR RUY RAMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REFEITÓRIO (contemplando estruturas de concreto armado, fundações profundas, alvenarias, rede elétrica, hidrossanitário entre outros serviços), REFORMA DE SALAS DE AULA (contemplado, pintura, troca de pisos, demolições entre outros serviços)

LOCALIZAÇÃO: RUA GUILHERME HASS, Nr 226, BAIRRO SÃO JOSÉ - IJUI-RS.

ITEM	VALOR DOS	PESO	EXECUTADO	1ª Mês	EXECUTADO	2ª Mês	EXECUTADO	3ª Mês	EXECUTADO	4ª Mês	EXECUTADO	5ª Mês
	SERVIÇOS (R\$)	%	%	SIMPL.%	%	SIMPL.%	%	SIMPL.%	%	SIMPL.%	%	SIMPL.%
1. SERVIÇOS INICIAIS	11.156,18	1,34%	11.156,18	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2. PRÉDIO REFEITÓRIO	475.528,04	57,00%	118.882,01	25,00%	R\$ 118.882,01	25,00%	R\$ 237.764,02	50,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
3. PRÉDIO PRINCIPAL	347.502,93	41,66%	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 86.875,73	25,00%	R\$ 86.875,73	25,00%	R\$ 173.751,46	50,00%
TOTAL	R\$834.187,15	100,00%	130.038,19	15,59%	R\$ 118.882,01	14,25%	R\$ 324.639,75	38,92%	R\$ 86.875,73	10,41%	R\$ 173.751,45	20,83%

ANDERSON CRISTIANO ROLIM
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 201.123



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: E. M. F. DOUTOR RUY RAMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REFEITÓRIO (contemplando estruturas de concreto armado, fundações profundas, alvenarias, rede elétrica, hidrossanitário entre outros serviços), REFORMA DE SALAS DE AULA (contemplado, pintura, troca de pisos, demolições entre outros serviços)

LOCALIZAÇÃO: RUA GUILHERME HASS, Nr 226, BAIRRO SÃO JOSÉ – IJUÍ-RS.

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: DESONERADO ▼

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,31%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,90%
TAXA DE RISCO	R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,55%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,37%
BDI RESULTANTE		26,31%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de
e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

27,26%

2,00%

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal de Ijuí-RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: E. M. F. DOUTOR RUY RAMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REFEITÓRIO (contemplando estruturas de concreto armado, fundações profundas, alvenarias, rede elétrica, hidrossanitário entre outros serviços), REFORMA DE SALAS DE AULA (contemplado, pintura, troca de pisos, demolições entre outros serviços)

LOCALIZAÇÃO: RUA GUILHERME HASS, Nr 226, BAIRRO SÃO JOSÉ – IJUÍ-RS.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,87%		
B4	13º Salário		10,96%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,55%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		10,51%		
B10	Salário Maternidade		0,04%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			3,43%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			2,77%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				7,90%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,38%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	47,00%	11,26%	8,28%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				83,34%	